

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13.ª DA REPUBLICA — N. 201

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 27 DE AGOSTO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 24 do corrente das Directorias da Justiça, do Interior e da de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Portugal e Barcelona.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 26 do corrente da Directoria do Expediente do Thezouro Federal—Requerimentos despachados da Directoria do Contencioso—Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Portaria de 24 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 26 do corrente da Directoria Geral da Contabilidade — Portaria de 24 e expediente de 26 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral da Industria—Expediente de 24 do corrente da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão da Câmara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS —Acta da Empresa Theatral do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 do corrente :

Foram nomeados :

O bacharel João de Moraes e Mattos para o lugar de juiz federal na secção de Matto Grosso ;

Ministerio das Relações Exteriores

Secção 3.ª — N. 19 — Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Portugal — Lisboa, 10 de junho de 1901.

Senhor Ministro — Em cumprimento das disposições vigentes tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso relatório correspondente ao anno proximo findo e respectivos mappas. .

Saude e fraternidade. — J. Vieira da Silva, consul geral.

A S. Ex. o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

RELATORIO

Senhor Ministro — Tenho a honra de vos apresentar os mappas commerciaes e maritimos, modelos ns. 14 a 17 da Consolidação das Leis, Decretos e Dispositivos referentes ao Corpo Consular, e os mappas geraes ns. 1 e 2 ordenados pela circular n. 16, de 9 de junho de 1900, tendo, com o relevo que aqui procuro para alguns pontos que nelles se me afiguram mais importantes, dar o mais completo desempenho ao que está preceituado no art. 273 da mesma Consolidação.

O lente da Escola de Minas Dr. Domingos José da Rocha para o lugar de vice-director da mesma escola.

— Foi concedida a medalha de distincção de 1.ª classe ao guarda-marinha Alfredo de Andrado Dodsworth, que salvou, com risco da propria vida, a do aprendiz marinheiro Antonio Augusto dos Santos, quando esteve prestes a afogar-se, por ter cahido ao mar na habia do Rio de Janeiro, de bordo do patacho *Caracellas*.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 23 do corrente:

Foi reformado, de accordo com o disposto na lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, o com a resolução d. 1.º de abril de 1871, o tenente aggregado á arma de infantaria Authberto Jansen Tavares, visto ter permanecido por um anno na 2.ª classe do exercito e haver sido em nova inspecção de saude a que se submetteu julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do mesmo exercito.

Foram transferidos :

Para a 2.ª classe do exercito, ficando aggregados á arma a que pertencem, o capitão do 1.º batalhão de infantaria Caetano Bruno de Bastos, de accordo com a resolução de 1.º de abril 1871, e o alferes do 28.º batalhão da mesma arma Antonio Marinho de Alcantara Lima, de accordo com o motivo 2.º do § 1.º do art. 2.º do decreto n. 260, de 1.º de dezembro de 1811, visto ter sido julgado aquelle soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo exercito e estar este com molestia continuada por mais de um anno que o impossibilita de prestar serviço activo ;

Na arma de artilharia:

Para a 3.ª bateria do 1.º regimento, o capitão da 3.ª bateria do 4.º batalhão Claudino Cezar Freire Primo e para 3.ª bateria deste batalhão o capitão da 3.ª bateria daquelle regimento José Gonçalves de Almeida ;

Na arma de cavallaria :

Para o 1.º esquadrão do corpo de transporte, o capitão do 3.º esquadrão do 6.º regimento Oliverio de Deus Vieira e para o 3.º esquadrão d'este regimento o capitão do 1.º esquadrão d'aquelle corpo Manoel Joaquim Machado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portaria de 24 do corrente mez, concedeu-se ao bacharel João Baptista da Cunha a exoneração que pediu, do lugar de sub-pretor da 14.ª Pretoria.

Expediente de 24 de agosto de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remotou-se ao Dr. José Gomes dos Santos Guimarães, a portaria de 23 do corrente mez, que o nomeou para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Sciencias e Lettras no Estado de S. Paulo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Expediente de 24 de agosto de 1901

Acusou-se :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o recebimento do officio n. 1.225, de 22 do corrente;

Ao director geral da Hygiene e Assistencia Publica, idem, n. 1.278, de 21 do corrente.

—Communicou-se ao presidente da Liga Contra a Tuberculose que no Laboratorio Bacteriologico Federal procedeu-se com actividade e exito ao preparo da tuberculina.

—Remetteu-se :

Ao chefe de policia o laudo do exame do validez de Francisco Xavier Batton.

Principiando pelos mappas ns. 14 e 15, que se referem ao movimento maritimo, peza-me que os algarismos relativos á navegação nacional estejam em tão grande desproporção com os que se referem á navegação estrangeira.

Eu tenho como certo que os resultados das empresas industriaes, a riqueza do nosso solo, a diversidade dos nossos climas e a ja relativa facilidade de meios de transporte constituem factores cuja importancia já devia ter influido nos nossos lucros, dando-lhes uma mais rasgada orientação que lhes proporcionaria enormes riquezas desprezadas, e dispensava-nos a importação dessa longa lista de quasi tudo de que carecemos para a alimentação e para o confronto.

Mas, pela indole do nosso capital, tem sido e será muito vagarosa a evolução que nos ha de levar a tal *desideratum*, e por isso mesmo não devemos esquecer que, enquanto elle não se consegue, ha na propria importação fontes de grandes lucros para os nossos capitalistas, ou elementos de riqueza que são naturalmente nossos, mas que entregamos aos estranhos, sem mais pensarmos em tal.

Os fretes que annualmente arrecadam umas poucas de companhias estrangeiras, cujo estado, cada vez mais lisongeiro, é devido as carreiras exclusivas para o Brazil, deviam ser um incentivo para a nossa marinha mercante, que podia e devia contar com esses lucros para si, e isso com a dupla vantagem economica e social de reduzir consideravelmente a importancia a pagar aos estrangeiros

pelo producto, e de offerecer novos campos de acção ás nossas classes trabalhadoras.

Apezar mesmo das grandes diferenças que naturalmente ha entre épocas tão diferentes, diz-nos a historia de todos os tempos, desde os Phenícios e Carthagezes, e, melhor ainda, desde os Genovezes e Venezianos, qual é a importancia da marinha como elemento do progresso.

E se, por uma questão de habito já nos não impressiona o que se passa com a Inglaterra, com a França ou com os Estados Unidos da America do Norte, temos na marinha mercante allemã, a cujo recente desenvolvimento todos temos assistido, um exemplo bem frisante do que vale esse elemento.

E, no entanto, nós, que nos julgamos precisados de quanto producto o estrangeiro prepara para nos vender em vez de irmos buscá-lo para que nos saia mais barato, entregamo-nos a uma prodigalidade que se não justifica, pagando ainda a esse ou a outro estrangeiro o preço que elle quizer para nos trazer á porta, não um objecto que só lhe acceitaríamos por favor, mas sim a roupa que vestimos e a alimentação para o dia seguinte.

E' assim que dentre 278 navios com 558.153 toneladas, que, durante este anno sahiram deste porto para os diversos portos do Brazil, apenas um com 785 toneladas era nacional. Dos restantes, 125 eram inglezes, 73 allemães, 45 francezes e, finalmente, 33 portuguezes, italianos, hespanhões e dinamarquezes.

Na ilha da Madeira a desproporção parece não ter sido tão grande, porque em 139 navios que dalli sahiram para os diversos portos do Brazil, 10 eram nacionaes.

Mas, de facto, sob o meu ponto de vista, a desproporção é a mesma, porque esses navios, todos pequenos e quasi todos em lastro, vinham de receber concertos nos portos do norte da Europa e apenas alli tocaram para se abastecerem de carvão ou mantimentos, sem, portanto, constituírem uma navegação regular.

Os navios sahidos daqui conduziram mercadorias diversas no valor de 4.245 contos de réis em moeda portugueza (mappa n. 17), predominando as cebolas, o azeite, as batatas, as conservas, as drogas, as fructas, os livros e impressos, a madeira em obra, os tecidos e o vinho. E, como o mappa geral n. 2 já faz a comparação da exportação destes artigos para o Brazil nos ultimos tres annos, completar-lhes-hei a informação com os algarismos que se lhe referem na exportação para outros paizes durante o anno proximo passado, que tambem figura naquella mappa, visto a impossibilidade de obter dados completos relativos a este anno.

As cebolas tiveram o seu primeiro consumidor na Inglaterra, para onde foram 11.455.000 kilos, seguindo-se-lhe o Brazil com 2.563 mil kilos (*), as colonias ultramarinas com 728 mil kilos, a Alemanha com 171 mil kilos, a Hespanha com 76 mil kilos e depois a Costa Rica, a Suecia, a Noruega e a França com quantidades diminutas.

O azeite, de que foram 199.247 decalitros para o Brazil, tem pouco consumo para outros destinos.

Só as colonias ultramarinas receberam 53 mil decalitros, a França 18 mil e a Inglaterra quatro mil.

De batatas exportaram-se 8.393 mil kilos para o Brazil, 6.423 mil kilos para a Inglaterra, 1.580 mil kilos para as colonias ultramarinas e, finalmente, 174 mil kilos para França.

As conservas tiveram largo mercado, tendo sido exportadas quantidades mais ou menos avultadas para quasi todos os paizes da Europa e da America e para as colonias. O paiz que consumiu maior quantidade deste producto foi a Inglaterra que importou 5.193 mil kilos, e depois foi o Brazil com 1.614 mil kilos, a Italia com 1.569 mil kilos, a França com 1.022 mil kilos, as colonias com 791 mil kilos, a Alemanha com 515 mil kilos, a Belgica com 422 mil kilos, os Estados Unidos da America do Norte com 97 mil kilos, a Republica Argentina com 63 mil kilos, a Dinamarca com 40 mil kilos, a Russia com 23 mil kilos e, finalmente, ainda pela ordem do consumo, o Chile, a Bolivia, o Egypto, o Uruguay, o Mexico, a Hespanha e a Hollanda com quantidades mais pequenas.

Das drogas é difficil achar um exacto termo de comparação não só para differença da unidade adoptada no mappa geral n. 2, e nas estatisticas officiaes, como ainda por divergencias de classificação.

Procurando, todavia, os artigos que possam subordinar-se a esta rubrica num sentido mais lato e com que o Brazil figura como consumidor, conclue-se que as colonias receberam 1.504 mil kilos, o Brazil 745 mil kilos, a Hespanha 220 mil kilos, a Inglaterra 86 mil kilos, a Alemanha 81 mil kilos, a Russia e a França 12 mil kilos cada uma e, finalmente, a Argentina e Dinamarca com pequenas quantidades.

(*) As diferenças entre estes algarismos e os do mappa n. 2, são devidos ao abranger-se aqui a exportação total do paiz e aquelle mappa referir-se sómente á exportação deste districto consular.

As fructas seccas e verdes constituem um importante ramo da exportação portugueza, de que a Inglaterra é o consumidor principal. Para alli foram approximadamente 27 milhões de kilos, incluindo perto de 14 milhões de alfarroba, ou seja, com insignificante differença toda a alfarroba exportada. A Belgica consumiu 3.600 mil kilos, sendo 3.314 mil kilos de figos seccos, a Hollanda consumiu 729 mil kilos, sendo tambem, principalmente, de figos seccos a maior quantidade; o Brazil consumiu 682 mil kilos, principalmente de maçãs, uvas e figos; a França importou 381 mil kilos, em que predominaram as amendoas com casca e os figos; a Alemanha recebeu 230 mil kilos principalmente de uvas e outras fructas seccas; as colonias ultramarinas, n'uma importação variada, importaram 131 mil kilos, depois a Italia em 74 mil kilos incluíram 63 mil kilos de amendoas com casca e a Dinamarca importou 74 mil kilos de figos seccos, indo 50 mil kilos do mesmo producto para a Suecia e Noruega.

A Hespanha, os Estados Unidos da America do Norte e a Russia tambem figuram como consumidores deste producto, tendo recebido respectivamente 10 mil, sete mil e dous mil e quinhentos kilos.

De livros e impressos o melhor consumidor é o Brazil para onde foi uma quantidade representada por 96 mil kilos. Para a França foram 32 mil kilos, para as colonias ultramarinas foram 27 mil, para Inglaterra 12 mil; a Alemanha tambem recebeu uns dous mil kilos e, de resto, as remessas para a Hespanha, Italia, Belgica, Estados Unidos da America do Norte, Hollanda e ainda para muitos outros paizes foram realmente de pequeno valor.

O que a titulo de madeira em obra se exporta para o Brazil são especialmente os palitos. Para lá foram 42 mil kilos deste artigo, ao passo que para os Estados Unidos da America do Norte foram nove mil, para Hespanha cinco mil, para a Argentina e Inglaterra tres mil e quinhentos, cada, pequena quantidade para a Alemanha e para o Uruguay e, finalmente, apenas 700 kilos para as colonias.

Ainda sob a mesma rubrica se exportou alguma obra de marceneiro e de tanoeiro, mas este artigo foi mais para as colonias ultramarinas e para a vizinha Hespanha, do que para outra parte.

Para as colonias foram 676 mil kilos, para Hespanha 519 mil, para o Brazil 85 mil, para França 50 mil, para Inglaterra 14 mil, para a Alemanha 26 mil e para outros destinos pequenas porções.

Os tecidos teem, como é natural, o seu melhor mercado nas colonias ultramarinas, para onde foram na quantidade correspondente a 2.649 mil kilos.

No estrangeiro estão quasi limitados aos mercados brasileiros, visto que as quantidades exportadas para outros paizes — Inglaterra, França, Alemanha e Hespanha — são de pequeno valor.

Os algarismos que se lhes referem são respectivamente os seguintes: 152.532, 6.673, 4.603, 2.602 e 1.876.

O vinho — principal producto de Portugal — tem consumidores realmente importantes e, entre esses, o Brazil foi ainda o mais importante. O seu consumo foi de 4.109.057 decal., incluindo 3.673.660 decal. de vinho tinto commum e 284.099 decal. de vinho do Porto. Para Inglaterra foram 2.001.234 decal., sendo: 1.848.834 decal. de vinhos do Porto. Para as colonias ultramarinas foram 1.214.256 decal., de que 820.259 decal. eram de vinho tinto commum e 372.611 decal., eram de vinho branco commum. Segue-se já com grande differença a Alemanha, cujo consumo foi de 271.790 decal., dos quaes mais de metade (169.851 decal.) eram de vinho do Porto. A Russia importou 169.192 decal., sendo 92 mil de vinho do Porto e 77 mil de vinho da Madeira. O consumo da Suecia e Noruega foi de 131 mil decal. de vinho do Porto e tres mil decal. de vinho commum tinto e branco. A Dinamarca importou 85 mil decal. de vinho do Porto e tres mil decal. de tinto, branco e madeira. Para França, outra principal consumidora dos vinhos portuguezes, especialmente tintos, foram agora sómente 84.417 decal., o que a colloca no oitavo logar na exportação deste producto.

Desta quantidade, 29.566 decal., foram de vinho do Porto. 45.543 decal., do de madeira e apenas 8.539 decal., foram de tinto commum.

A Hollanda com 72 mil decal. de vinho do Porto e 10 mil de vinho tinto acompanha a França muito de perto; a Belgica com 37 mil decal. de vinho do Porto, 93 mil de vinho tinto e mais algum de outras qualidades, perfaz uma totalidade de 53 mil decal., ao passo que os Estados Unidos da America do Norte receberam 15.427 decal. quasi só de vinho do Porto. A Republica Argentina importou 12.400 decal., entre os quaes, 8.400 foram de vinho do Porto e 3.500 foram de tinto commum e o Uruguay não chegou a 10 mil de cal, tendo importado tambem, especialmente, as mesmas qualidades.

Muitos outros paizes importaram tambem vinhos portuguezes, como o Chile, a Hespanha, Marrocos, Mexico, Italia, Zanzibar, Perú, China, Congo, Havani, Austria, Transvaal, Bolivia e o Equador, porém, em quantidades sempre inferiores a 900 decal. e predominando em todos os casos os vinhos do Porto.

Não é presentemente lisongeiro o estado do mercado do vinho em Portugal.

A exportação que, em 1886, attingiu o maximo a que tem chegado — 1.960 milhares de hectol., no valor de 1.500 contos de réis — incitou a replantação, muitas vezes com os maiores sacrificios, das vinhas estragadas pelo phyloxera e pela idade, é a plantação de vinhas novas que deviam substituir a cultura cerealifera.

E então para cá, logo em 1887, a exportação baixou para 1.470 milhares de hectol., no valor de 11.400 contos de réis, attingindo o minimo em 1891, em que não passou de 620 milhares de hectol., no valor de 9.700 contos. Esta posição pouco tem melhorado, porque no anno passado a exportação, ainda que já em escala ascendente, não passou de 840 mil milhares de hectol., no valor de 10.800 contos, o que, além do agravamento do valor, está muito longe de desafogar as adegas que se acham quasi todas com as colheitas de dois annos em ser.

E uma tal estagnação do principal producto portuguez leva necessariamente a perturbação a muitas espheras, mas, onde ella se faz sentir com mais violencia é na casa dos vinhateiros, que, geralmente, não dispõem de meios pecuniarios, e que não vêem maneira de converterem o seu producto no que se lhes vae tornando imperiosamente indispensavel para a manutenção da sua familia. A situação é realmente grave, porque, ainda que se conheçam as melhores vontades empenhadas na resolução do problema, deve talvez receiar-se que o remedio não possa ser tão prompto e tão efficaz quanto seria necessario para um mal tamanho e que tanto se estende por todo o paiz.

Analysando agora o mappa n. 16, vemos que os productos brasileiros que tiveram maior consumo neste mercado foram o algodão, os couros, a piassava e o tabaco em folha e manipulado, mas, pelo mappa geral n. 1 vemos que estes productos, especialmente o algodão, nem sempre foram importados com regularidade por este mercado, se bem que alguma importação se realizou por outras partes que não pertencem a este districto consular. O mappa geral n. 1 expõe as diferenças que houve nos ultimos tres annos neste districto, e por isso passo á analyse da importação geral do paiz durante o anno passado, para mais uma vez avaliar a concorrência com que os nossos productos aqui devem contar,

Naquelle espaço de tempo a importação total do algodão foi de 15.672.104 kilos, para o que as colonias ultramarinas apenas concorreram com 92.271 kilos. Foi a Inglaterra, ainda no seu papel de intermediaria que para aqui mandou mais algodão, visto que as quantidades vindas daquelle procedencia sommaram 5.805.886 kilos, ou seja mais do que um terço da totalidade importada. Só depois apparecem directamente os dois centros de produção, Estados Unidos da America do Norte e Brazil, o primeiro com 5.093.794 kilos e o segundo com 3.608.858 kilos, seguindo-se-lhe mais tres intermediarias, a Alemanha, a Belgica e a França com 603.960 kilos, 372.500 kilos e 61.746 kilos respectivamente. O Egypto apenas concorreu com 21.444 kilos e o Peru com 3.550 kilos. Não é tambem lisongeiro o estado da industria algodoeira em Portugal, o que, coincidindo com uma verdadeira crise vinicola, pôde affectar seriamente o orçamento commercial deste paiz. O principal consumidor desta industria são naturalmente as colonias ultramarinas, e a estas basta a desvalorisação do cacau, do café e da borracha, seus productos mais importantes, para já se restringirem proporcionalmente. Succede porém que se agravou o preço do algodão e que ao mesmo tempo a industria estrangeira tem conseguido introduzir nesses mesmos mercados productos mais baratos do que os portuguezes, e deste conjunto de circumstancias, resulta não só uma diminuição de remessas para a metropole, como ainda um desvio directo para o estrangeiro da parte correspondente ao que de lá receberam.

A industria algodoeira pois vê-se seriamente ameaçada de perigos e difficuldades, porque ao mesmo tempo que os estrangeiros vão conseguindo os seus fins, os fabricantes portuguezes vêem-se perante a seguinte difficil problema: não podem concorrer porque o custo do materia prima já não lhes dá margem e quanto menor for o consumo das colonias, menores serão as remessas, mais se aggravam os cambios e mais caro ainda lhes fica a materia prima.

Os couros, de que a procedencia brasileira tem mantido aqui um consumo regular e uma preferencia decidida, manteem-se em boa posição. A procedencia brasileira foi de 1.185.924 kilos, a que se segue procedencia colonial com 316.666 kilos sómente. De França importaram-se 121.687 kilos, da Republica Argentina 116.210 kilos, da Inglaterra 107.412 kilos, da Alemanha 93.500 kilos, de Hespanha 91.400 kilos, do Uruguay 65.860 kilos, de Marrocos 18.000 kilos, e ainda pequenas quantidades dos Estados Unidos da America do Norte, da Belgica, de Zanzibar e da Dinamarca.

Devo dizer que sob a rubrica generica de «couros ou sollas» a importação foi maior do que a que deixo mencionada. Mais eu considerei sómente os couros verdes ou seccos e vaquetas, e não me occupi da importação de atanados e sollas, marroquins e couros cortidos que por emquanto não interessam a nossa industria.

Da piassava não me foi possível colher elementos que me autorisem a representar por algarismos a importação das diversas procedencias. Este producto está incluído nas «materias filamentosas vegetaes, não sedaveis e não especificadas» da Pauta das Alfandegas portuguezas, de forma que é impossivel extremar a do cairo, do filamento de côco, de crina vegetal, do espirto e ainda de outros artigos a que aproveita aquella classificaçao.

No entanto, o mappa geral n. 1 amostra que a importação deste artigo de origem brasileira, não é nova e antes tem augmentado, recordando-me de que anteriormente tinham sido lisongeiras as referencias que lhes havia feito.

De tabacos o principal fornecedor foi os Estados Unidos Norte Americanos, de onde se importaram 1.861.477 kilos, quasi exclusivamente de tabaco em folhas. A Belgica forneceu 572.033 kilos, dos quaes 566.935 kilos vieram tambem em folha e 4.800 kilos em charutos. Do Brazil vieram 83.944 kilos, sendo 80.518 kilos em folhas, 1.480 kilos em charutos e 1900 kilos em cigarros. Da Hollanda vieram 24.787 kilos em folha, 15.035 em charutos e 933 em cigarros e picado, perfazendo um totalidade de 40.756 kilos. Da Alemanha vieram 21.500 kilos, dentre os quaes, 10.000 kilos, em folha e 10.500 kilos em charutos. Depois segue-se a Turquia com 20.700 kilos, o Mexico com 11.390 kilos, a França com 7.000 kilos, e a Inglaterra com 5.700 kilos, a Hespanha com 850 kilos, e ainda a Suissa, as colonias ultramarinas, a Austria e a Italia com quantidades mais limitadas.

No mappa geral n. 1, não é proeminente a posição do assucar, e antes se nota que os algarismos que lhe dizem respeito se tornam menos importantes de anno para anno. No entanto, sendo o assucar um producto de larga importação neste paiz, interessa-nos conhecer os concurrentes e especialmente a procedencia colonial, para avaliar a proporção em que esta está para aquelles e em que nós estamos para com todos.

A importação total do assucar foi de 27.218.705 kilos, dos quaes sómente 963.235 kilos pouco mais de 3 1/2 %, era superior ao typo 20 da escala hollandeza. As procedencias colonias não passaram de 1.209.267 kilos, o que não chega a 4 1/2 % (4.44 %) da totalidade importada, e a nossa procedencia, representando-se sómente por 193.391 kilos, não chegou a 1 % (0.71 %).

A maior importação fez-se da Alemanha, a qual attingiu a 10.148.119 kilos, seguindo-se a de França com 4.751.071 kilos, a da Inglaterra com 4.665.703 kilos, a da Belgica com 4.620.343 kilos, a da Hollanda com 1.499.603 kilos, e depois, já com maiores differenças vem a procedencia Austriaca com 79.853 kilos, a Mexicana com 30.481 kilos, a Argentina com 16.786 kilos, e ainda os Estados Unidos da America do Norte, Marrocos e a Russia com porções que não valem menção. Analysando o movimento commercial deste paiz nos ultimos cinco annos, noto que a importação, que 1895 foi de 30.840 contos, tem subido successivamente para 50.640 contos, mas deve notar-se que em tal augmento não representa em absoluto o agravo que a singeleza desses algarismos pôde fazer supôr, porque a maior differença provem especialmente do augmento da importação de materias primas para as artes e industrias, que naquelle espaço de tempo subiu de 14.800 contos para 21.340 contos, e na de instrumentos, machinas e utensilios que de 1.650 contos subiu para 3.514.

Uma maior importação de taes artigos denota sempre um maior desenvolvimento industrial, e é assim que se explica que tambem augmentou a exportação deste paiz durante aquelle mesmo espaço de tempo, a qual subiu de 26.960 para 28.800 contos, principalmente devido ás manufacturas diversas e ás substancias alimenticias, cujo produção nascida tambem da industria, se relaciona com a maior ou menor generalisação dos mais avançados processos da mechanica.

Este movimento commercial é naturalmente a somma do que se faz com diversos paizes, e por isso vou precurar os algarismos que se referem aos que maiores relações tiveram com Portugal.

Tomando as sommas do valor importado e do valor exportado no ultimo anno, temos a considerar em primeiro logar a Inglaterra, porque com este paiz se fez em ambas as correntes a maior cifra de negocio, numa escala vasta e accentuadamente ascendente, tendo a importação subido de 11 mil contos, e a exportação subido de 7.200 para 7.800 contos de réis.

Segue-se a Alemanha, donde a importação subiu de 5.200 para 7.200 contos, estacionando a exportação em 2.100 contos aproximadamente. Depois vem a America do Norte, cuja importação de 6.800 passou a 8.060 contos, não sendo proporcional nem promettedora a exportação para lá, porque dá relativamente pequena somma de 475 ainda baixou para 459 contos. Segue-se o Brazil com manifesto declive de ambas as correntes, porque de 2.020 baixou para 1.460 contos na importação, e de 7.340 baixou para 5.750 na exportação. Com a Hespanha mantem-se o quasi equilibrio anterior, regulando a importação de 3.800 a 3.550 contos, e a exportação de 3.200 a 3.400 contos. A importação das colonias pouco se modificou, passando de 1.100 para 1.160 contos apenas, mas alargou-se bastante a exportação, que de 2.630 passou firme para 5.500 contos.

Com a França augmentou, a importação, que passou de 4.000 para 4.350 contos, mas o valor exportado, salvo uma oscillação que attingiu 1.000 contos, partiu de 700 contos e conservou-se nessa posição.

Da Belgica augmentou um pouco a importação de 1.130 para 2.420 contos, tendendo a diminuir a exportação que de 800 passou a 670 contos. A importação da Russia accusa differenças grandes, que em todo o caso manifestam tendencias para largas transacções. O valor importado era de 583 contos, subiu a 3.260, e voltou a 1.080 contos, conservando-se o valor exportado entre 760 e 660 contos.

Com a Suecia e Noruega diminuiu a importação (1.120 para 870 contos) e augmentou um pouco a exportação (320 para 490 contos). Com a Italia dá-se um pequeno augmento em ambos os sentidos, (836 para 996 e 183 para 297 contos). Com a Hollanda augmentou a importação (260 para 508 contos) e diminuiu a exportação (623 para 422 contos).

Com a Dinamarca deixa quasi de haver importação (48 para 10 contos) e sustenta-se a mesma exportação (326 para 324 contos) e finalmente augmentou a importação da Austria (217 para 315 contos) continuando quasi nulla (6 contos a exportação para lá).

A sentença que o Tribunal arbitral de Berne proferiu em fins do março acerca do caminho de ferro de Lourenço Marques, teve uma excepção para este paiz, não só por terminar um pleito que durava ha 11 annos, como por submeter as finanças portuguezas a uma prova que lhe foi de veras vantajosa. Foi o caso que em 1883 foi dada pelo governo portuguez a um cidadão norte-americano a concessão de um caminho de ferro de Lourenço Marques ao Transvaal. Mais tarde este concessionario cedeu os seus direitos a uma companhia ingleza, que, ao que parece, não dispunha de elementos seguros e suficientes, tendo o governo portuguez julgado conveniente em 1889 apoderar-se da linha, depois da companhia se ter negado ao prolongamento della até Incomati Port.

Posto no terreno da discussão o direito em que Portugal se baseava para assim proceder, accordou-se por fim entre os governos deste paiz, o da Inglaterra e dos Estados Unidos da America do Norte, em confiar a um Tribunal arbitral, em Berne, a fixação da indemnisação pecuniaria que o governo devia pagar aos que esse procedimento tinha lezado.

Ficou logo assento que essa indemnisação devia ser paga no prazo de seis mezes, a contar da data da sentença e venceria juros.

Decorreram 11 annos durante os quaes espalhavam alternadamente as noticias mais contrarias e mais favoraveis a Portugal, concorrendo sempre mais aquellas do que estas para perturbar a marcha dos cambios. Sabe-se que a sentença estava proxima e o mercado cambial, que por coincidência melhorava sensivelmente nessa occasião, experimenta uma brusca transição que acha facil explicação na opinião publica. Chega enfim a sentença, e conhece-se que Portugal tinha sido condemnado a pagar a indemnisação de 15.314.000 francos, que com os juros simples de 5 %, attingem a respeitavel somma de 24 milhões de francos.

Aggrava-se o mercado de cambios apesar desta quantia ser menor do que muitos esperavam, e no geral, estabelece-se um mau estar que se explica pela perspectiva de uma inevitavel subida no agio do ouro. Felizmente, as camaras estavam funcionando e o governo apressou-se em declarar que estava inteiramente habilitado a fazer esse pagamento, o que, se não produziu immediato effeito no mercado de cambios, produziu logo o melhor effeito internacional e financeiro. A seguir-se sabe-se de boa fonte que esses 23 milhões de francos seriam fornecidos na sua totalidade pelo estrangeiro, por meio de uma habil operação que isentava esse mercado de concorrer para ella directa ou indirectamente, e logo baixa sensivel ao agio do ouro, com a vantagem de ficarem para sempre dissipados os receios de uma maior enormidade dessa indemnisação, que era ao mesmo tempo um forte elemento de perturbações cambias periodicas e uma permanente ameaça ás finanças portuguezas.

Nos meus anteriores relatorios dirigidos a essa Secretaria de Estado e ainda em outros sobre variados assumptos, que tenho remetido a algumas corporações do Brazil, tenho tido a honra de me referir a quasi todos os ramos da actividade portugueza, porém, sem mais distanciadas apreciações das circumstancias relativas a cada um desses ramos, e de cujo conjuncto resaltou o Portugal moderno.

Termina hoje o seculo XIX, e tão grande é a differença no modo de ser deste paiz entre o inicio e o fim deste seculo, que me abalanço a uma ligeira revista desse espaço de tempo que a historia dos factos pôde dividir em duas partes tão iguaes na duração como designação nos seus effeitos; uma, cheia de vicissitudes, de guerras, de revoluções e de quanto podia paralisar os elementos da actividade portugueza, e a outra, de paz e de muita energia, que recuperando o perdido, levantou Portugal ao estado actual.

Desejava fazer um estudo directo da sua actividade commercial e maritima, firmando-me em algarismos que me permittissem a comparação das differentes épocas, mas é absol... a falta de livros ou escriptos sobre o assumpto, para já não fallar em estatisticas que aqui não vão além de 15 annos.

E' necessario, por consequencia recorrer a todos os meios indirectos e pedir á sua historia politica e civil, ao movimento da sua legislação e da sua administração, que nos forneçam indícios dessas épocas mais atrasadas, deixando-nos perceber o seu estado social, para dahi concluir-mos acerca do commercio, da navegação, das industrias e de todas as manifestações de um maior ou menor desenvolvimento.

Por esta forma conhecemos que não foi auspiciosa para Portugal a entrada do seculo, apesar das muitas circumstancias de valor que pareciam combinar-se para lhe garantir uma época mais feliz.

E' sabido quanto o marquez de Pombal se dedicou ao engrandecimento deste paiz e quanto tentou preparar a remodelação da vida portugueza.

Occupou-se de todos os problemas sociaes e economicos, prohibindo a escravatura, acabando com as differenças entre christãos novos e christãos velhos, reformando com grande vantagem a Universidade, creando escolas primarias em muitas villas do paiz, procurando animar o commercio e dando-lhe escola apropriada, fundando e protegendo fabricas e provocando emfim um verdadeiro renascimento scientifico, commercial e industrial. Mas a importancia efectiva de tudo isso foi muito menor do que se poderia esperar porque, quando taes esforços principiavam a fructificar, D. Maria I fazia desterrar humilmente o seu autor, pondo em cheque a força moral que tão ligada andava aos maiores emprehendimentos e, tanto mais, quanto sendo Pombal essencialmente um dominador, valia-se muito mais da autoridade do que do estímulo. Emprestava a liberdade, mostrando sempre que era proprietario della e nessas condições é difficil enraizar o verdadeiro progresso.

Por outro lado, a revolução franceza proclamava os direitos do homem e accordava a sociedade para uma remodelação baseada na liberdade e em principios completamente differentes, e o alcance de taes acontecimentos não podia deixar de se reflectir em Portugal como em todos os outros paizes.

Mas os portuguezes que acabavam de procurar a paz pelo tratado de 1777 com a Hespanha, mal podiam entregar-se a essa idéa nova, porque lá iam com os hespanhões até ao Roussillon, fazendo a campanha a que poz termo o tratado de 1795 entre a Hespanha e a França.

No curto espaço de tempo que desta data vai até ao despartar do novo seculo ainda se crearam escolas para o ensino das artes liberaes e mechanicas, formaram-se bibliothecas e instituiu-se a Academia Real das Sciencias; mas, a feição portugueza dessa época ainda continuava a resentir-se mais da constante edificação de conventos e dotações a estabelecimentos religiosos, do que dos principios de Montesquieu, e o trabalho ainda era considerado uma vilieza a que não desciam as classes que se queriam fazer respeitar.

E' assim que, em 1800, encontramos Portugal com o ensino popular em relativo atraso e bastante desorganizado, com uma litteratura definida e com as suas fortalezas em completa ruina, os arsenaes desorganizados e o exercito sem instrução, apesar dos esforços do conde de Lipe, instructor allemão, chamado ainda pelo marquez de Pombal.

A legislação do paiz eram ainda as «Ordenações e leis do Rei», promulgadas por Felipe I, em 1595, e postas em vigor em 1603, tornadas mais incompreensíveis e menos praticas pela leis estravagantes, que as foram alterando a mercê das circumstancias de occasião e sem obediencia a um ponto de vista ou a um principio determinado.

A rainha D. Maria I tinha sido desviada do throno desde que, em 1792, tinha sido atacada de doença mental, e os destinos do paiz estavam entregues ao espirito pouco resolutivo do principe d. João, que depois foi D. João VI.

Só a marinha e a arte portugueza resistiam ainda a este conjuncto de circumstancias.

A marinha de guerra porque tinha recebido de Martinho de Mello um impulso que lhe conservava ainda um certo esplendor, e a marinha mercante, composta de navios pesados, que mais attendiam á carga do que á velocidade, porque os proventos das suas longas viagens desafiavam os ultimos esforços do commercio do então. A arte resistia porque vinha de uma escola verdadeiramente monumental. O templo da Batalha, o convento de Thomar, o mosteiro de Alcobaça, os conventos dos Jeronymos, de Mafra, da Estrella e tantos outros em cujas construcções se empregavam milhares de obreiros, não foram senão uma successão de escolas praticas em que essa grande percentagem da então diminuta população

aprendia até ao sublime quanto se podia rendilhar um marmore e quanto a escultura podia fazer de um madeiro informe.

Mas estes elementos não garantiam a integridade do paiz, e logo em 1801, não podendo ou não querendo Portugal manifestar-se contra a Inglaterra, soffre a invasão hespanhola attribuida a instigações francezas, e perde só Olivença graças a uma habil intervenção diplomatica de que resultou o tratado de Badajoz.

No entanto, a idéa do chamado «systema continental» que fechava os portos aos inglezes ia tomando vulto e produzindo aqui uma certa inquietação, até que o tratado de Fontainebleau, em outubro de 1807, entre a França e a Hespanha, resolve a partilha de Portugal. Para executar o tratado marcha para aqui uma parte do exercito francez sob o commando de Junot, invadindo Portugal num tal estado de fadiga de doenças e de desorganisação, que se recorda quanto deviam ter sido penosas essas longas marchas no tempo em que as tropas não dispunham de caminhos de ferro, não torna menos flangrantes o estado em que se achava o espirito portuguez. De facto as tropas francezas chegaram em estado de verdadeira miséria e não seria grande o esforço necessario para as receber como intrusas, mas o príncipe D. João, deixou-se aterrorisar resolve abandonar o reino recomendando-se pelo decreto de 26 de novembro de 1807, que não fossem mal tratados os recém-chegados, e no dia 29 do mesmo mez, embarcava para o Rio de Janeiro com toda a familia e com os melhores navios da esquadra portugueza. Essa partida foi toda de precipitação. Os pobres francezes vinham já perto, e tanto, que logo no dia seguinte se instalaram em Lisboa, nomeando-se Junot governador de Portugal. Não é descriptivel o effeito de taes conhecimentos num povo que tão justo orgulho venerava a sua historia, nem se pôde imaginar que um paiz em taes condições tivesse commercio, industria ou navegação em estado florescente, porque qualquer desses elementos, filhos da actividade tel-o-hia inspirado differentemente por um instincto natural o da conservação. Quando no resto da Europa se começavam a sentir os effeitos de 1789, quando o trabalho já principiava a ser o principal elemento da vida, quando a liberdade e o progresso são promettidos pelo despotismo do seculo começavam a ser as melhores armas contra a adversidade, aos portuguezes faltava o alento, faltava o chefe, e quasi se pôde dizer que faltava tambem a propria patria. Pôde apropriar-se a esta epocha o que um historiador (*) diz de Portugal quando findou a dominação dos Felippos: «do passado glorioso só a saudade sobrevivia. Das grandezas de D. Manoel e de D. João III restavam só ruínas alastradas por toda a parte. Da raça privilegiada, que a austera escola de D. João II educara para edificar tão longe o maior império, dos homens fortes que tinham avassalado os mares, ennobrecido a patria e engastado na corôa de seus reis os mais invejáveis flôres, somente a fama apregoava os nomes sobre os baluartes derrocados das fortalezas da Africa e da Asia, Milicia, Marinha, Colonias, instituições, esforço guerreiro, iniciativas fecundas e desenvolvimento moral, tudo diminuía e se acabára, minada pela funda degeneração, tudo estava illudido e vacillava. A materia matára o espirito.

A Inglaterra reconheceu então a oportunidade de um auxiliar, e não tardou em o enviar sob o commando de Wellesley que assumindo o commando das forças combinadas obriga os francezes, nas batalhas da Roliça e do Vimieiro, a proporem a celebre «convenção de Cintra» que punha termo ás hostilidades e lhes garantia a retirada. O porte dos soldados portuguezes, tanto sob o commando de Wellesley como sob o commando dos generaes francezes que os levaram até a Russia, mostrou que elles ainda tinham o valor de uma raça inteira, e por isso Beresford, general inglez que foi chamado para reorganisar o exercito conseguiu torná-lo um factor de grande valia.

Neste intervalo de tempo foi decretada a liberdade do commercio com o Brazil, e se essa constituiu o primeiro passo para sua emancipação, se isso lhe dava os primeiros fóros de economia propria, por outro lado effectuava fortemente a economia portugueza. Não houve porém tempo para medir os esforços que seriam necessarios para contrabalançar essa perda, porque logo em março do anno seguinte (1809) os francezas commandados por Sult invadem novamente o paiz pelo norte, e chegam a entrar no porto, que em maio foi retomado pelo exercito anglo-luso. E como se uma tal serie de abandonos, invasões e guerras não fossem o bastante para maior enfraquecimento de quaesquer restos de industria que ainda houvesse, sobreveio o tratado de 19 de fevereiro de 1810, assignado no Rio de Janeiro pelos representantes do príncipe D. João e de Eduardo III de Inglaterra, no qual se «julgava que os meios mais efficazes de consolidar e ostentar a antiga amizade e boa intelligencia, seriam as de adoptar um systema liberal de commercio, fundado sobre as bases de reciprocidade e mutua conveniencia, que pela descontinuação de certas prohibições e direitos prohibitivos, podesse procurar as mais solidas vantagens, de ambas as partes, ás produções e industrias nacionaes».

Esta reciprocidade, nas condições oppostas em que estavam os dous paizes interessados, não podia deixar de ser o golpe fatal e decisivo para as industrias portuguezas.

Os francezes tentam a seguir uma terceira invasão sob o commando de Massena, e desta vez com um exercito que melhor lhes garantisse o successo. As tropas anglo-lusas conseguem tolher-lhe o passo na batalha do Bussaco, em setembro, mas elles conseguem depois chegar ás «Linhas de Lisboa» donde são obrigados a retirar para Santarem, e finalmente a abandonar Portugal em março de 1811. A guerra que a seguir as Potencias Europeas declararam a França, invertendo os papeis, levou o exercito anglo-luso até além de Garonne, onde se acharam quando, regressando os Bourbons a França, se concluiu a paz pelo tratado de 30 de maio. Nesse tratado promettia-se a Portugal os bons officios das outras potencias no sentido de lhe alcançar a restituição de Olivença, mas estipulava-se logo a restituição a França da Guyana que lhe havia conquistado. E' honrosa a lista de batalhas em que os portuguezes entraram então desde 1812 a 1814; mas não é animador o estado dos campos nem das fabricas, porque o traalhador ou o operario não podia attender a esses labores e estar ao mesmo tempo em Ciudad Rodrigo, Badajoz, Salamanca, Victoria, Pyreneos, S. Sebastião, Nivelle, Nive e finalmente em Orthey e em Toulouse.

Ao mesmo tempo da marinha portugueza pôde dizer-se que «a frota em que retirou D. João para o Brazil, a riquissima frota ao commando de Sotto Maior», pôde-se considerar como sendo a ultima esquadra portugueza. Por esses portos do Brazil foram lentamente apodrecendo os seus cascos descezdidos. E o marinha de guerra estava quasi morta, e como consequencia a mercante empobrecia, e as lamas da Boa-Vista e da Junqueira viam-se povoadas de cascos alquebrados e as cavernas requemadas pelo sol, irriçadas de pregos ferrugentos, eram e mo ossadas attestando aos poucos que vinham rio acima, como era então enorme a miséria e lamentavel a desventura. (*)

Voltados os portuguezes á patria, dedicam os primeiros momentos á criação de 18 escolas de instrucção primaria, ao passo que o Brazil era elevado á categoria de Reino. Mas segue-se logo o movimento revolucionario de 1817, e successivamente a revolução de 1820, que deixou bem marcada uma epocha da historia portugueza deste seculo. Esta revolução foi a resultante dos acontecimentos dos ultimos annos. As successivas invasões francezas, a fuga da familia real para o Brazil e o engrandecimento que, suppunha-se, issoahi devia levar em detrimento da mãe patria, a libertação do commercio com o Brazil, o tratado de 1810 com a Inglaterra, e ainda mais especialmente o jugo inglez representado por Beresford, só deviam concorrer para uma explosão de que a morte de Gomes Freire seria a faísca incendiaria. O fim da revolução era estabelecer no paiz o governo constitucional, formando-se logo um governo provisório, que apenas reunidas as côrtes geraes constituintes, foi substituido por um governo executivo sob o titulo de Regencia. O decreto de 9 de março de 1821, estabeleceu as bases da constituição, e logo a seguir (em 26 do mesmo mez) é apresentado as côrtes um «projecto deCodigo de Commercio Maritimo» que foi a primeira tentativa de substituição das leis dos seculos passados. Cuida-se tambem de dispensar os serviços dos officiaes inglezes que estavam ao serviço de Portugal, o príncipe D. João que acceitou as bases da constituição, volta a Portugal, onde chegou em julho. A constituição torna-se definitiva em 1822. Obedece a principios accentuadamente democraticos, e cria seis Secretarios de Estado cujo criterio organico está no melhor accordo com as melhores fontes do direito administrativo. As côrtes ordinarias continuam a funcionar depois das constituintes, não havendo camara alta. E cuidando-se das reformas urgentes, offerecem premios aos melhores projectos deCodigo Civil, Commercial e Penal que apparecem, porém sem resultado, porque logo se havia de tornar a paz interna do paiz.

O príncipe D. Pedro acabava de ser aclamado Imperador do Brazil; e o infante D. Miguel, pondo-se á frente da insurreição de Villa Franca, consegue fazer substituir o systema representativo da constituição nascido da revolução de 1820, pelo velho regimen do poder absoluto, que D. João assumiu com elogios ao promotor de tal movimento, e com os peiores resultados para quanto já se tinha feito no caminho do progresso, especialmente no da nova legislação e no da instrucção, porque foram supprimidas quasi todas as escolas do paiz. Não tardou muito que D. Miguel instigasse o exercito a uma nova revolução, sob o pretexto de que tinha descoberto uma conspiração contra seu pae, mas este não gostou de tanto zelo, e tirando-lhe o commando das tropas, mandou-o viajar pela Europa.

A seguir celebra-se pela intervenção ingleza o tratado de amizade e alliança de 29 de agosto de 1825, com o Brazil, e em março seguinte morre D. João VI, deixando a regencia do reino á Infanta D. Isabel Maria. D. Pedro foi logo aclamado rei de Portugal, e todas as potencias o reconhecem menos a Hespanha. Partem logo para o Rio de Janeiro os representantes dos tres estados, clero, no-

(2) Rebello da Silva — Hist. de Port.

(3) Annuaire du Club Militar Naval — Tome XXX, n. 4

breza e povo, e D. Pedro outorgando a carta constitucional que ainda hoje vigora, abdica em favor de D. Maria, com a condição de casar-se com D. Miguel, a quem entrega a regencia do Reino. Em outubro é assignado em Viena da Austria o respectivo contracto de esponsaes, e quasi ao mesmo tempo reúnem-se as duas camaras legislativas, a dos deputados eleitos pelo povo e as dos pares nomeados pelo rei.

A carta constitucional promettia uma nova legislação, mas continuaram as desordens a impedir a realização desse ideal. Declara Portugal livre e independente com governo representativo, baseando-se na separação de poderes, e garantindo a liberdade, a segurança individual e a propriedade. Consigna o principio do ensino gratuito e define as attribuições do Conselho de Estado que fica constituído de 12 membros, ou antes, reconstituiu essa antiga instituição, talvez a mais antiga de Portugal sob varios titulos, e nomeadamente o de «Concilio Regio». Não fixa o numero da ministerios, de que a propria legislação posterior permite a criação ou supressão á mercê do agglomeração do serviço que exija o desdobramento de algum ou da centralização que indique a sua supressão.

Em setembro de 1827 D. Miguel assume a regencia do reino, mas logo em seguida dissolve as camaras e convoca os antigos tres estados pelos quaes se faz acclamar rei absoluto. Entretanto, D. Maria que vinha a caminho de Lisboa, soube do que se passava, e volta ao Rio de Janeiro tendo ficado sem effeito os esponsaes com D. Miguel. A ilha Terceira foi a unica terra que se conservou fiel á constituição, e ali se estabeleceu a regencia que por decreto de junho de 1829 foi nomeada para governar na menoridade de D. Maria, e portanto em opposição aos actos de D. Miguel.

Começa então a historia da organização dos ministerios desde o principio do regimen liberal, nomeando-se em março de 1830 um só ministro que sobraçava todas as pastas. Depois nomeou-se outro ministro (em junho), ficando a cargo de um as pastas da guerra e marinha, e a cargo do outro as pastas restantes, tornando a haver modificação nessa divisão em outubro, em que os negocios estrangeiros passaram para o encarregado da guerra e marinha.

Ao mesmo tempo a revolução em França, destituisando Carlos I, accordava novamente as idéas liberaes, e a imprensa começava a compenetrar-se da sua missão. O numero do jornaes ou periodicos tinha augmentado bastante desde 1820 para cá, e si bem que não predominava a nota liberal, muito fizeram os outros que defendiam os principios novos, sendo o resultado destas circumstancias o não ter tardado a regencia da ilha Terceira a abranger todos os Açores. Em março de 1831, D. Pedro assume a regencia e crea tres ministros, ficando cada um com duas pastas. Em junho ablica a corôa do Brazil em D. Pedro II, dirige-se para a Europa, organisa uma expedição militar que destina a combater as forças de D. Miguel e vem desembarcar em Portugal, no Mindello, em 1832, tendo então logar a guerra que, deste seculo, maiores vestigios aqui deixou de quanto o homem nem sempre é dotado dos melhores instinctos, e de quanto a industria e o commercio de um paiz podem ser completamente aniquilados.

Tinha-se continuado a pensar na legislação do paiz, e o decreto de 18 de agosto de 1832 nomeava uma comissão para organisar um código commercial e um código penal que fosse mais compativel com as luzes do seculo e com o regimen constitucional, mas a guerra que então se ferir não podia deixar escapar essa comissão á sua acção destruidora. Em 24 de julho do anno seguinte é acclamado em Lisboa o governo da Rainha e a Carta Constitucional, e sendo já menor a intensidade da guerra, é approvado o Código Commercial que tinha sido apresentado em 1823, o qual vigorou mais de meio seculo, amparado pelos successivos diplomatas que o foram modernizando á medida das necessidades. Celebra-se depois o tratado da quadrupla alliança entre Portugal, França, Hespanha e Inglaterra, que poz termo á guerra civil.

A batalha da Asseiceira foi decisiva e em maio (1834) a Convenção d'Evora-Monte obriga D. Miguel a renunciar ao throno portuguez e a abandonar Portugal para sempre.

O decreto de 28 desse mesmo mez manda extinguir desde logo todos os conventos, mosteiros, collegios, hospícios e quaesquer casas de religiosos de todas as ordens regulares, seja qual for a sua denominação, instituto ou regra, ampliando assim os decretos de maio de 1832 e de abril, maio e agosto de 1833, que já aboliam conventos em alguns logares, consideravam bens nacionaes os conventos suprimidos e aboliam noviçados monasticos.

D. Pedro convocou as cartas geraes para agosto e morreu a 24 de setembro, tendo D. Maria começado a reinar quatro dias antes e sendo só então que por nomeação foram providas as seis pastas ministeriaes.

As cortes geraes de 1835, occupando-se novamente da urgente reforma da legislação, offereceu premios pecuniaros a quem em determinado espaço de tempo apresentasse um projecto de Código Penal e de Código Civil, mas, finalmente, não foram acceitos os trabalhos que appareceram.

No entanto, isso já era mais ou menos previsto, porque muito antes de acabar o prazo concedido, já uma comissão tinha sido encarregada de rever todas as leis de reforma judiciaria e dali sahio a Reforma Judiciaria, composta de tres partes, sendo a 1ª parte relativa á divisão judicial do Reino e a 2ª e 3ª constituindo

códigos do processo civil e criminal, o que tudo foi decretado pela dictadura de 1836.

E' denunciado o tratado de commercio de 1810 com a Inglaterra, reforma-se o ensino das bellas artes, estabelecendo-se as escolas em Lisboa e no Porto, e Almeida Garrett funda o «Conservatorio Real de Lisboa», que devia ser uma escola de declamação.

Mas a 9 de setembro dá-se a chamada «Revolução de Setembro» que proclamava a constituição de 1822, conseguindo a Rainha suffocar esse movimento pela adherência a essa mudança politica, de que foi a Camara Municipal prestar juramento quando os animos se achavam mais exaltados.

Formou-se então um governo dictatorial que, pelo decreto de 15 de setembro de 1836, suspendeu os vencimentos ao Conselho de Estado e determinava que as suas attribuições fossem exercidas pelas Secretarias do Estado. Decretaram-se muitas outras reformas cuja execução se reconheceu não ser pratica, mas appareceram os primeiros symptomas de resurgimento pela reorganização do exercito, pela criação da Escola do Exercito, da Escola Polytechnica, das escolas de primeiras lettras em todos os corpos do exercito para ensino obrigatorio das praças, das escolas praticas de artilharia e da Escola Veterinaria Militar e, finalmente, pela pauta das alfandegas, que abre uma nova era á industria, porque reanima a que já mal existia, e incita á criação de novos ramos que si não adquiriram logo um desenvolvimento maior foi porque a época ainda era de incertezas que mal se combinavam com emprezas de maior vulto.

Logo no anno seguinte, 1838, proclama-se uma outra constituição pela qual, ambas as camaras, a dos deputados e a dos senadores passam a ser de eleição popular. Accentuam-se os principios de resurgimento geral, e revolando-se já um certo gosto litterario e scientifico, funda-se, entre outras, a «Revista dos Tribunaes» e a «Revista Universal Lisbonense», em que depois collaboraram Herculano Garrett, Rebelo da Silva e Andrade Corvo.

Pela lei de novembro de 1841 reúnem-se em um só código as tres partes da «Reforma Judiciaria», que tinham com o titulo de «Novissima Reforma Judiciaria», ficando assim, pela segunda vez, estabelecido um código de processo criminal sem que houvesse ainda código penal.

A primeira e terceira partes desta «Novissima Reforma, Divisão Judicial do Reino e Código do Processo Criminal», ainda hoje está em vigor. Revoga-se novamente (1842) a constituição de 1838 e restabelece-se a de 1826; e o governo de então, inspirando-se em principios mais energicos e reconhecendo que não tinham dado resultado algumas tentativas anteriores acerca da instrução publica recorre á penalidade para tornar obrigatorio para as creanças de 7 a 15 annos a frequencia das escolas. Os paes ou tutores que não mandassem as creanças ás escolas pagariam \$500 a 1\$ de multa; tres annos depois da publicação do decreto seriam preferidos para o serviço militar os que não soubessem ler nem escrever, passados seis annos, seriam suspensos dos seus direitos politicos todos os que não soubessem ler nem escrever e, finalmente, passados 10 annos, soffreriam igual suspensão por cinco annos aquelles que tivessem filhos ou tutelados naquellas condições.

Este decreto, deve dizer-se em boa verdade, não deu tambem os resultados que era licito esperar, porque havia pais e filhos analphabets e havia a lei que os mandava aprender, mas o que não havia era escolas. Além disto, a época das revoluções ainda não tinha passado e nessa occasião dá-se a revolta d'Almeida (1844) que começou por uma sublevação militar em Torres Novas e acabou pela emigração dos sublevados para a Hespanha.

Restabelecida a paz, nomea-se uma comissão pelo decreto de dezembro de 1845 para fazerem um código civil e um código penal com urgencia, mas talvez porque a paz não foi muito duradoura, essa comissão nada fez. Reorganiza-se o Conselho de Estado, a que se ampliam as attribuições, conservando-se o numero de 12 para effectivos e vitalicios e creando-se outros 12 extraordinarios, com secretario geral e 18 praticantes com o nome de ovidores. Rebenta a revolução do Minho (1846) conhecida pela revolução da «Maria da Fonte», a qual se estendia logo por todo o paiz, vendo-se a rainha obrigada a condescender com as exigencias populares que reclamavam a mudança do ministerio. Mas segue-se logo a contra-revolução de 6 de outubro e a reacção de 9 do mesmo mez no Porto, que mais agravava a situação e mais accendo a guerra civil, que só vem a terminar no anno seguinte pela intervenção estrangeira e pela convenção de Gramido.

Alcançada novamente a paz (1847) ha um intervalo de descanso absoluto. Parece que realmente se estava fatigado e essa fadiga, deixando algum tempo disponivel para reflectir, deu ao povo uma nova orientação para o exercicio da sua actividade. Volta-se a pensar nos assumptos tantas vezes interrompidos, funda-se a «Revista Militar», e o governo, por decreto de agosto de 1850, retira á comissão que havia sido nomeada havia cinco annos a encomenda do código civil e deixa-a ainda encarregada do código penal, passando o projecto daquelle a ser confiado a um juiz da Relação do Porto, que o apresentou passados quasi 10 annos.

Segue-se o movimento de 1851 que aboliu a pena de morte nos crimes politicos e entra-se francamente na estrada do progresso, porque acabavam, enfim, as luctas politicas em que o exercito e o povo se achavam sempre envolvidos. Mas, de um paiz que ainda no

principio do seculo tinha todos os elementos de vida, só restava então um paiz sem commercio, porque os estrangeiros lh'o tinham apropriado completamente, e sem industria, sem agricultura e sem navegação, porque do incendio systematico de todas as fabricas durante as invasões francezas, e do cuidado de engrossar as fileiras das constantes revoltas só resultou o mais completo abandono das principaes fontes de riqueza. Era extrema a decadencia. Mas foi energica a vontade com que os portuguezes se empenharam na luta do progresso e não se pôde dizer que foram vagarosos em percorrer a enorme distancia que vae daquelle estado ao estado actual.

Inaugura-se uma época de paz e de melhoramentos materines e logo no anno seguinte (1852) vemos a criação do Ministerio das Obras Publicas (lei de 3 de agosto), a supressão do Ministerio dos Negocios Estrangeiros (decreto de 31 de dezembro) e um «acto adicional» que, modificando a constituição, determina que os tratados e convenções celebrados com as potencias estrangeiras seriam antes de ratificados approvados pelas camaras em sessão secreta.

Pelo decreto de 10 de dezembro foi promulgado o codigo penal que tinha sido encomendado com urgencia em 1845, o qual veio substituir as «ordenações» do liv. 5º, ricas de «penas de morte», mas já desprestigiadas desde o principio do seculo. Abrem-se novas escolas de ensino primario, secundario e superior, reforma-se a Universidade e a Academia Real das Sciencias, crendo-se as Escolas Medicas de Lisboa e Porto, o Conservatorio das Artes e Officios, escolas industriais e agricolas, lyceus em diversos districtos e não esquecendo a construção de novas estradas, dava-se principio ao primeiro caminho de ferro que, partindo de Lisboa, devia ir por Santarém até Badajoz.

Em 1856 tenta-se uma restauração da marinha de guerra, publica-se um novo regulamento disciplinar para o exercito e abre-se ao publico a 1ª secção da linha ferrea «Lisboa-Badajoz»; mas declara-se uma epidemia de cholera-morbus que, seguida de outra de febre amarella, espalharam o desanimo e o terror por todo o paiz, atrazando bastante os negocios publicos. Como, porém, o espirito da época já era outro, a medida que se melhorava o estado da saúde publica, retomava-se o caminho encetado, desenvolviam-se o gosto pelas letras, fundava-se a «Revista Contemporanea de Portugal e Brazil», em que depois collaboraram Teixeira de Vasconcellos, Camillo Bulhão Pato, Castilho, Andrade Corvo, Rebello da Silva e tantos outros, ao passo que o problema de legislação continuava a merecer os cuidados dos dirigentes que nomeavam uma comissão para a reforma do coligo commercial e outra para a apreciação do projecto do codigo civil que acabava de ser apresentado (1859).

A instrução publica, as letras, as artes e as sciencias estavam recebendo notavel impulso. Em 1862 tenta-se novamente a restauração da marinha e nos dois annos seguintes cuida-se a serio na reorganisação do exercito. A lei de 11 de fevereiro de 1863 determina que sejam publicas as sessões das camaras em que se discutam tratados ou convenções com as outras potencias e, finalmente, a lei de 19 de maio do mesmo anno, abolindo os morgados, que, salvo as restricções mais indispensaveis, passavam logo, se pôde dizer, a entrar em partilha pelos parentes no mesmo grão conforme o direito commum, representava uma medida de longo e prompto alcance em beneficio da divisão e utilização da propriedade rural.

No anno seguinte (1865) abria-se ao publico, no Porto, uma exposição universal, que installada em um edificio construido propositalmente para esse fim, fazia a primeira manifestação do progresso portuguez, e pôde-se dizer que para a época e para o pouco tempo decorrido desde o cessar das lutas e guerras civis, essa manifestação foi tão completa como deveras lisonjeira.

Restabelece-se em 1 de junho de 1866 (no anno seguinte ao da exposição) o Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

E a seguir, em 1867, cria-se o regimen penitenciario, que abolia a pena de morte nos crimes communs, a de trabalhos publicos e a de prisão maior perpetua e é finalmente approvado por carta de lei de 1 de julho o projecto do codigo civil, que começou a vigorar a 22 de março do anno seguinte (1868).

Este projecto, sahido da comissão revisora a que já me referi de occasião a uma interessantissima polemica em que Alexandre Gusmão, defendendo o casamento civil, fez uma das conquistas que maior lustre dão á sua memoria e marca, no geral, uma distancia enorme entre o direito civil moderno e a velha legislação.

O jornalismo augmenta extraordinariamente nestes ultimos annos, revelando ao mesmo tempo um verdadeiro desenvolvimento litterario e scientifico. Cria-se (1870) e extingue-se no mesmo anno Ministerio da Instrução Publica e nomea-se uma nova comissão para reformar o codigo commercial, a qual, como succedem com a antecedente, não produziu o que se desejava. O decreto de 9 de junho separa o conselho de estado politico do conselho de estado administrativo, a quem fica pertencendo sómente conhecer, em ultima instancia, das questões contenciosas da administração e, finalmente, o decreto dictatorial de 22 de julho supprimiu novamente o Ministerio dos Negocios Estrangeiros, que foi restabelecido em dezembro, porque as camaras não sancionaram aquella resolução.

Tenta-se novamente a restauração da marinha; publica-se um novo regulamento disciplinar para o exercito e promulga-se o codigo penal (1875). A carta de lei de 8 de dezembro de 1876 promulga o

codigo do processo civil, que entra em execução pela lei de 8 de novembro do anno seguinte, vindo preencher a enorme lacuna que, desde a promulgação anterior do codigo civil, ficara aberta pela remodelação das doutrinas juridicas.

A seguir, em 1880, inauguraram-se as escolas regimentaes com uma orientação suggerida pelas evoluções militares que mais se tinham evidenciado desde a guerra Franco-Prussiana, e vem a lei de 2 de maio de 1882 estabelecer que as sessões das camaras, em que se discutissem tratados ou convenções com as outras potencias, podiam ser ou deixar de ser secretas, conforme fosse julgado mais conveniente.

Em 1884 reorganisa-se o exercito, e achando-se concluida a «Penitenciaria», de Lisboa, reforma-se o codigo penal por forma a torná-lo mais adequado a esse novo regimen, que marca na historia portugueza deste seculo uma das evoluções de maior alcance para a sociedade e até para a sua organização financeira. Por um lado tornava-se sobre a criminalidade um ponto de vista diverso, mais humano e mais de accordo com a sciencia moderna, que, mais inclinada ao determinismo do que ao livre arbitrio aconselha mais os processos de regeneração do que de terror. E por outro lado, desvanecendo nas camadas populares a idéa do «degredo para toda a vida» nas colonias ultramarinas, levantava a estas o desprestigio que isso lhes trazia, restituindo-lhes a feição de que resulta em grande parte o seu progresso, de serem mais proprias para o trabalho honesto e proveitoso, do que logares de deshonra e de humilhação.

Tem lugar um segundo «acto adicional», e depois, em 16 de setembro de 1886, funda-se o codigo de 1852 com as reformas até 1884, e dessa fusão resultou o codigo penal, hoje em vigor.

Em 1888, pela lei de 28 de junho, é approvado um novo codigo commercial devido á collaboração de quem melhor a podia fazer, e que, de facto, satisfaz as exigencias dos ultimos tempos e, finalmente, em 1890, um decreto dictatorial cria novamente o Ministerio da Instrução Publica e das Bellas Artes.

Chegamos a 1891, e neste anno, como resultante de uma serie de operações menos felizes, desnationalisa-se a moeda metallica do paiz, augmenta enormemente o valor do ouro, o governo vê-se na necessidade de decretar a inconvertibilidade das notas do Banco de Portugal, e o commercio acha-se envolvido numa crise deveras difficil de resolver. A tensão do momento foi enorme; mas os esforços que se uniram e a sensatez que a elles presidiu, não só lhe acharam resolução pratica, como ainda concorreram para uma melhor e mais solida orientação do commercio e da industria.

Não houve uma só insolvencia commercial; mas até os deputados da nação, que recebiam um subsidio, que em diferentes épocas tinha variado de 2\$800 a 3\$750 diarios, vieram declarar que em face de tal crise deixavam de receber qualquer quantia.

No anno seguinte, a 3 de março, suprime-se novamente o Ministerio da Instrução Publica, cujos serviços passam para o Ministerio do Reino, e assim ficaram as pastas restantes correspondendo ao que estava estabelecido na Constituição de 1822. Dá-se um 3º «acto adicional» e, finalmente, por decreto de 25 de novembro de 1897 manda-se observar quanto possivel, nos serviços a cargo das diversas secretarias de Estado, as mesmas normas de organização, funcções, garantias, vencimentos e responsabilidades, exceptuando-se apenas a essa regra de uniformidade, e por causa da competencia tecnica, as Secretarias da Marinha, Guerra e Obras Publicas.

Finalmente, ao concluir este seculo de completas transformações politicas, economicas, administrativas e judiciaes, acha-se este paiz, sob todos os pontos de vista, em lisonjeiro paralelo com os mais adiantados.

E si a marinha de guerra tem bastante que melhorar ainda; si a marinha mercante, que em outro tempo tão bem serviu o commercio do Oriente e do Brazil, hoje, apenas serve para uma pequena parte do commercio colonial e deixa a maior parte á navegação estrangeira; si a instrução publica não está ainda tão espalhada, que não seja exagerado o numero de individuos que não sabem ler nem escrever; e si a existencia dos conventos e mais edificios legados pelo seculo antecedente não convidou o Estado a novas construções de importancia, que conservassem as tradições architectonicas do paiz e servissem de orientação ás construções particulares, é positivo, no entanto, que ha uma profunda transformação no paiz.

As applicações praticas do vapor e da electricidade, bem como as mais recentes descobertas da mecanica estão aqui perfeitamente generalizadas, tanto pelo desenvolvimento das redes telegraphicas e telephonicas, como pelo das linhas ferreas que cortam o paiz em todas as direcções, como pelo das industrias agricola e manufactureira que tem merecido a mais especial attenção dos poderes publicos e particulares.

No campo scientifico e litterario é innegavel que Portugal acompanha muito perto os paizes mais avançados, e é deveras notavel o desenvolvimento jornalístico dos ultimos annos, chegando a publicar-se actualmente, segundo boas opiniões, 600 jornaes e periodicos no continente e nas colonias, sendo 200 em Lisboa e 100 no Porto.

Cuida-se da reorganisação do arsenal de marinha e as ultimas expedições militares ás colonias provam que é magnifica a organisação militar e que as tropas conservam as boas qualidades guerreiras de outros tempos.

As colonias, embora reduzidas pela conferencia de Berlim, de 1885, que substituiu o direito de descoberta pelo direito de occupação effectiva, deixaram de ser fornecedoras de escravos para a America, e substituíram o commercio de carregamentos de negros por um movimento commercial licito, de 80 mil contos annuaes, subindo as receitas das provincias ultramarinas de 750 contos, no meiado do seculo, para 7.500 contos de agora.

Além disto, Portugal é signatario das convenções de S. Peterburgo, de Genova e de Haya que harmonisavam as leis da guerra,

adheriu ás resoluções do Congresso de Paris, de 1856, que aboliu o corso e estabeleceram a regra de bandeira e mercaderia, e tem tratados de commercio, a que já me referi opportunamente, com a Belgica, Diuamarca, Hespanha, Noruega, Hollanda, Turquia, Russia, China, Estados Unidos da America do Norte e Japão.

E assim, apesar de já virem dos ultimos annos do seculo passado as bases em que neste seculo havia de assentar o aperfeiçoamento do meio social, pelo aperfeiçoamento do commercio, das artes e das industrias, os esforços e a energia deste paiz, para chegarem a esse aperfeiçoamento, são credores de muito maior respeito e admiração, porque, de facto, em Portugal só houve 50 annos disponiveis para realisar essa obra de um seculo inteiro. — *J. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 8 — Mappa das embarcações que entram nos portos deste Consulado Geral vindas do Brazil no anno de 1900

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMEROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		Donde procedem	Onde entraram	Toneladas	Equipagem	
1	Brazileira.....	Pará.....	Lisboa.....	464	16	23.120\$000
25	Estrangeiras.....	Varios portos.....	Idem.....	79.142	1.398	2.003.814\$000
26	Somma.....	—	—	79.606	1.414	2.026.934\$000
72	Estrangeiras.....	Varios portos.....	Madeira.....	123.386	123.386	—
1	Estrangeiras.....	Victoria.....	Ilha do Sal.....	411	411	486\$000

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900. — *J. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 9 — Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste Consulado Geral para os do Brazil no anno de 1900

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMEROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		Donde procedem	Para onde foram	Toneladas	Equipagem	
1	Brazileiras.....	Lisboa.....	Pernambuco.....	785	29	—
277	Estrangeiras.....	Idem.....	Varios portos.....	558.153	18.585	4.097.929\$000
278	Somma.....	—	—	558.938	18.614	4.097.929\$000
2	Estrangeiras.....	Figueira.....	Bahia.....	668	25	97.588\$000
10	Brazileiras.....	Madeira.....	Pará.....	3.246	164	—
129	Estrangeiras.....	Idem.....	Varios portos.....	187.893	5.088	43.086\$000
139	Somma.....	—	—	201.139	5.252	43.086\$000
3	Estrangeiras.....	Setubal.....	Varios portos.....	1.317	34	5.222\$000
3	Estrangeiras.....	S. Miguel.....	Santos e Pará.....	6.273	129	—
2	Estrangeiras.....	Ilha do Sal.....	Victoria.....	822	21	864\$000

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900. — *J. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 16 — Mappa dos generos importados do Brazil nos portos deste Consulado Geral no anno de 1900

PORTOS	AQUARDENTE		ALGODÃO		ASSUCAR	
	Litros	Valor	Kilos	Valor	Kilos	Valor
Lisboa	27.324	43:284\$	627.433	779:000\$	20.184	42:909\$
PORTOS	CAFÉ		CARNE SECCA		COPAHYBA (OLEO)	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor	Kilos	Valor
Lisboa.....	4.658	4:277\$	8.840	10:454\$	118	380\$
PORTOS	COURO		FARINHA		MADEIRA	
	Vol.	Valor	Kilos	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	132.487	599:377\$	22.526	41:754\$	697	33:582\$
Ilha do Sal...	—	—	10.500	480\$	300	6\$
Somma....	132.487	599:377\$	33.026	42:234\$	997	33:588\$
PORTOS	MELAÇO		MOEDA		MOVEIS	
	Kilos	Valor	Vol.	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	7.330	1:055\$	2	28:500\$	106	25:000\$
PORTOS	PIASSAVA		SALSAFARRILHA		TABACO	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor	Kilos	Valor
Lisboa.....	120.539	94:351\$	4.008	13:500\$	83.533	349:848\$
PORTOS	TICUM		DIVERSOS		VALOR DA IMPORTAÇÃO DE CADA PORTO	
	Kilos	Valor	Vol.	Valor		
Lisboa.....	9.691	36:430\$	357	13:233\$	2.026:934\$ 486\$	
Ilha do Sal...	—	—	—	—		
Somma....	9.691	36:430\$	357	13:233\$	2.027:420\$	

N. 17 — Mappa dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brazil no anno de 1900

PORTOS	ACUARDENTE		ALHOS E CEBOLAS		ANIMAES VIVOS	
	Litros	Valor	Kilos	Valor	Unidade	Valor
Lisboa.....	77.175	22:300\$	3.935.162	159:850\$	• 77	16:248\$
Madeira....	—	—	24.290	1:40\$	—	—
Total....	77.175	22:300\$	3.959.452	161:250\$	77	16:248\$
PORTOS	AZEITE		BACALHAU		BATATAS	
	Litros	Valor	Kilos	Valor	Kilos	Valor
Lisboa.....	1.381.172	310:350\$	3.885	690\$	8.915.025	369:90\$
Madeira....	—	—	—	—	1.240	120\$
Total....	1.381.172	310:350\$	3.885	690\$	8.916.265	370:025\$
PORTOS	CABOS		CAL, ETC.		CALÇADO	
	Vol.	Valor	Kilos	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	1.153	13:270\$	945.406	30:125\$	85	19:513\$
PORTOS	CANTARIA E LAÇEDO		CARNE		CERA	
	Vol.	Valor	Kilos	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	27.747	36:174\$	105.397	42:883\$	18	535\$
PORTOS	CEREAES		CHAPÉUS		CONSERVAS	
	Kilos	Valor	Vol.	Valor	Kilos	Valor
Lisboa.....	82.007	5:660\$	5	447\$	1.701.422	529:405\$
Figueira....	—	—	—	—	2.205	1:000\$
Total....	82.007	5:660\$	5	447\$	1.703.627	530:405\$
PORTOS	COUROS		DROGAS		ESPECIARIAS	
	Vol.	Valor	Vol.	Valor	Kilos	Valor
Lisboa.....	122	5:990\$	5.088	85:149\$	48.570	8:430\$

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900. — J. Vieira da Silva, consul geral.

PORTOS	FARELLOS		FERRAGENS		FRUCTAS	
	Kilos	Valor	Vol.	Valor	Kilos	Valor
Lisboa.....	27.093	700\$	705	21:221\$	1.051.347	253:110\$
Madeira....	—	—	—	—	56.022	3:905\$
Total....	27.093	700\$	705	21:221\$	1.710.369	257:015\$

PORTOS	LEGUMES		LIVROS E IMPRESSOS		LOUÇAS E AZULEIJOS	
	Kilos	Valor	Vol.	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	1.668.331	115:361\$	4.443	101:378\$	23.29\$	7:742\$

PORTOS	MADEIRA EM GBRAS		MASSAS E CEVADINHAS		MOEDA	
	Vol.	Valor	Kilos	Valor	Vol.	Valor
Lisboa.....	4.413	101:378\$	26.195	3:622\$	76	164:236\$
Madeira.....	93	1:053\$	—	—	—	—
Total....	4.536	102:431\$	26.195	3:622\$	76	164:236\$

PORTOS	PALHA DE MILHO		PAPEL		PEIXE	
	Vol.	Valor	Vol.	Valor	Kilos	Valor
Lisboa.....	259	16:836\$	342	17:166\$	96.498	8:340\$
Madeira....	—	—	—	—	5.600	542\$
Total....	259	16:836\$	342	17:166\$	102.098	8:882\$

PORTOS	QUEIJO		ROLHAS		SAL	
	Kilos	Valor	Vol.	Valor	Kilos	Valor
Lisboa.....	4.176	1:155\$	3.134	47:324\$	6.399.539	44:245\$
Setubal.....	—	—	76	2:858\$	1.881.850	2:364\$
Ilha do Sal.	—	—	—	—	103.000	864\$
Total....	4.176	1:155\$	3.210	50:176\$	8.389.389	47:473\$

PORTOS	TECIDOS		VINAGRE		VINHO	
	Vol.	Valor	Litros	Valor	Litros	Valor
Lisboa.....	564	167:791\$	350.468	21:210\$	13.034.420	13:85:415\$
Figueira....	—	—	4.350	300\$	618.570	96:688\$
Madeira....	—	—	—	—	58.067	32:900\$
Total....	564	167:791\$	354.818	21:500\$	13.741.057	1:515:003\$

PORTOS	DIVERSOS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Vol.	Valor	
Lisboa.....	2.747	36:624\$	4.097:929\$
Figueira.....	—	—	97:988\$
Setubal.....	—	—	5:222\$
Madeira.....	81	3:163\$	43:086\$
Ilha do Sal.....	—	—	864\$
Total.....	2.831	39:787\$	4.245:089\$

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900. — J.

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900. — J. Vieira da Silva, consul geral.

Mappa geral n. 1 — Importação de generos brasileiros no anno de 1900 comparada com a dos annos de 1898 e 1899 — Generos despachados para consumo

VALORES EM MIL RÉIS — CAMBIO 400 %.

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			MOEDA PORTUGUEZA			VALOR EM MOEDA NACIONAL		
		1898	1899	1900	1898	1899	1900	1898	1899	1900
Aguardente.....	Litros	10.895	13.098	27.324	1:559\$	2:235\$	3.321\$	6:235\$	8:940\$	13:284\$
Arroz.....	Kilos	—	—	—	—	48\$	—	—	192\$	—
Algodão.....	—	651.095	325	627.433	198:327\$	—	194:750\$	793:306\$	—	779:000\$
Assucar.....	—	68.132	46.315	20.184	6:618\$	4:545\$	3:227\$	26:472\$	18:174\$	12:909\$
Borracha.....	—	38.980	69.902	—	67:318\$	161:452\$	—	269:572\$	644:607\$	—
Café.....	—	59.117	5.505	4.658	15:434\$	1:063\$	1.060\$	61:734\$	5.254\$	4:277\$
Carnes.....	—	3.300	1.360	8.810	840\$	347\$	2:613\$	3:360\$	1:386\$	10:454\$
Copahyba (oleo).....	—	101	—	118	63\$	—	95\$	25\$	—	380\$
Cravo.....	—	918	—	—	45\$	—	—	1:830\$	—	—
Couros.....	Volume	55.333	31.825	132.487	262:057\$	149:959\$	149:844\$	1.048:229\$	599:835\$	599:377\$
Dóces.....	Kilos	540	15	—	200\$	9\$	—	800\$	35\$	—
Farinha.....	—	47.850	6.430	33.026	3:827\$	595\$	3:039\$	15:308\$	2:38\$	12:234\$
Fructas.....	—	2.160	—	—	137\$	—	—	550\$	—	—
Gomma.....	—	8.477	—	—	68\$	—	—	2:740\$	—	—
Madeiras.....	Volume	1.103	412	907	5:871\$	4:631\$	8:397\$	23:482\$	18:524\$	33:548\$
Mamona.....	Kilos	32.400	42.092	—	3:625\$	4:000\$	—	14:500\$	16:000\$	—
Melaço.....	—	10.840	5.070	7.380	318\$	400\$	264\$	1:270\$	1:600\$	1:055\$
Moveis.....	Volume	—	21	106	—	2:500\$	6:250\$	—	10:000\$	25:000\$
Moeda.....	—	7	2	2	48\$	1:201\$	7:125\$	1:940\$	5:177\$	28:500\$
Passaba.....	Kilos	36.930	69.462	120.539	4:880\$	10:552\$	23:588\$	19:520\$	42:206\$	94:354\$
Polvilho.....	—	5.435	—	—	3:193\$	—	—	12:770\$	—	—
Salsaparrilha.....	—	180	120	4.008	90\$	375\$	3:375\$	360\$	1:500\$	13:500\$
Tabacos.....	—	1.056	81.176	83.533	1:325\$	51:936\$	87:462\$	5:300\$	207:744\$	349:818\$
Ticum.....	—	—	1.051	9.691	—	1:375\$	9:108\$	—	5:500\$	36:430\$
Diversos.....	Volume	206	376	357	3:705\$	5:392\$	3:308\$	14:322\$	218:568\$	13:233\$
Total.....					581:015\$	402:405\$	506:855\$	2.324:050\$	1.609:622\$	2.027:420\$

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Lisboa, 31 de dezembro de 1900. — J. Vieira da Silva, consul geral.

Mappa geral n. 2 — Exportação de generos portuguezes no anno de 1900 comparada com a dos annos 1898 e 1899

VALORES EM MIL REIS — CAMBIO 400 %

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			MOEDA PORTUGUEZA			VALOR EM MOEDA NACIONAL		
		1898	1899	1900	1898	1899	1900	1898	1899	1900
Aguardente.....	Litros	73.672	87.081	77.475	23.900\$	29.122\$	22.300\$	95.600\$	116.488\$	89.200\$
Alhos e cebolas.....	Kilos	5.818.332	2.535.483	3.959.452	278.887\$	119.413\$	161.253\$	1.115.548\$	476.452\$	645.012\$
Animaes vivos.....	Unidade	46	42	77	11.530\$	3.320\$	16.248\$	46.120\$	13.280\$	64.992\$
Azeite.....	Litros	1.992.477	1.250.293	1.381.172	488.100\$	325.073\$	310.350\$	1.952.400\$	1.390.312\$	1.211.100\$
Bacalhão.....	Kilos	17.070	5.465	3.885	3.482\$	1.444\$	690\$	13.928\$	4.458\$	2.760\$
Batatas.....	»	9.719.411	8.393.010	8.916.265	466.437\$	402.922\$	370.025\$	1.865.748\$	1.611.688\$	1.480.100\$
Cabos.....	Volume	916	763	1.153	8.727\$	7.079\$	13.276\$	31.908\$	28.316\$	53.101\$
Cal e congeneres.....	Kilos	597.487	1.053.944	945.106	22.000\$	38.996\$	39.125\$	88.000\$	155.981\$	120.500\$
Calçado.....	Volume	104	86	85	23.503\$	14.130\$	19.513\$	94.012\$	56.520\$	78.052\$
Cantaria e lagedo.....	»	25.564	42.223	27.747	26.682\$	31.087\$	36.174\$	106.723\$	136.348\$	114.696\$
Carnes.....	Kilos	121.531	116.381	105.397	54.082\$	54.699\$	42.883\$	216.328\$	218.796\$	171.532\$
Carvão.....	Volume	—	136	—	—	204\$	—	—	816\$	—
Cera.....	»	37	10	18	2.778\$	201\$	535\$	11.412\$	804\$	2.440\$
Cereales.....	Kilos	1.297.113	73.464	82.007	103.770\$	5.877\$	5.660\$	415.080\$	23.508\$	22.640\$
Chapeus.....	Volume	44	9	5	3.068\$	886\$	447\$	12.272\$	3.544\$	1.788\$
Conservas.....	Kilos	1.812.053	1.377.328	1.703.672	634.207\$	495.834\$	530.405\$	2.536.828\$	1.983.336\$	2.121.620\$
Couros preparados.....	Volume	73	101	122	4.891\$	3.456\$	5.996\$	19.564\$	13.824\$	23.984\$
Drogas.....	»	4.747	5.142	5.088	74.812\$	71.864\$	85.149\$	299.248\$	287.456\$	340.596\$
Especiarias.....	Kilos	93.733	45.071	48.570	18.745\$	9.014\$	8.430\$	74.980\$	36.056\$	33.720\$
Farells.....	»	15.075	9.575	27.093	450\$	287\$	700\$	1.800\$	1.148\$	2.800\$
Ferragens.....	Volume	1.629	457	705	19.444\$	22.429\$	21.221\$	77.776\$	89.716\$	84.881\$
Fructas.....	Kilos	1.809.237	682.475	1.710.369	320.180\$	118.106\$	257.015\$	1.280.720\$	412.124\$	1.023.060\$
Legumes.....	»	315.716	1.010.904	1.668.331	25.260\$	808.72\$	115.364\$	101.040\$	323.188\$	461.456\$
Livros e impressos.....	Volume	376	786	1.413	41.34\$	69.274\$	101.378\$	165.360\$	277.096\$	405.512\$
Louças e azulejos.....	»	21.464	51.279	23.290	6.739\$	5.813\$	7.742\$	26.956\$	23.252\$	30.968\$
Madeira em obra.....	»	818	991	1.536	17.500\$	23.594\$	102.431\$	70.000\$	94.376\$	409.724\$
Massas e cevadinhas.....	Kilos	37.815	17.480	26.195	6.050\$	2.748\$	3.622\$	24.200\$	10.992\$	14.488\$
Moeda.....	Volume	63	48	76	135.078\$	186.561\$	164.236\$	740.312\$	746.214\$	656.911\$
Ouro em obra.....	»	2	—	—	900\$	—	—	3.600\$	—	—
Palha de milho.....	»	119	75	259	6.995\$	2.800\$	16.336\$	27.980\$	11.224\$	67.344\$
Papel.....	»	481	319	342	20.245\$	7.747\$	17.160\$	80.800\$	30.988\$	68.604\$
Peixe.....	Kilos	125.926	61.810	102.098	12.591\$	6.219\$	8.882\$	50.376\$	24.876\$	35.528\$
Polvora.....	Volume	—	3	—	—	145\$	—	—	580\$	—
Queijos.....	Kilos	5.879	1.971	4.176	1.800\$	630\$	1.155\$	7.200\$	2.520\$	4.620\$
Rolhas.....	Volume	4.517	3.672	3.210	70.491\$	51.358\$	50.176\$	280.764\$	205.400\$	209.704\$
Sal.....	Kilos	4.565.828	592.276	8.389.389	42.253\$	4.601\$	47.473\$	162.020\$	18.416\$	189.892\$
Tecidos.....	Volume	798	781	534	155.098\$	216.666\$	167.791\$	629.322\$	866.064\$	671.164\$
Vinagre.....	Litros	309.334	319.202	354.818	18.560\$	22.314\$	21.500\$	74.240\$	86.376\$	86.000\$
Vinhos.....	»	12.685.950	15.599.210	13.751.057	1.413.64\$	1.926.393\$	1.515.003\$	5.651.460\$	7.705.572\$	6.060.012\$
Diversos.....	Volume	1.346	1.218	2.831	30.809\$	29.729\$	39.787\$	123.236\$	82.901\$	159.148\$
Total.....					4.614.674\$	4.386.310\$	4.245.039\$	18.578.696\$	17.515.240\$	16.980.350\$

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Lisboa, 31 de dezembro de 1900.—J. Vieira da Silva, consul geral.

3ª Secção — N. 6 — Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Barcelona, 31 de maio de 1901.

Sr. Ministro — Tenho a honra de passar às vossas mãos o relatório do anno proximo passado, acompanhado dos mappas demonstrativos do movimento commercial e marítimo entre os portos do Brazil e os deste Consulado Geral durante o referido periodo.

Saude e fraternidade — Dr. R. de Sá Valle.

Ao Exm. S. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado da Relações Exteriores.

Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hespanha relativo ao anno de 1900

COMMERIO HESPANO-BRAZILEIRO

No decurso no anno de 1900 entraram nos portos neste districto consular 19 navios do porto de 25.475 toneladas, sendo 7 nacionais arqueando 1508 toneladas, e sahiram 102, com 128.565 toneladas. Destas embarcações, 5 eram brasileiras, representando 1.046 toneladas.

Os navios procedentes do Brazil entraram nos seguintes portos:

Portos	Navios	Toneladas
Barcelona.....	13	24.179
Cadix.....	6	1.296
Total.....	19	25.475

Os navios com destino ao Brazil sahiram dos seguintes portos:

Portos	Navios	Toneladas
Alicante.....	2	1.956
Almeria.....	4	5.667
Barcelona.....	29	43.067

Bilbao.....	3	3.903
Cadix.....	32	18.598
Malaga.....	11	10.465
S. Sebastião.....	7	14.513
Torre Vieja.....	4	5.175
Valencia.....	10	13.221
Total.....	102	128.565

A importação de productos brasileiros neste districto consular cifrou-se em uma partida de chifres, do peso de 13 toneladas, do valor de £ 100, vinda do Pará e desembarcada em Barcelona. A exportação para o Brazil attingiu a £ 66.949.

Os valores da exportação de cada porto deste districto para o Brazil, foram:

Alicante.....	£	188
Almeria.....	»	1.160
Barcelona.....	»	22.546
Cadix.....	»	9.983
Malaga.....	»	3.566
S. Sebastião.....	»	532
Torre Vieja.....	»	1.382
Valencia.....	»	27.592
Total.....	£	66.949

As entra-las, consideradas por trimestres, foram as seguintes: 1º trimestre, 5 com 6.179 toneladas e 263 tripulantes

2º	»	5	»	8.413	»	»	337	»
3º	»	5	»	6.795	»	»	316	»
4º	»	4	»	4.456	»	»	179	»

Emtraram vindos do Pará e Manaus 12 embarcações, arqueando 21.957 toneladas, tripuladas por 992 individuos, e de varios portos 7, com 4.528 toneladas e 39 tripulantes.

Do confronto destas entradas com as dos tres annos anteriores resulta :

Annos	DIFERENÇA EM 1900			
	Navios	Toneladas	Navios	Toneladas
1897.....	61	167.450	— 42	— 141.975
1898.....	40	102.660	— 21	— 77.185
1899.....	8	9.156	+ 11	+ 16.319

Nas entradas dos annos de 1897 e 1898, estão comprehendidas as nos portos de Corunha, Ferrol, Marin, Vigo e Villagarcia, que então faziam parte deste districto consular.

Considerando, tambem, as sahidas por trimestres, estas foram :

1.º semestre	24	com 26.578 toneladas e 1.163 tripulantes:
2.º	20	> 36.033 > > 1.650 >
3.º	31	> 39.172 > > 1.414 >
1.º	27	> 26.782 > > 1.081 >

Confrontando estas sahidas com as dos tres annos anteriores, resulta:

Annos	DIFERENÇA EM 1900			
	Navios	Toneladas	Navios	Toneladas
1897.....	330	717.446	— 228	— 588.881
1898.....	250	512.262	— 148	— 381.697
1899.....	127	173.401	— 25	— 44.836

Aham-se tambem incluídas nas sahidas as dos Vice-Consulados que pertencem actualmente ao districto consular em Vigo, relativas aos annos de 1897 e 1898 em que faziam parte da jurisdicção deste Consulado Geral.

A exportação, que, como já foi dito, importa em £ 66.949, consta de 31 artigos, tendo contribuido : o vinho com £ 33.865, os tecidos com £ 3.512, o sal commum com £ 5.536, as passas com £ 2.912, os leques com 1.103, os grãos com 2.470 £, as conservas alimenticias com £ 2.304, o cognac com £ 1.065, as azeitonas com £ 2.090, o azeite com £ 1.122, e as amendoas com £ 1.044.

Apreciada por trimestres esta exportação, verifica-se que :

No 1º trimestre	foi por valor de.....	L 20.135
> 2º	> > > >	> 10.088
> 3º	> > > >	> 19.376
> 4º	> > > >	> 17.350

Confrontando essa exportação com a dos tres annos anteriores, sendo que nos annos de 1897 e 1898 está incluída a dos portos hoje sob a jurisdicção do Consulado em Vigo, vê-se que ella foi em :

Valor da exportação — Diferença em 1900	
1897.....	£ 132.063 — 65.114
1898.....	> 132.901 — 65.592
1899.....	> 147.060 — 80.111

Como se vê, a importação de productos brasileiros é infima em Hespanha, o que é devido á varias causas sobresahido entre ellas o rigor das leis sanitarias hespanholas contra tudo que procede dos portos brasileiros, que julgam estarem sempre infestados pela nossa cruel inimiga a febre amarella.

Além disso, concorre como elemento contrario, quer á importação quer a exportação a carestia dos fretes, chegando, mesmo, os exportadores a despachar suas mercadorias para os portos das republicas Argentina e do Uruguay com transbordo alli para os portos do sul da republica e isso porque os fretes para aquelles portos são mais baratos do que para os da Republica. Assim a importação dos generos brasileiros, sobretudo a dos nossos principaes productos : café e borraça, não feita directamente, e sim indirectamente via Marselha, Havre, Liverpool e Hamburgo.

E' essa a exportação da pequena entrada directa do café, e tambem isso explica o preço relativamente excessivo pelo qual elle é vendido em Hespanha, por ter de pagar commissões á varios intermediarios e pelos transportes indirectos.

Devo, ainda, ponderar que a maior quantidade de café brasileiro vendido nas praças hespanholas, o é sob falsa denominação, depois de preparado, quer aqui, quer no estrangeiro.

Para fazer cessar taes abusos, creio necessario uma propaganda intelligentemente dirigida e, talvez, um accordo internacional em que, feitas concessões reciprocas razoaveis, se pudessem conseguir do do Governo hespanhol diminuição nos direitos de entrada.

Este Consulado Geral tem feito, na acanhada esphera em que pôde mover-se, a propaganda em favor do café brasileiro, propaganda que, forçoso é confessar, não tem dado o resultado appetecido, pela carencia de meios.

Este Consulado Geral quiz fazer, para promover o commercio com os Estados do Pará e Amazonas, uma modesta exposição dos productos daquelles Estados, sem nenhum onus nem despeza para os mesmos, e nesse sentido dirigiu-se a varios negociantes dalli; todos os seus esforços, porém foram baldados, porque nenhum delles enviou amostras das mercadorias que deviam figurar na projectada exposição.

A occasião me parece asada para tentar um supremo esforço para vincular o nosso commercio ao hespanhol, porque a perda das Antilhas e das possessões hespanholas na Oceania poderá facilitar a entrada dos generos similares aos dalli exportados, que deixaram de receber das ex-colonias por motivos faceis de prever.

O Governo da Republica, sempre solícito em attender ás necessidades commerciaes do paiz, melhor do que eu poderá julgar da conveniencia e dos meios praticos de estreitar essas relações commerciaes.

COMMERCIO GERAL DE HESPANHA

A balança commercial durante o anno de 1900 foi sempre contraria á Hespanha, tendo perdido no mez de julho 18.215.000 pesetas e sendo o mez de menor perda o de Outubro, em que foi esta sómente de 832.000 pesetas, terminando o anno com o prejuizo de 138 milhões de pesetas, em numeros redondos, como se vê do seguinte quadro :

	Pesetas		
	1898	1899	1900
Importação.....	603.128.000	954.156.000	862.396.000
Exportação.....	814.287.000	768.207.000	723.867.000
Diferenças.....	+ 211.159.000	— 185.949.000	— 138.529.000

Durante o anno de 1900 foi a palavra « crise » a que caracterizou o estado de todas as produções; augmentaram os preços de todos os artigos de consumo, subiram os cambios, os francos, que em 1º de janeiro estavam a 28 % fecharam em 31 de dezembro a 34,40 %, tendo antes attingido a 34,70 %, e tendo sido, porém, cotizados a 22 de julho a 26,80 %, que foi o cambio mais baixo do anno; contribuindo grandemente a questão social para augmentar o mal estar nas regiões industriaes e mineiras, e, portanto, nas agricolas, visto como, quando ha desequilibrio na vida economica dos povos todas as manifestações do riqueza se resentem.

As colheitas não foram boas durante o referido anno, houve pouco dinheiro em circulação e diminuíram notavelmente os negocios industriaes nos mercados interiores.

O movimento de importação e exportação nos tres ultimos annos, relativamente a materias primas, foi o seguinte :

	Pesetas		
	1898	1899	1900
Importação.....	269.523.000	385.907.000	390.110.000
Exportação.....	282.234.000	314.062.000	281.935.000
Diferença.....	+ 12.711.000	— 71.845.000	— 108.175.000

o que mostra que se continúa a comprar no estrangeiro mais materias primas que as exportadas, tendo havido um prejuizo superior a 108 milhões, ou 37 milhões mais que no anno anterior.

A importação de carvão de pedra augmentou, relativamente a 1899, de cinco milhões, a de coque de um milhão, a de petroleo de perto de cinco, ainda foi maior o augmento da importação de ferro fundido, lingotes de ferro velho e de estanho em lingotes. Augmentou, tambem, e no valor de um milhão, a importação de sementes de sesamo e linho, etc., destinadas á fabricacção de tortas para alimentacção do gado e á distillacção de azeites. Pela primeira vez apparece a importação de grandes partidas de acido acetico, de acido pyrolenhoso, e de carbureto de calcium. Attingiu a 28 milhões a importação de sulfatos de potassium e ammoniacum, ou sejam 18 milhões mais do que no anno anterior, e a meio milhão o augmento da importação de cera mineral e vegetal em pães. Augmentou a importação de lãs lavadas e de estambre em bruto ou em azeite, de 13 milhões o de madeira fina para marcenaria, de maior quantia a de pranchões, e de 5 1/2 milhões a de pelles e couros por curtir.

Diminuíram as importações de oleos de côco e palmeira, de madeiras tinctorias, de cascas para cortume, de anil, de cochonilha, de teculas para uso industrial, de cera animal e estearina em bruto, de algodão em rama, de canhamo em rama e desfiado, de juta, de abaca, de pita, de lã suja, cardada e tinta, de seda crua, de aduelas, de ambar e de chifres e ossos em bruto.

Augmentou, porém, a exportação de alcatrão, breu, minerio de cobre em cinco milhões; de pepitas de ferro em meio milhão; em perto de um milhão a de chumbo argentífero; tendo augmentado, tambem, as de madeira em bruto, trapos para fabricacção de papel e de pelles de gado cabrio, de alcassuz e de tartratos e fezes de vinho.

Diminuiu a exportação de minerios argentíferos de um e meio milhão, de mais de nove milhões a de minerio de ferro, de dous milhões a de ferro fundido em lingotes e de mais de tres milhões a de chumbo, cobre, tambem diminuiu a exportação de cascas e materias para cortume, de mais de um milhão a de sal commum, sendo tambem importante a diminuição da exportação de esparto em rama.

A relação entre a exportação e importação de objectos manufacturados foi a seguinte :

	Pesetas		
	1898	1899	1900
Importação.....	154.936.000	299.691.000	327.195.000
Exportação.....	158.743.000	160.318.000	166.251.000
Diferença.....	+ 3.807.000	— 139.373.000	— 160.994.000

Por estes Algarismos se vê que a enorme perda de mais de 139 milhões em 1899 ainda foi augmentada em 1900 de mais de 21 milhões.

Contribuem ao augmento da importação de objectos manufacturados as de vidros, crystaes, crystaes para espelhos, obras de barro, taes como: tijolos, ladrilhos, telhas, louça e porcellana.

A importação de ferro forjado e de trilhos de aço, passou de 1.843 a 3.444, a de ferro em barra de 1.153 a 2.129, a de ferro em aros e em rodas de mais de cem kilos de 2.684 a 8.330. Houve tambem, o não desprezível, augmento na importação de chapas de ferro em bruto e em tubos, de arame de ferro e de aço a partir do diametro de 0m,043, de ferros em grandes peças e em manufactura fina, de pranchas e pregos de cobre, de talheres de nickel e de outros objectos metallicos, attingindo tal augmento a mais de 11 milhões.

A importação de drogas e productos chimicos excedeu á do anno anterior em mais de sete milhões.

Diminuiu, porém, a importação de tecidos, sendo que as de algodão diminuíram em 22 milhões, as de outras fibras vegetaes em mais de quatro, as de lãs e pellos em mais de tres e as de seda approximadamente em quatro.

Em papel e suas applicações foi importado meio milhão mais do que em 1899, e a de madeira e suas applicações augmentou de perto de oito milhões; diminuindo, porém, a de animaes e seus despojos, de tres milhões.

O valor da importação, em 1900, de machinas, carruagens e embarcações foi superior ao de 1899 de 38 milhões, alcançando a exportação dos mesmos artigos somente 750 mil, quantia quasi igual á do anno anterior. A importação total dos referidos artigos attinge a 138.859.000, o que parece demonstrar o grande afluente que ha entre os industriaes para recobrar a perdida prosperidade.

Constam na importação da dita classe os utensilios eapparehos electricos no valor de 3 milhões, além da quantia de 1.068.000 em que importou a de lampadas e apparehos de iluminação.

Tambem augmentou a importação de material para caminhos de ferro e em mais de 2 milhões, diminuindo, porém, a de machinas agricolas.

A importação de botões, enfeites, passamanaria, tecidos de borracha, objectos de escriptorio, leques, alpacas, phosphoros e cartas de jogar diminuiu de perto de 1 milhão; porém, como diminuiu tambem a exportação dos mesmos artigos de 11 milhões, houve, pois, um prejuizo de 10 milhões nesse ramo de commercio.

Diminuiu o commercio de tecidos de algodão de 7 milhões, o de outras fibras vegetaes de 1 milhão, augmentou no dobro (ainda que fosse pequena a quantia) o de rendas de linho, diminuindo, o de lãs e suas manufacturas em perto de 7 milhões, tendo, porém, augmentado o de sedas em perto de 2 milhões, principalmente o de desperdicios, retroz, tecidos lavrados e rendas.

Houve pequeno augmento na exportação de papeis e suas applicações, tendo, porém, augmentado de 11 milhões a de madeiras, contribuindo para isso a da cortiça em varias formas, sendo que a de rolhas, que em 1899 foi de 31 milhões, attingiu em 1900 a 43, e a da cortiça em outras formas que, de 788 mil em 1899, passou a 1.099.000 em 1900.

Ainda seria maior o beneficio e o augmento da industria da cortiça si fosse mais difficil a exportação da mesma em outra forma do que em rolhas, ficando assim no paiz o beneficio da elaboração.

Da confrontação das quantidades de productos alimenticios exportados e importados, resulta que a importação diminuiu de 55 milhões relativamente ao anno anterior, e que a exportação diminuiu de 24 milhões, mas ainda assim a balança é favoravel á Hespanha em mais de 30 milhões, como se deduz no seguinte quadro:

	1898	1899	1900
Importação...	108.669.000 pts.	191.755.000 pts.	139.571.000 pts.
Exportação...	351.949.000 >	279.186.000 >	254.735.000 >
Diferença...	+ 243.280.000 >	+ 84.431.000 >	+ 115.164.000 >

Diminuiu durante o anno de 1900 a importação de aves, caça miuda, carne em salmoura, banha do porco, peixes frescos e em conserva, arroz descascado, trigo farinhas, milho, legumes seccos, assucar, caramelo liquido, cacão, café de Fernando Pó e estrangeiros, canella, pimenta, cravo e outras especiarias, alcool, aguardente, licores, vinhos de pasto em pipas e engarrafados, doces, biscoitos finos, queijos, mel e melado, augmentando, porém, a de mantelga, bacalhão, cevada, centeio e outros cereaes, cacão em grão de Fernando Pó, chá, matte, vinhos espumantes e generosos, em pipas e engarrafados, conservas alimenticias, massas para sopa e feculas alimenticias.

Contribuíram para o augmento da exportação as aves, caça, carnes verdes, presuntos e carnes salgadas, peixes frescos, sardinhas prensadas e salgadas, cuja produção quasi duplicou em um anno, arroz, farinha de trigo, batatas, azeitonas, nozes, passas, uvas, açafraão, pimentão, azeite, aguardente commun, espirito de vinho, conservas alimenticias, salames e doces.

Diminuiu, porém, a exportação de toucinho, banha, manteiga, lagostas e mariscos, cevada, centeio, milho, trigo e outros cereaes,

grão de bico e outros legumes seccos, cebolas, vagons e outras hortaliças; amendoas avellãs, castanhas, figos e outras frutas seccas; romãs, limões, laranjas e outras fructas verdes; anis, cominho, anisette, vinhos de pasto, de Xerez e seus semelhantes, alfarrobas, alpiste, chocolate e massas para sopa.

Depois da perda das ilhas de Cuba e Porto-Rico, houve notavel baixa da importação de aguardente, baixa que iniciou-se em 1899 e continuou em 1900.

Si os impostos interiores sobre a fabricação não forem excessivos poderá Hespanha retirar seus mercados interiores, e mesmo exportar aguardentes communs, espirito de vinho e até anisette si os productores melhorarem a fabricação deste ultimo artigo.

O mesmo acontece com a importação de assucar, visto que as numerosas fabricas de assucar de beterraba annullaram quasi a importação desse genero, que em 1899 foi de mais de 4 milhões, attingindo em 1900 apenas a 274 mil.

A safra peninsular até 30 de setembro de 1900 era de 50.588.715 kilos de assucar de beterraba e de 33.215.276 kilos de assucar de canna.

E' de prever que si continuar desta maneira o augmento da produção, esta em breve será superior ao consumo, o que acarretará o fechamento de algumas fabricas com grave prejuizo para a agricultura.

Tambem, graças aos direitos proteccionistas, é de suppor que augmente a entrada dos cafés de Fernando Pó, o que trará graves prejuizes á importação de café de outras procedencias.

Quanto ao commercio de vinhos, vê-se que, apesar dos cambios elevados, augmentou a importação de vinhos espumantes e generosos, prejudicando assim a fabricação similar hespanhola, e que a exportação diminua cada vez mais.

Eis o quadro da exportação de vinhos durante os tres ultimos annos:

	1898	1899	1900
Vinho commun	126.512.000 pts.	95.831.000 pts.	76.362.000 pts.
> de Xerez.	12.447.000 >	5.642.000 >	5.325.000 >
> generosos	1.179.000 >	2.039.000 >	515.000 >
	139.738.000 >	103.562.000 >	82.202.000 >

Sendo a produção vinicola hespanhola de perto de 20 milhões de hectolitros, dos quaes somente se exportam 5 a 6 milhões, ficam, pois, mais de 14 milhões para o consumo interior.

A produção do azeite é de 2.873.000 hectolitros, cujo valor approximadamente é de 190.500.000 pesetas, calculando o hectolitro a 67 pesetas, preço muito inferior aos dos azeites francezes e italianos, que se cotizam respectivamente a 153,33 e 105 pesetas o hectolitro.

O movimento de importação e exportação do ouro e prata em barras e amodado, durante os tres ultimos annos, foi o seguinte:

	OURO		
	1898	1899	1900
Importação ..	1.857.000 pts.	17.995.000 pts.	161.000 pts.
Exportação ..	5.185.000 >	2.855.000 >	925.000 >
Diferença....	- 3.228.000 >	+ 15.141.000 >	+ 764.000 >
	PRATA		
	1898	1899	1900
Importação ..	69.286.000 pts.	35.806.000 pts.	5.237.000 pts.
Exportação ..	16.174.000 >	11.784.000 >	20.019.000 >
Diferença....	+ 53.112.000 >	+ 24.022.000 >	- 14.662.000 >

NAVEGAÇÃO

A configuração geographica das nações parece traçar-lhes o seu destino. A Hespanha com suas extensas costas banhadas por tres mares, seus portos espalhados por todas ellas para offerecer abrigo seguro aos navios, possui todas as condições para ser uma potencia maritima. A cordilheira dos Pyreneus, que a separa do resto do continente, parece indicar que as communicações por via maritima são as mais convenientes á Hespanha.

Eis o movimento dos navios hespanhoes e estrangeiros, a vapor e a vela, carregados e em lastro, entrados e saídos dos portos da peninsula e ilhas Baleares durante o anno de 1900:

	ENTRADA	
	Bandeira	Numero Toneladas
Vapores carregados:		
Hespanhola	5.183	4.511.231
Estrangeira	3.088	2.567.607
Veleiros carregados:		
Hespanhola	1.234	95.739
Estrangeira	653	158.160
Vapores em lastro:		
Hespanhola	2.013	2.231.159
Estrangeira	4.110	4.504.428

Veleiros em lastro:

Hespanhola.....	1.054	22.315
Estrangeira.....	351	82.233

SAHIDA

Bandeira
Vapores carregados:

Hespanhola.....	5.837	5.791.899
Estrangeira.....	7.157	6.637.681

Veleiros carregados:

Hespanhola.....	1.208	75.237
Estrangeira.....	589	107.119

Vapores em lastro:

Hespanhola.....	867	517.532
Estrangeira.....	804	763.200

Veleiros em lastro:

Hespanhola.....	103	42.497
Estrangeira.....	473	70.115

O movimento total foi de 16.910 navios do porte de 14.086.381 toneladas.

Segundo a lista official publicada pelo Ministerio da Marinha, a arqueação total dos navios a vela hespanhoes, em 1900, era de 7.052 toneladas. Entre esses navios apenas seis arquearão mais de mil toneladas.

Eis a lista dos vapores mercantes, distribuidos por suas respectivas matriculas:

Portos	Numero	Toneladas
Bilbao.....	171	304.948
Barcelona.....	77	127.314
Sevilha.....	49	54.978
Santander.....	20	17.540

Portos

Numero Toneladas

Gijon.....	33	14.503
Baleares.....	18	12.599
Valencia.....	15	10.354
S. Se'astião.....	21	2.461
Alicante.....	3	1.867
Almeria.....	6	1.817
Canarias.....	6	1.692
Cartagena.....	4	1.503
Huelva.....	3	727
Corunha.....	5	631
Tarragona.....	1	414
Algeciras.....	4	401
Ferrol.....	1	148
Malaga.....	1	130
Vigo.....	2	107

O numero total desses vapores foi de 470 com 578.454 toneladas.

RENDA DAS ALFANDEGAS

Segundo a memoria publicada pela direcção das Alfandegas sobre a renda das mesmas, a entrada e arrecadação dos direitos dos principaes artigos de consumo offerece o seguinte resultado:

Generos	1899		Média		1900	
	M. k.	M. pts.	M. k.	M. pts.	M. k.	M. pts.
Trigo.....	373,5	23,5	192,9	15,7	222,6	17,7
Farinha de trigo.....	22,1	2,3	5,4	0,5	6,3	0,8
Outros cereaes.....	81,6	3,5	110,9	4,0	75,8	3,3
Aguardente.....	0,01	0,6	0,02	1,0	0,0	0,04
Assucar.....	9,3	—	26,1	—	0,4	—
Óleo.....	32,8	9,8	42,6	12,4	48,4	13,4
Cacão.....	6,5	6,2	6,0	5,1	4,7	5,3
Cafo.....	8,8	11,5	6,5	5,4	6,0	7,7
Bacalhão.....	37,6	9,0	39,9	9,5	42,4	10,1
Chã.....	0,06	0,2	0,08	0,2	0,2	0,3

CAMBIOS

As oscillações, por mezes, durante os dous ultimos annos foram as seguintes:

Mezes	1899		1900	
	Franco	Franco	Libras	Libras
Janeiro.....	30,00	28,90	32,75	32,45
Fevereiro.....	29,25	31,00	32,55	33,00
Março.....	21,00	30,80	31,40	32,95
Abril.....	19,00	28,80	30,00	32,43
Maió.....	22,50	25,75	30,90	31,63
Junho.....	22,90	26,60	30,95	31,80
Julho.....	23,25	28,20	31,15	32,20
Agosto.....	23,30	29,00	31,12	32,49
Setembro.....	23,30	29,60	31,17	32,80
Outubro.....	26,40	33,25	31,90	33,45
Novembro.....	26,20	33,70	31,87	33,88
Dezembro.....	28,00	34,25	32,48	33,65

POPULAÇÃO DA HESPANHA

O numero de habitantes da Hespanha, segundo o ultimo recenseamento, é de 18.078.497.

A provincia mais populosa é a de Barcelona, com 1.034.538 habitantes; a esta se segue Valencia, com 775.995, vindo Madrid em terceiro logar com 737.441.

As cidades de mais de 40.000 habitantes são as seguintes:

Cidades	Habitantes
Barcelona.....	539.180
Madrid.....	510.616
Valencia.....	204.768
Sevilha.....	146.205
Malaga.....	125.579
Murcia.....	108.476
Saragossa.....	98.188
Cartagena.....	86.424
Granada.....	75.051
Bilbao.....	74.444
Cadiz.....	70.177
Valladolid.....	67.917
Palma de Maiorca.....	62.303
Xerez.....	60.004
Cordova.....	57.313
Santander.....	50.088
Alicante.....	49.463
Almeria.....	46.806
Oviedo.....	46.376
Gijon.....	43.392
Corunha.....	40.501

As quatro provincias catalãs teem a população de 1.991.906 habitantes.

As povoações da Catalunha que teem mais de 1.000 habitantes são, depois da capital, as seguintes:

Reus.....	26.752
Tarragona.....	25.358
Manresa.....	25.131
Tortosa.....	23.793
Sabadell.....	23.064
Lérida.....	21.932
Mataró.....	19.918
Badalona.....	19.974
Gerona.....	16.081
Tarrasa.....	15.440
Valls.....	12.162
Villanueva y Geltrú.....	12.045
Vich.....	11.724
Figueras.....	11.637
Igualada.....	10.462
S. Felix de Guixols.....	9.996
Villafranca del Panadés.....	7.998
Olot.....	7.880
Granollers.....	6.781
Palafrugell.....	6.717
Ulldecona.....	6.301
Montblanch.....	5.727
Mauleu.....	5.632
S. Baudillo del Slobregat.....	5.481
Esparraguera.....	5.283
Berga.....	5.251
Banolas.....	5.032
Blanes.....	4.993
Cassa de la Selva.....	4.937
Hospitalet.....	4.975
Sallent.....	4.874
Balaguer.....	4.866
Sarriá.....	4.850
Tendrell.....	4.830
Santa Coloma de Tamés.....	4.750
Ripoll.....	4.695
Cervera.....	4.637
Orensyde mar.....	4.621
La Bisbal.....	4.513
Alcanar.....	4.492
Torreaga.....	4.380
Gallera.....	4.289
Borjas.....	4.212
S. Pedro de Farrasa.....	4.190
Amposta.....	4.075
Siagostera.....	4.061

Ao apresentar-vos o presente relatorio, rogo-vos que releveis as lacunas e imperfeições nelle existentes.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hespanha, Barcelona, 31 de maio de 1901.— O consul geral, Dr. R. de Sá Valle.

N. 1. — Mappa das embarcações que entraram nos portos deste Consulado Geral vindas do Brazil no anno de 1900

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		D'onde procedem	Onde entraram	Toneladas	Equipagem	
1	Nacional.....	Bahia.....	Barcelona.....	212	8	
12	Estrangeiras.....	Manãos e Pará.....	»	23.967	984	£ 100
13	Somma.....			24.179	992	£ 100
6	Nacionaes.....	Varios portos.....	Cadix.....	1.296	39	
6	Somma.....			1.296	39	
Total.....				25.475	1.031	£ 100

Consulado Geral do Brazil em Hespanha. Barcelona, 31 de maio de 1901. — O consul geral, Dr. R. de Sa Valle.

Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste Consulado Geral para es do Brazil no anno de 1900

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMEROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		D'onde procedem	Para onde forão	Toneladas	Equipagem	
2	Nacionaes.....	Alicante.....	Rio Grande.....	1.956	40	£ 188
2	Estrangeiras.....	Idem.....		1.956	40	£ 188
2	Somma.....			1.956	40	£ 188
4	Nacionaes.....	Almeria.....	Varios portos.....	5.667	158	£ 1.160
4	Estrangeiras.....	Idem.....		5.667	158	£ 1.160
4	Somma.....			5.667	158	£ 1.160
20	Nacionaes.....	Barcelona.....	Varios portos.....	49.067	1.906	£ 22.546
29	Estrangeiras.....	Idem.....		49.067	1.906	£ 22.516
29	Somma.....			49.067	1.906	£ 22.516
3	Nacionaes.....	Bilbão.....	Varios portos.....	3.903	212	
3	Estrangeiras.....	Idem.....		3.903	212	
3	Somma.....			3.903	212	
5	Nacionaes.....	Cadix.....	Varios portos.....	1.046	41	£ 428
27	Estrangeiras.....	Idem.....	Idem.....	17.552	1.133	£ 9.555
32	Somma.....			18.598	1.174	£ 9.983
11	Nacionaes.....	Malaga.....	Varios portos.....	16.465	759	£ 3.566
11	Estrangeiras.....	Idem.....		16.465	759	£ 3.566
11	Somma.....			16.465	759	£ 3.566
7	Nacionaes.....	S. Sebastião.....	Varios portos.....	14.513	630	£ 532
7	Estrangeiras.....	Idem.....		14.513	630	£ 532
7	Somma.....			14.513	630	£ 532

4	Nacionais.....	Torre vieza.	Santos.....	5.175	95	£ 1.382
	Estrangeiras.....	Idem.....				
4	Somma.....			5.175	95	£ 1.382
10	Nacionais.....	Valencia.	Varios portos.....	13.221	334	£ 27.592
	Estrangeiras.....	Idem.....				
10	Somma.....			13.221	334	£ 27.592
Total.....				128.565	5.308	£ 66.949

Consulado Geral do Brazil em Hespanha, Barcelona 31 de maio de 1901.— O consul geral, Dr. R. de Sá Valle.

Mapa dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brazil no anno de 1900

PORTOS	ALHOS		AMENDOAS		ANISETTA		ANNAS		AVELLAS		AZEITE	
	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £	Litros	Valor em £	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £	Litros	Valor em £
Alicante.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Almeria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcelona.....	41.410	641	427	24	1.152	107	220	230	—	—	20.795	720
Cadix.....	5.800	29	17.850	640	5.650	511	—	—	1.527	60	8.959	347
Malaga.....	—	—	4.053	30	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Sebastião.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torre vieja.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valencia.....	—	—	940	350	—	—	—	—	2.000	72	867	45
	50.210	670	20.270	1.044	6.802	618	220	230	3.275	132	30.621	1.122
PORTOS	AZEITONAS		AZULEJOS		BATATAS		BILHETES DE BANCO		BISCOITOS		CALÇADO	
	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £		Valor em £	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £
Alicante.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Almeria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcelona.....	14.731	270	—	—	4.692	28	—	154	21.404	813	236	42
Cadix.....	42.728	1.571	—	—	—	—	—	151	—	—	—	—
Malaga.....	3.070	240	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Sebastião.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torre vieja.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valencia.....	72	9	985	540	—	—	—	—	—	—	—	—
	61.601	2.030	985	540	4.692	28		305	21.404	813	236	42
PORTOS	CEBOLAS		CIMENTO DE CÔR		COGNAC		CONSERVAS		DIVERSOS		DROGAS	
	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £	Litros	Valor em £	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £
Alicante.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Almeria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcelona.....	66.019	466	—	—	—	—	53.320	1.724	20.935	1.454	13.709	286
Cadix.....	—	—	3.111	30	191	24	948	33	8.839	195	94	3
Malaga.....	—	—	—	—	—	—	515	41	20	20	—	—
S. Sebastião.....	—	—	—	—	—	—	—	—	115	29	—	—
Torre vieja.....	—	—	—	—	17.550	1.041	7.670	503	6.800	450	—	—
Valencia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	66.019	466	3.111	30	17.741	1.065	62.553	2.304	30.739	2.148	13.803	289

PORTOS	FRUTA SECCA		FRUTA VERDE		GRÃOS		IMPRESSOS		LEQUES		PAPEL	
	Kiloss	Valor em £	Kilos	Valor em £	Toneladas	Valor em £	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £
Alicante.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Almeria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcelona.....	23.223	577	2.936	43	125	1.811	2.925	537	534	267	1.243	85
Cadix.....	1.970	56	22.496	325	4	613	—	—	170	81	3.678	272
Malaga.....	30	3	29.425	446	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Sebastião.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torre Vieja.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valencia.....	890	11	—	—	2	46	—	—	56	755	—	—
	26.113	617	51.857	814	131	2.470	2.925	537	760	1.403	4.921	357

PORTOS	PASSAS		ROLHAS DE CORTIÇA		SAL		TECIDOS		VELAS		VINAGRE		VINHO		VALOR EXPORTADO DE CADA PORTO EM £
	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £	Toneladas	Valor em £	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £	Litros	Valor em £	Litros	Valor em £	
Alicante.....	—	—	—	—	750	188	—	—	—	—	—	—	—	—	188
Almeria.....	—	—	—	—	4.100	1.160	—	—	—	—	—	—	—	—	1.160
Barcelona.....	3.528	77	3.401	680	800	196	12.483	2.496	546	32	—	—	5.958	8.776	22.516
Cadix.....	7.932	140	27	6	8.123	2.610	2.278	432	—	—	55	3	1.423	1.341	9.983
Malaga.....	99.951	2.717	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20	66	3.506
S. Sebastião.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.095	491	532
Torre Vieja.....	—	—	—	—	5.481	1.382	—	—	—	—	—	—	—	—	1.382
Valencia.....	200	8	—	—	—	—	3.233	584	—	—	—	—	15.947	23.178	27.532
	111.611	2.912	3.421	686	19.258	5.536	17.994	3.512	546	32	51	3	25.433	31.865	66.919

Consulado Geral da Republica das Estados Unidos do Brazil em Barcelona, aos 31 de maio de 1901. — O consul geral, Dr. R. de Sa Valle

N. 8 — Mappa dos generos importados do Brazil nos portos deste Consulado Geral no anno financeiro de 1900

PORTOS	CHIFRES														TOTAL
	Toneladas	Valor em £													
Pará	13	100													£ 100

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil. — Barcelona, 31 de maio de 1901. — O consul geral, Dr. R. de Sa Valle.

N. 5 — Importação de generos brasileiros no anno de 1900 comparada com a dos annos de 1898 e 1899

GENEROS DESPACHADOS PARA CONSUMO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADES			VALOR EM PESETAS			VALOR EM RÉIS		
		1898	1899	1900	1898	1899	1900	1898	1899	1900
Cacão.....	Kilo.....		12.240			20.916			5.922	3222
Chifres.....	»		1.650	13.000		189	3.270		62	322
Total.....						21.105	3.270		5.984	3441

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil. — Barcelona, 31 de maio de 1901. — O consul geral, Dr. R. de Sa Valle.

Exportação de generos hespanhoes no anno de 1900 comparada com a dos annos de 1398 e 1899

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADES			VALOR EM PESETAS			VALOR EM RÉIS		
		1898	1899	1900	1898	1899	1900	1898	1899	1900
Alhos.....	Kilo	25.512	61.692	50.210	14.547	45.360	21.909	3:315\$556	12:800\$000	5:955\$556
Amendoas.....	»	25.732	419	20.270	29.919	756	34.139	8:186\$667	213\$333	9:280\$000
Amostras.....	»	48			390			88\$889		
Anisetta.....	Litro	9.399	6.158	6.802	26.627	15.744	20.109	6:711\$111	4:711\$111	5:493\$333
Armas.....	Kilo	547	509	220	3.081	11.119	7.521	702\$222	3:137\$778	2:044\$444
A vellãs.....	»	22.069		3.275	19.110		4.316	4:353\$556		1:733\$333
Azeite.....	Litro	1.140	49.803	30.621	10.530	59.976	36.689	2:400\$000	16:924\$445	9:973\$333
Azeitonas.....	Kilo	36.141	54.562	61.001	24.804	37.138	68.343	5:653\$333	10:480\$000	18:577\$778
Azulejos.....	»	14.570		985	3.081		17.638	702\$222		4:800\$000
Batatas.....	»	14.000	76.654	4.692	2.184	12.820	916	497\$778	3:617\$778	248\$889
Bilhetes de Banco.....					32.448	24.570	9.973	7:395\$555	6:933\$333	2:711\$111
Biscouts.....	Kilo	11.442	46.548	21.404	9.884	73.335	25.575	2:275\$556	20:711\$111	7:266\$667
Brinquedos.....	»		750			9.891			2:791\$111	
Calçado.....	»	40	174	236	156	2.394	7.273	35\$556	675\$556	3:733\$333
Canos de chumbo.....	»		2.857			1.758			497\$778	
Castanhas.....	»		138.148			69.426			19:591\$111	
Cebolas.....	»	42.400	191.938	66.019	8.892	17.073	15.238	2:026\$667	4:817\$778	4:142\$223
Champagne.....	Litro	225	100		1.048	93		284\$444	26\$667	
Chumbo para caça.....	Kilo		15.229			1.229			2:604\$445	
Cidra.....	Litro	1.445	475		7.800	714		1:777\$778	204\$444	
Cimento de cor.....	Kilo	9.725	10.407	3.111	526	2.929	981	124\$444	826\$667	266\$667
Cognac.....	Litro	16.830	140	17.741	57.951	283	34.831	13:208\$889	80\$000	9:406\$667
Conservas.....	Kilo	71.434	76.477	62.553	78.195	75.001	75.340	17:822\$222	21:165\$555	20:380\$000
Diversos.....	»	23.970	24.281	36.739	14.561	28.665	70.239	3:556\$667	8:088\$889	19:093\$339
Drogas.....	»	75.951	46.625	13.803	42.432	31.815	9.450	9:671\$111	8:977\$778	2:568\$889
Fruta secca.....	»	32.073	85.430	26.113	33.462	64.606	21.056	7:626\$667	18:231\$111	5:751\$111
Fruta verde.....	»		27.913	54.857		35.248	56.617		9:946\$667	7:235\$555
Grãos.....	Ton.	3	236	131	4.992	101.839	80.769	1:137\$778	27:737\$779	21:555\$556
Impressos.....	Kilo			2.925			18.559			4:733\$333
Leques.....	»	4.638	709	760	156.677	13.818	36.068	35:937\$778	3:902\$223	9:844\$445
Madeira.....	»		638			5.912			1:671\$111	
Manteiga.....	»	4.775			13.358			3:040\$000		
Machinas.....	»	17.211	4.188		21.088	3.055		5:262\$222	862\$222	
Meias.....	»	319			754			231\$111		
Moveis.....	»	484	2.461		585	4.000		133\$333	1:128\$889	
Papel.....	»	11.191	7.791	4.921	47.557	26.342	11.675	8:320\$000	7:715\$555	3:173\$334
Passas.....	»	196.190	187.150	111.611	203.087	167.304	96.203	46:515\$555	47:493\$333	26:151\$111
Pelles curtidas.....	»	245			5.187			1:182\$222		
Quadros.....	»	210			1.131			257\$778		
Rolhas de cortiça.....	»	118	1.854	3.421	312	10.206	22.432	71\$111	2:800\$000	6:097\$777
Sabão.....	»	1.220	1.375		858	630		195\$556	177\$778	
Sal.....	Ton.	30.550	24.372	19.258	331.222	228.556	181.027	75:937\$778	64:515\$556	49:208\$880
Tecidos.....	Kilo	21.769	15.889	17.994	108.693	89.491	114.842	24:733\$333	25:253\$333	30:217\$778
Tintas.....	»	12.002	1.012		2.370	441		542\$222	124\$444	
Velas.....	»	4.332		546	5.928		1.040	1:351\$111		284\$444
Vermouth.....	Litro	496			978			222\$223		
Vidro pintado.....	Kilo		918			3.685			1:040\$000	
Vinagre.....	Litro	1.930	1.545	51	429	768	98	97\$778	213\$333	26\$667
Vinho.....	Hect.	70.470	58.647	25.433	3.792.296	3.289.061	1.107.385	841:546\$667	928:124\$445	301:022\$223
Total.....					5.119.147	4.585.051	2.178.251	1.145:134\$445	1.290:814\$447	593:037\$776

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Barcelona, 31 de maio de 1901. — O consul geral Dr. R. de St Valle.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1901

Ao Sr. director do Expediente do Thesouro Federal :

N. 2 — Tendo resolvido nomear o 3º escriptuario da Thesouro Federal Luiz Valle de Almeida, com exercicio nessa Directoria, examinador de grammatica das linguas franceza e ingleza no concurso a que se vae proceder nesta Capital para provimento de empregos de 1ª entrancia nas repartições deste Ministerio, assim vol-o communico para os devidos fins.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 28 — Tendo resolvido nomear os 1.ºs escripturarios do Thesouro Federal Francisco Leão Cohn e Raymundo Joaquim do Lago, com exercicio nessa Directoria, examinadores este de escripturação mercantil e aquelle de arithmetica e algebra, no concurso a que se vae proceder nesta Capital para provimento dos empregos de 1ª entrancia nas repartições deste Ministerio, assim vol-o communico para os devidos fins.

— Ao Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal :

N. 8 — Tendo resolvido dispensar o 2º escriptuario do Thesouro Federal Antonio Salles, com exercicio nessa Directoria, do logar de secretario do concurso a que se vae proceder nesta Capital para provimento de empregos de 1ª e 2ª entrancia nas repartições deste Ministerio, e nomear-o examina-

dor do grammatica da lingua nacional, no mesmo concurso, assim vol-o communico para os devidos fins. — Ao Sr. director do Contencioso do Thesouro Federal.

N. 4 — Tendo resolvido designar o 1º escriptuario do Thesouro Federal José Carlos Pereira de Azevedo com exercicio nessa directoria, para servir de secretario do concurso a que se vae proceder nesta Capital para provimento de logares de 1ª e 2ª entrancias nas repartições deste Ministerio, assim vol-o communico para os devidos fins.

— Ao Sr. José Ramos da Silva Junior ;

N. 79 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que nes-a data resolvi nomear examinadores das materias exigidas no concurso de 1ª entrancia a que, sob a vossa presidencia, se vae proceder nesta Capital, os seguintes escripturarios do Thesouro Federal : Antonio Salles, de grammatica da lingua nacional ; Luiz Valle de Almeida, de

grammatica das línguas franceza e ingleza; Francisco Leão Colln, de arithmetica e algebra e Raymundo Joaquim do Lago, de escripturação mercantil.

Outrosim vos communico que, para substituir o primeiro daquelles, no lugar de secretario, resolvi designar o escriptuario José Carlos Pereira de Azevedo.

— Ao Sr. Raymundo Joaquim do Lago:

N. 80—Communico-vos que nesta data resolvi nomear-vos examinador de escripturação mercantil, no concurso a que se vai proceder nesta Capital para provimento de empregos de 1ª entrancia nas repartições deste Ministerio.

— Ao Sr. Francisco Leão Colln:

N. 81—Communico-vos que nesta data resolvi nomear-vos examinador de arithmetica e algebra no concurso a que se vai proceder nesta Capital para provimento de empregos de 1ª entrancia nas repartições deste Ministerio.

— Ao Sr. Antonio Salles:

N. 82—Communico-vos que nesta data resolvi nomear-vos examinador de grammatica da lingua nacional no concurso a que se vai proceder para provimento de empregos de 1ª entrancia nas repartições deste Ministerio, pelo que, ficas dispensado do lugar de secretario do mesmo concurso, para o qual havieis sido designado.

— Ao Sr. José Carlos Pereira de Azevedo:

N. 85—Communico-vos que nesta data resolvi designar-vos para secretario do concurso a que se vai proceder nesta Capital para provimento de empregos de 1ª e 2ª entrancia nas repartições deste Ministerio.

— Ao Sr. Luiz Valle de Almeida:

N. 83—Communico-vos que nesta data resolvi nomear-vos examinador de grammatica das línguas franceza e ingleza no concurso a que se vai proceder nesta Capital para provimento de empregos de 1ª entrancia nas Repartições deste Ministerio.

Expediente do Sr. Director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 243—Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 21 do corrente, o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram P. S. Nicolson & Comp., resolveu autorizar, nos termos do § 36 do art. 2º e parte final do art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, a isenção dos direitos para o material mencionado na inclusa relação, com destino ás companhias de mineração *St. John d'El Rey Mining Co., Limited, The Faria Gold Mining Co., of Brasil Limited, The Ouro Preto Gold Mines of Brasil e Limited, The São Bento Gold Estates Limited*.

— A' Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 29—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu o thesoureiro dessa delegacia, Hilario Augusto Dias, na petição encaminhada com o vosso officio n. 39, de 27 de julho proximo findo, resolveu, por despacho de 16 do corrente mez, justificar as faltas de comparecimento dadas pelo mesmo empregado de 4 a 17 do citado mez.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 68—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente mez, resolveu justificar as faltas de comparecimento dadas pelo porteiro da Alfandega desse Estado, Pacifico da Silva Bessa, durante o mez de junho findo, ficando assim attendido o pedido desse funcionario constante do requerimento que acompanhou o vosso officio n. 95, de 19 de julho ultimo.

N. 69—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio dessa delegacia, n. 38, de 11 de abril ultimo, e interposto por Izaldas Antonio Ferreira da de-cisão pela qual o sujeitante, como proprietario de uma salina situada no lugar denominado «Bacanga», na cidade de Alcantara, nesse Estado, ao pagamento da taxa de 200\$ de que trata o art. 11 letra a do regulamento anexo ao decreto n. 3522, de 25 de março de 1900, resolveu, por despacho de 21, proferido na conformidade do parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 13 do corrente mez, tomar conhecimento do dito recurso para o fim de mandar e obrar a taxa de 20\$ da letra g do citado artigo, visto que, em face das informações constantes do respectivo processo, o recorrente deve ser considerado pequeno fabricante.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 51—Rueito-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, de 12 de julho proximo findo, prorrogando por 60 dias a licença em cujo gozo se achava o 2º escriptuario da Alfandega do Paraná Galdino de Oliveira Costa.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 141—Para que se possa resolver sobre o montepio pretendido por D. Maria Paula da Cunha, viúva do capitão Augusto Cesar da Cunha e cujo processo de habilitação encaminhado com o officio dessa delegacia n. 53, de 8 de outubro de 1898, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente mez, que intimeis a habilitanda a provar, por qualquer modo legal, que interrompeu o prazo de prescrição decorrido de 6 de julho de 1892, data em que foi expedido pelo Ministerio da Fazenda ao da Guerra o aviso n. 64, até 6 de agosto de 1897, quando a referida sehora requereu justificação ao Juizo Federal na seção do seu Estado.

Directoria do Contencioso

Dia 24 de agosto de 1901

DESPACHO DO SR. DIRECTOR

João Baptista da Costa, pedindo remissão do foro do terreno de marinhãs, n. 66, no Cabaceiro, em Niteroy. — Satisfaita, com revalidação, a differença do sello da petição de fls. 2, seja o processo informado.

Manoel Joaquim Borges de Lima, pedindo exoneração do termo de permuta dos terrenos da praia de D. Manoel pelos do Mercado da Candelaria. — Satisfaita, com revalidação, a differença do sello da petição de fls. 2, que está escripta em papel com mais de 22 e me-dimetros de largura, seja o processo informado.

RECEBODORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despatchados

A. Clausen, negociante estabelecido á rua das Oarives, a registralo como mercador de fumo, por grosso, pela patente n. 3399, consultando si, como intermediario de Wollf Keschewitch, estabelecido em Petropolis, pôde revender nesta Capital aos fabricantes, varejantes, de cigarros, o fumo que importa em folha e aqui o corta, sem que seja elle acompanhado das estampilhas, apesar de não ser o requerente fabricante, e por isso não poder ter os livros de que o art. 52 do regulamento n. 3522, de 25 de março de 1900. — O requerente pôde exercer o commercio a que allude em sua consulta, observando, quanto ás estampilhas, o que se acha claramente expendido na infor-

mação do Sr. escriptuario Magna de Carvalho, de conformidade com os arts. 22, § 1º, 52, 53 e 76 do regulamento n. 3522, de 25 de março de 1901.

Manoel Joaquim Monteiro. — Prova o allegado.

Manoel Albino da Cruz. — Notifique-se o peticionario para solver a differença de 10\$ de menos, cobrados no registro de fumos, dentro do prazo de tres dias.

A. C. do Monte Avern. — Intime-se o collectado para cumprir a disposição regulamentar, referente ao lançamento do exercício de 1899, dentro do prazo de tres dias.

Daniel Ferreira dos Santos. — Reluza-se o numero de pennas de agua a quatro, de conformidade com o parecer. Regulamento n. 8775, de 25 de novembro de 1882, art. 11.

Maria Leopoldina Schmidt Monteiro. — Transfira-se.

José Pinto de Moura. — Regularize o sello do incluso documento e o direito de propriedade do vendedor perante a Recebedoria.

José H. Alfons. — Elimine-se do lançamento, com relação ao 2º semestre de 1900, cujo imposto deve ser satisfeito com o mercador de relógios e joias, no predio n. 31, o annuo, a que esta ultima industria cessou no fim do referido semestre, quando o contribuinte se retirou para S. Paulo.

Honorio Hermeli Carnesio Leão de Barros. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Moreira da Costa. — Complete o sello da inclusa escriptura e satisfaga-se a exigencia do parecer da sub-directoria.

Dr. José Baptista Gonçalves. — Transfira-se. Constantino Carneiro Leão. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Leocadia Maria Guimarães de Souza. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Paschoa de S. Creto. — Annulle-se as dividas ajuizadas com tanto da inclusa contra-fº e officio da Directoria do Contencioso para os devidos fins, declarando que, segundo está verificado, a cobrança indavida teve por causa emissão da commissão especial que procedeu a liquidação do exercício, e composta dos empregados da mesma directoria.

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. Ministro:

De Bernardino de Sena Ferreira de Carvalho, 2º escriptuario da Alfandega do Paraná, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido. Procede-se á liquidação pelo modo findo no parecer.

Da Empresa Industrial do Melhoramentos no Brazil, pedindo licença para transferir ao Dr. João Custódio Martinho o terreno a ser sello a de marinhãs em que se acham edificadas as praças n. 70 e 72 da rua da Gamboa. — Procede-se de accordo com os pareceres.

Da Jacintho Torres Frias, pedindo conversão de duas applicas de 1000\$, do empacimento de 1890. — Deferido, nos termos do parecer.

De João Fagundes de Lacerda, pedindo remissão do foro do terreno de marinhãs em Niteroy. — Este Ministerio resolveu não usar da autorização a que se refere o parecer da Directoria do Contencioso.

Da Tr. Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo que, de garantia de juros concernente á linha de Carangal, devida ao primeiro semestre do corrente anno, seja paga em Londres a parte ouzo e nesta Capital a parte pap l. — Deferido.

De B. Rynkiewicz & Comp., concessionarios das obras no porto de Mantos, pedindo, por seu procurador, que lhes sejam pagas as taxas actuais de carga, de descarga e armazenagem de mercadorias até não construída a doca fluctuante. — Dirijam-se ao Ministerio da Industria, com o qual fizeram os suppli-

cantes o contracto a que se refere o decreto n. 3.725, de 1 de agosto de 1901.

Processo de liquidação de tempo do serviço do porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, Manoel Corrêa Lima. — De accordo com os pareceres; passe-se título.

Habilitação de D. Petronilha Penna da Silva Paranhos, viúva do capitão reformado do exército João Horácio da Silva Paranhos, para percepção do montepio. — Passe-se o título, depois de sellado o documento a que se referem os pareceres.

Dita de D. Virgília Rosa Fogaça Pereira, filha do finado alferes do exército Carlos Maria Nogueira Boumann para reversão de meio-soldo. — De accordo com os pareceres; espece-se o título.

Dita de D. Maria Pereira da Conceição Loureiro, viúva do alferes do exército Andreilino Eloy Loureiro, para percepção de meio soldo e montepio. — De accordo com os pareceres; passem-se os títulos.

Dita de D. Carlinda Lopes da Conceição Barbosa, filha do finado capitão de mar e guerra Pedro Lopes da Conceição, para o mesmo fim. — De accordo com os pareceres, não pôde ser attendido o pedido para o meio-soldo; quanto ao montepio, satisfaça a exigencia da Directoria do Contencioso.

Pelo Sr. director :

De José Antonio Machado, 4º escripturário da Alfandega da Capital Federal, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

De D. Tullia Teixeira Ribeiro, viúva do general Frederico Solon de Sampaio Ribeiro, pedindo entrega de documentos juntos ao processo da sua habilitação ao montepio. — Sim, ficando certidão.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do corrente, declarou-se sem offeito a de 21 de junho ultimo, que nomeou coadjuvante do ensino pratico da Escola Preparatoria o de Tactica do Realengo o alferes Raphael Archanzo da Fonseca.

Requerimentos despachados

Juliana Ferreira das Neves, viúva do operario do Arsenal da Guerra desta Capital Dario Ferreira das Neves, pedindo pagamento de vencimentos que este deixou de receber. — Deferido. A' Direcção de Contabilidade.

Felicidade da Rosa, viúva do sorvente da Direcção Geral do Engenharia Jacintho da Rosa, solicitando pagamento do vencimento que este deixou de receber. — Apresente certidões de casamento e de obito do marido da requerente.

Serafim Januario Corrêa Porto, requerendo ser nomeado zelador da fazenda de Pinheiro. — Indeferido.

Francisco de Paula Jeolás, picador do 9º regimento de cavallaria, pedindo pagamento de gratificação de exercicio o do criado. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 26 de agosto de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 8:146\$ a diversos, fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de abril a julho ultimos, (requisitado por officio n. 955, aviso n. 2.192);

De 221\$606 idem, idem e iluminação de uma sala occupada pela Repartição Geral dos Telegraphos, em abril o maio ultimos (requisitado por officio n. 682, aviso n. 2.193);

De 1:799\$400 idem, de fretes e conduções de material da mesma repartição, nos mezes de abril a junho ultimos, (requisitado por officio n. 719, aviso n. 2.194);

De 12:761\$315 a Borlido, Moniz & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo, (aviso n. 2.196).

— Mandou-se restituir a Belmiro Rodrigues & Comp. a quantia de 300\$ que depositaram como garantia de sua proposta, não aceita, para fornecimento de carvão á Hospedaria da Ilha das Flores, durante o anno passado (aviso n. 2.195).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 21 do corrente, foi concedida garantia provisoria por tres annos a João de Simas Enéas, brasileiro, industrial, residente nesta Capital, para sua invenção de um apparelho destinado a collectar ou entregar malas do correio e outros volumes semelhantes nos pontos das estradas de ferro em que os comboios não tenham de fazer paradas.

Expediente de 26 de agosto de 1901

Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do termo pelo qual foi prorogado o prazo do contracto celebrado com Claudino Corrêa Louzada em 2 de janeiro deste anno, com clausula additiva em 10 de abril ultimo.

Requerimento despachado

Manoel Estalino do Nascimento, ex-voluntario da patria, pedindo se declare, por certidão, si o peticionario recebeu algum prazo de terras, dos que aos voluntarios prometteu o decreto n. 3.371, de 2 de janeiro de 1865. — O peticionario deve dirigir-se ao Ministerio da Guerra, por onde eram feitas taes concessões, á vista das respectivas baixas que eram obrigados a exhibir para provar o direito a semelhante favor.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 24 de agosto de 1901

Encarregou-se o engenheiro fiscal das obras do melhoramento do porto do Maranhão de fazer o orçamento das obras de que carecem os armazens ns. 1 a 3 da Alfandega do Pará.

— Expediu-se aviso ao engenheiro chefe da fiscalização da rede fluminense, declarando não merecer approvação deste Ministerio o acto da Companhia Leopoldina Railway que mandou fechar a estação do Imbé, no prolongamento da estrada Barão de Araruama.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 26 do corrente;

Foi restabelecida a agencia do Correio de Azambuja, no Estado de Santa Catharina.

— Passou a denominar-se Henrique Galvão a Barra de Paraopeba, a linha de correio entre Henrique Galvão e Pompeu, em Minas-Geraes.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 26 DE AGOSTO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola e Dias Lima, sendo estes dous ultimos em substituição de juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Aggravos de petições

N. 1.354—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; aggravante, Companhia Geral de Serviços Maritimos; aggravados, Julio Miguel de Freitas & Comp.—Negaram provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.204—Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; aggravantes, Walter Bloek & Comp.; aggravados, E. de Andrade & Comp.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.327—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravantes, Cancio Irmão & Comp.; aggravados, Hermann, Stoltz & Comp.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.347—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravantes, Silva Grilo & Comp.; aggravados, José Monteiro Ferreira & Comp.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.356—Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; aggravante, o Banco Hypothecario do Brazil; aggravados, Dr. Elias Marcondes Honiém de Mello e sua mulher.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.355—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga—Aggravante, Dr. Francisco Augusto de Mello Sampaio; aggravada, a Empreza Industrial Guanabarensense.—Não se tomou conhecimento do agravo por ser da competencia desta Camara, unanimemente.

N. 1.358—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravantes, Manoel Lourenço da Costa e outros; aggravado, Francisco Ilhas Fontes.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.359—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Manoel Maria Paes; aggravados, os syndicos da fallencia de Valle Paes & Comp.—Não tomaram conhecimento do agravo por ter sido interposto fóra do prazo legal, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.360—Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; 1º aggravante, Antonio Augusto da Costa; 2º aggravante, D. Maria Soares Cysneiros; aggravados, os mesmos.—Doram provimento a ambos os agravos para, annullando o processado desde fls. 48 em diante, mandar que o juiz a quo proceda a novo arbitramento, contra os votos dos Srs. desembargadores Souza Pitanga e Espinola, que negaram provimento aos referidos agravos, sendo que o Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento, por impedimento do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.719 e 2.259—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.293—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 2.286 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações cíveis

Ns. 1.392 e 3.352 — Ao Sr. Guilherme Cintra.

Ns. 2.174 e 2.229 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.319, 2.364 e 2.392 — Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellação commercial

N. 2.146.

Appellações cíveis

Ns. 2.239 e 2.234.

Embargos de nullidade

Ns. 1.744 e 1.939.

Embargos de declaração

N. 1.997.

Embargo remettido

N. 2.189.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas. — No processo de concessão de montepio aos menores Antonio, Laurencio e Ruben, netos do finado fiel do pagador do Thesouro Federal Antonio José de Mello, o despacho proferido pelo Tribunal de Contas, em sessão de 23 do corrente, foi o seguinte. — Julga-se legal a concessão da pensão aos netos do contribuinte, por não haver a viuva provado ter cessado a vida em família por acto do mesmo contribuinte e não della como declarou este no documento do fl. 2.

As testemunhas da justificação, aliás dada sem notificação dos interessados, nada depuseram sobre tal circumstancia, de importancia capital, em face do disposto no art. 33 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Officio-se no sentido de serem reformados os titulos para o fim de mencionar-se a quantia annual de 433\$333 que compete a cada um dos ditos menores, em vez da de 866\$666, declarada nos referidos titulos, visto ser da importancia de 1:300\$ a metade do ordenado do contribuinte; feito o que deverá o processo ser novamente presente ao Tribunal para deliberar sobre o registro da despesa.

Ordens de pagamentos sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. Presidente deste Tribunal;

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Avisos:

N. 1.906, de 29 de julho, pagamento de 165\$606, de supprimento ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para occorrer á despesa imprevista, do mez de janeiro ultimo;

N. 1.932, de 31 de julho, idem de 260\$850, a Borlido, Moniz & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 1.935, da mesma data, idem de 330\$, a diversos, idem, idem, no mez de maio ultimo;

N. 1.982, de 8 do corrente, idem, de 2:430\$200 a diversos, idem, idem, no mez de abril ultimo;

N. 1.983, da mesma data, idem de 1:702\$133 a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.997, da mesma data, idem de 1:200\$, a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem, idem, no mez de maio ultimo;

N. 1.978, da mesma data, idem de 170\$530 a diversos, idem, idem, idem.

N. 1.999, da mesma data, idem de 377\$ a diversos, idem, idem, idem.

N. 2.090, da mesma data, idem de 551\$ a Borlido, Moniz & Comp., idem, idem, no mez de abril ultimo.

N. 2.002, da mesma data, de 6:601\$690 a Joaquim da Silva & Comp., idem, idem, nos mezes de abril e maio ultimos.

N. 2.017, de 10 do corrente, idem de 1:208\$385 a diversos, de fornecimentos a Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de março e abril ultimos.

N. 2.021, de 12 do corrente, idem de 9:000\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem do mez de maio ultimo, realizada na linha intermedia via pelo paquete *Victoria*.

N. 2.023, de 12 do corrente, idem de 4:500\$ á mesma, da viagem na linha do sul pelo paquete *Santos*, em junho ultimo.

N. 2.024, da mesma data, idem de 4:500\$ á mesma, da segunda viagem na linha do sul pelo paquete *Iris*, no mesmo mez.

N. 2.025, da mesma data, idem de 4:500\$, á mesma, da terceira viagem na linha do sul pelo paquete *Porto Alegre*, em junho ultimo.

N. 2.022, da mesma data, idem de 30:068\$150 á *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, de subvenção relativa ás viagens nas linhas de navegação de Manáos, Macapá, Borgão, Iquitos, Madeira, Purús, Araguay e Negro, no mez de maio ultimo.

N. 2.006, da mesma data, idem de 203\$040, á Silva e Carneiro, de fornecimento á Hospedaria da Ilha das Flores, durante o mez de abril ultimo;

N. 2.032, de 13 do corrente, idem de 404\$250 á Rudolf Diehl, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, em março ultimo;

N. 2.034, da mesma data, idem de 113\$800, a diversos, de fornecimentos, em junho ultimo á Repartição do Estatistica;

N. 2.036, da mesma data, idem, de 1:334\$, á Fernando Freire e Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo;

N. 2.035, da mesma data, idem de 780\$340, á *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de canos fornecidos á mesma estrada, em maio ultimo;

N. 2.037, da mesma data, idem, de 713\$640 a diversos de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 2.238, da mesma data, idem de 72\$ á Leandro Pereira, idem, idem, no mez de março ultimo;

N. 2.039, mesma data, idem de 6:697\$600 de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, por Pantaleão de Lucas, em junho ultimo;

N. 2.040, da mesma data, idem de 32\$100 á Imprensa Nacional, de fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.051, da mesma data, idem de 5:446\$ a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo.

N. 2.056, da mesma data, idem de 9\$600 a diversos idem, idem no mez de maio ultimo;

N. 2.058, de 14 do corrente, idem de 920\$544 a diversos idem, idem, no mez de abril ultimo;

N. 2.060, da mesma data, idem de 1:994\$628 a diversos idem, idem, nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 2.063, da mesma data, idem de 7:536\$, a diversos idem, idem, do mez de junho ultimo;

N. 2.065, da mesma data, idem de 10:40\$664 a diversos idem, idem, nos mezes de maio e junho ultimos;

N. 2.087, de 16 do corrente, idem de 35:781\$450 a diversos, idem, idem, no mez de maio ultimo;

N. 2.105, da mesma data, idem de 61\$550 a diversos idem, idem, nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 2.106, da mesma data, idem de 2:100\$ a Julio Braun idem, idem, no mez de junho ultimo;

N. 2.107, da mesma data, idem de 1:332\$510 ao mesmo, idem, idem, idem;

N. 2.108, da mesma data, idem de 12:488\$082 a M. Augusto Teixeira idem, idem, no mez de maio ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.801, de 13 do corrente, pagamento de 3:720\$ a diversos, de fornecimentos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em julho ultimo;

N. 1.815, de 16 idem, de 6:739\$ a diversos, de obras executadas nos edificios da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da Escola Nacional e Bellas Artes e dependencias do Palacio do Presidente da Republica, no corrente exercicio.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 112, do Tribunal Civil e Criminal, de 14 do corrente, pagamento de 249\$514 a Nelson Corrêa dos Santos Braga, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 146, da Caixa de Amortização, de 3 do corrente, idem de 55\$ ao porteiro interior desta repartição Alvaro Rodrigues Barbosa, de despesas miudas por elle pagas no mez de julho ultimo.

Requerimentos:

De Rosa Alonzo, pagamento de 260\$500, de indemnização pelo extravio de mercadorias na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 631, de 9 do corrente, pagamento de 1:522\$559, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio;

N. 633, da mesma data, idem de 4:835\$745 a diversos, idem, idem, idem.

N. 639, de 12 do corrente, idem de 1:027\$126 a diversos, idem, idem, idem.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Chili*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Begonia*, para Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Magrinh*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Satellite*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Ananã:

Pelo *Iberia*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas para o exterior e com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Campagnie Messageries Maritimes; o entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 25 de agosto de 1901 (domingo):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	761.71	22.0	16.33	83.0	W	Incerto	N	10
1/2 d.....	760.67	23.9	16.71	76.0	E	Incerto	..	10
3 p.....	759.92	21.0	15.79	71.2	SSW	—	—	—
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	761.86	21.0	15.60	84.3	Calma	Encoberto	..	10
12 n...	762.01	20.0	15.42	88.8	E	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 26.3
 » á sombra 24.0
 » minima..... 20.0
 Evaporação em 24 horas á sombra 3^m/m.6
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 2h.16

Errata—A temperatura do ar ás 9 h. a. do dia 23 do corrente, foi 19°.2 e não como sahia publicado.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracaju	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	762 ^m /m.37	765 ^m /m.70	765 ^m /m.80
Temperatura do ar.....	26°.2	25.5	14°.8
Tensão do vapor.....	18 ^m /m.52	17 ^m /m.68	10 ^m /m.07
Humidade relativa.....	73%/o.0	73%/o.0	80%/o.0
Direcção do vento.....	ESE	SSE	NNE
Estado da atmosfera.....	Incerto	Incerto	Bom
Nebulosidade.....	Quasi encoberto	Quasi encoberto	Meio encoberto
Estado do mar.....	Chão	Chão	Vagalhões
Chuva em 24 horas.....	1 ^m /m.0	—	—

BOLETIM MAGNETICO

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
 (9^h07^m t. m. da Capital)

PORTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Muito claro	—	ENE	Fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Encoberto	Nev. tenue	ESE	Fraco	Chão	Bom
Parnahyba.....	Limpo	Incerto	Nev. ten. alto	ENE	Fresco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi encob.	Sombrio	Nev. ten. baixo	SE	Fresco	Vagas	Bom
Natal.....	Meio encob.	Bom	Arco-iris	WSW	Regular	Vagas	Bom
Parahyba.....	Meio encob.	Incerto	—	SE	Fraco	—	Incerto
Recife.....	Quasi encob.	Incerto	—	ESE	Regular	Chão	Incerto
Maceió.....	Meio encob.	Incerto	—	SE	Fraco	Peq. vagas	Incerto
Aracaju.....	Quasi encob.	Incerto	—	SSE	Regular	Chão	Variavel
S. Salvador.....	Quasi limpo	Bom	Nev. ten. baixo	SSE	Fraco	Chão	Bom
Victoria.....	Quasi limpo	Incerto	—	ENE	Muito fraco	Peq. vagas	Bom
Santos.....	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Encoberto	Nev. baixo	N	Bafagem	—	Variavel
Florianopolis.....	Quasi limpo	Bom	—	W	Aragem	—	Variavel
Rio Grande.....	Meio encob.	Bom	—	NNE	Fresco	Vagalhões	Variavel
Itaquí.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	—	Bom

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Mappa das observações feitas na 3ª decada do mez de julho de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO: ESTABELECIMENTO NAVAL EM ITAQUI

Latitude approximada = 29° 06' 00" S						Longitude approximada = 56° 27' 15" W. Gro					ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO À SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
Melo-dia	21	1.5	K	4	—	NE	2	b	7.45	5.58	Tempo bom.
	22	1.0	CK. K	3	—	NE	2	b	8.45	6.58	Tempo bom.
	23	1.8	K. KN	8	1.90	NE	2	m	9.45	7.58	Tempo incerto.
	24	1.4	KC	2	3.20	SE	4	b	10.45	8.58	Tempo incerto.
	25	2.3	..	0	—	NE	2	b	11.45	9.58	Tempo bom.
	26	2.0	..	0	—	SE	2	b	12.45	10.58	Tempo bom.
	27	1.6	..	0	—	SE	2	b	13.45	11.58	Tempo bom.
	28	2.0	..	0	—	SE	4	b	14.45	12.58	Tempo bom.
	29	1.0	K.	5	—	SE	4	i	15.45	13.58	Tempo bom.
	30	1.7	CK.	4	—	NE	2	b	16.45	14.58	Tempo bom.
	31	1.1	K. KN	5	1.10	SE	2	b	17.45	15.58	Tempo bom.
Médias		1.58	—	2.8	total.. 6.20	—	2.5	—	—	—	

Errata—A temperatura do thermometro secco no dia 22 da 3ª decada de julho do Rio Grande do Sul, foi de 10°4 e não 18°4 como sahiu publicado.

O observador, *Heracito Belfort Gomes de Souza*, 1º tenente, ajudante.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 23 de agosto, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.033	821	1.854
Entraram.....	31	18	49
Sahiram.....	40	23	63
Falleceram.....	3	0	3
Existem.....	1.021	811	1.832

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 585 consultantes, para os quaes se aviaram 734 receitas.

— No dia 24:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.021	811	1.832
Entraram.....	24	17	41
Sahiram.....	10	14	24
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	1.032	811	1.843

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 538 consultantes, para os quaes se aviaram 592 receitas.

Fizeram-se 11 extracções de dentes e 11 obturações.

— No dia 25:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.033	811	1.843
Entraram.....	26	24	50
Sahiram.....	13	13	26
Falleceram.....	9	6	15
Existem.....	1.033	816	1.852

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 460 consultantes, para os quaes se aviaram 514 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

Obituário— Sepultaram-se no dia 23 do corrente 43 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Febres diversas.....	1
Variola.....	6
Outras causas.....	34

Nacionais.....	43
Estrangeiros.....	35
	8

Do sexo masculino.....	43
Do sexo feminino.....	27
	16

Maiores de 12 annos.....	43
Menores de 12 annos.....	24
	19

Indigentes.....	43
	6

— No dia 24:

Accesso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	11
Outras causas.....	39
	53

Nacionais.....	42
Estrangeiros.....	11
	53

Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	29
	53

Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	21
	53
Indigentes.....	21

— No dia 25:

Febre amarolla.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	4
Outras causas.....	35
	43

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	9
	43

Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	15
	43

Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	16
	43

Indigentes.....	5
-----------------	---

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 24 de agosto de 1901..... 4.452:047\$990

Idem do dia 26:

Em papel..... 210:049\$602

Em ouro 65:021\$383

275.070\$985

4.727:118\$975

Em igual período de 1900.. 4.843:858\$645

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 25 de agosto de 1901..... 2.414:650\$377

Idem idem no dia 26..... 131:694\$910

2.546:345\$287

Em igual período de 1900... 2.772:505\$847

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 26 de agosto de 1901..... 41:507\$707

Idem de 1 a 26 749:479\$445

Em igual período do anno passado..... 478:855\$609

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis, ns. 2.334, appellante, João Antonio da Silva; appellado Alexandre Corrêa de Mesquita; n. 2.239, appellante, D. Leopoldina de Avila Corrêa; appellado Calixto José Corrêa Braga; e a appellação commercial n. 2.146, appellante, Ramon Oliver, appellado Henrique Marcos Gonçalves, terão lugar nas sessões da Camara Civil, do dia 29 do corrente ou nas seguintes; e dos embargos de nullidade n. 1.939, embargante, Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, embargada D. Alice Carolina Janin; n. 1.744, embargante, Caisse Générale de Reports et Dépôts, embargado visconde de Guahy; e dos embargos remetidos n. 2.189, embargante, Manoel Barreiros Cavanellas, embargada, D. Isabel Palos Pareto, e as de declaração n. 1.997, embargante, a Empresa Viação do Brazil; embargado, Dr. Fimino Rodrigues da Silva, terão lugar na sessão de Camaras reunidas, convocadas para o mesmo dia e horas do costume.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de agosto de 1901.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faculdade Livre de Direito da cidade do Rio de Janeiro

Faculdade Livre de Direito da cidade do Janeiro, em 26 de agosto de 1901.

O Dr. Carlos Antonio da Franca Carvalho, lente cathedratice, fundador e director da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se acha aberta a inscripção para o concurso a vaga do lente substituto da 7ª secção (Direito Commercial), por espaço de tres mezes, a contar desta data. Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas delles, justificada a impossibilidade de apresentação

dos originacs, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados a sciencia e ao Estado. E, para constar, eu, Raul Pelernoiras, secretario da Faculdade, lavrei o presente e outro de igual teor, para ser publicado pela imprensa.—O director, Carlos Antonio da Franca Carvalho.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 do setembro futuro está aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1901.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Em cumprimento do despacho do Sr. director interino, de 24 do corrente, é intimado pelo presente edital e a contar de sua primeira publicação o ex-escrivão da Collectoria de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, João Paz Raymundo para, no prazo de 30 dias, allegar o que for a bem de seu direito relativamente ao alcance de 449\$819, verificado no processo de tomada de suas contas, do periodo de 19 de novembro de 1888 a 5 de setembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 29 de julho de 1901.— Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

Pelo presente edital é intimado o ex-Curador dos bens de ausentes e defuntos Dr. Lydio Mariano de Albuquerque para reconhecer as firmas dos recibos que constituem os documentos de fls. 41 e 42 do processo de tomada de suas contas.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 13 de agosto de 1901 — Servindo de Sub-director, Joaquim José Maciel.

Sub-Directoria das Rendas Publicas

EDITAL

Aforamento de terrenos de marinhãs e accrescidos fronteirios aquelles situados na base do morro do Cavallão, Jurujuba, N. heroy-correspondentes a terrenos de propriedade da companhia abaixo mencionada

Tendo a The Leopoldina Railway Company, Limited, requerido o aforamento dos terrenos supracitados, são convidados os confrontantes dos mesmos terrenos e demais interessados a virem apresentar nesta directoria suas reclamações ou outros documentos que possuirem contrarios á mesma concessão, até o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Sub-Directoria das Rendas Publicas, 12 de agosto de 1901.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director convido os Srs. consumidores de agua, por hydrometro, a virem a esta repartição satisfazer seus debitos, correspondentes ao 2º semestre de 1900, a começar do dia 24 do corrente mez, visto as relações concernentes ao dito imposto terem só agora vindo da Inspectoria das Obras Publicas.

Recebedoria da Capital Federal, 23 de julho de 1901. — O sub-director, José Rodrigues Pereira da Cruz.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector interino desta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado quatro apolices geracs do valor de 1:000\$, juro antigo 6 %, hoje 5 %., papel, sob ns. 18.494 da emissão de 1841, 42.599, 42.600 da de 1859 e 277.300 da de 1877, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 26 de agosto do 1901.—O 1º escripturario, Felipe Monteiro de Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 35 (1ª MESA)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de amostras, no dia 31 de agosto do 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Wolf, Boshococh: 1 pacote contendo 12 bolsas para fumo, pesando 500 grammas; cachimbos de qualquer materia, pesando bruto 750 grammas; remettido pelo Correo em 1 de dezembro de 1899.

L. Frissengarth: 1 encapado n. 99, contendo mostarda preparada, de qualquer qualidade, pesando bruto 4 kilos.

Idem: 1 dito n. 765, contendo amostras de wisky, pesando bruto 1 kilo; amostras de oleo de oliveira, em vidros, pesando 500 grammas; amostras de bitter, pesando bruto 500 grammas; vindo de Hamburgo no vapor allemão Ville de St. Nicolas, descarregado em 2 de dezembro de 1899.

Lote n. 2

DC: 1 pacote n. 3, contendo impressos de uma côr, pesando bruto 8 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão Kaffir Prince; descarregado em 22 de dezembro de 1899.

Lote n. 3

Lettreiro: 1 volume contendo carteiras de couro com aros de metal ordinario, pesando bruto 1,5 kilo; 1 estojo mathematico com 10 peças; 18 tesouras para costura, até 16 centimetros; cadaço de borracha coberto de seda, pesando bruto 300 grammas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

FC: 1 caixa n. 12, contendo 11 latas de residuos para lubrificação de machinas, pesando 8 kilos; vinda de Genova no vapor italiano Minas, descarregada em 9 de dezembro de 1899.

Lettreiro: 1 pacote contendo toalhas felpudas de algodão, pesando 300 grammas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Felix Frickman: 1 pacote contendo roupa de morim branco, simples, pesando 500 grammas; vindo de Trieste no vapor austriaco Orion, descarregado em 3 de janeiro de 1900.

JFGC: 1 caixa n. 5.536, contendo sulfato de soda, puro, pesando liquido 250 grammas; 100 grammas de carbonato de potassa purificada; vinda de Bordéas no vapor francez La Plata, descarregada em 15 de janeiro de 1900.

Giuseppe Grotto: 1 caixa contendo 3 duzias de chapas para phothographia; vinda de Genova no vapor italiano Washington, descarregada em 24 de janeiro de 1900.

Lote n. 6

Norton Megaw & Comp.: 1 pacote com obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 11 kilos; vindo de Liverpool no vapor ingloz Bellaisa, descarregado em 9 de janeiro de 1900.

Lote n. 7

Morel Barbosa : 1 pacote contendo livros impressos, pesando bruto 3 kilos.

Lago Brosse : 1 dito com papel mata-borrão, pesando bruto 700 grammas ; obras de cellulóide, pesando bruto 300 grammas, vindo de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregado em 21 de janeiro de 1900.

Casi Garron : 1 caixa contendo jornaes, pesando bruto 7 kilos, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 29 de janeiro de 1900.

Lote n. 8

Aretz & Comp. : 1 caixa contendo amostras de café, pesando bruto 12 kilos ; vinda de Nova York, no vapor inglez *Buffon*, descarregada em 29 de janeiro de 1900.

Lote n. 9

Crashley & Comp. : 1 encapado contendo roupa feita de brim de algodão trançado, pesando bruto 2 kilos, 1 barraca e 1 cama de lona ; vindo de Liverpool no vapor inglez *Liguria*, descarregado em 1 de maio de 1900.

Louzinger & Comp. : 1 caixa n. 147, contendo 1 livro para escripturação mercantil, pesando bruto 7 kilos ; vinda de Montevideo no vapor nacional *Satelite*, descarregada em 2 de maio de 1900.

AH : 1 caixa n. 59, contendo diversas amostras ; vinda do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregada em 18 de maio de 1900.

Lote n. 10

Villa Delorenzo & Comp. : 2 pacotes contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 7 kilos ; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Antonina*, descarregados em 4 de maio de 1900.

Lote n. 11

Phris Charles Page Brian : 1 pacote contendo impressos de mais de uma côr, pesando bruto 13,5 kilos ; vindo de Nova York no vapor belga *Wordsworth*, descarregado em 21 de maio de 1900.

Lote n. 12

HC : 1 caixa n. 5.802, contendo musicas impressas, pesando bruto 9 kilos ; vinda do Havre no vapor francez *Corsica*, descarregada em 1 de abril de 1900.

BH : 1 caixa n. 1.184, contendo uma cruz de cellulóide, pesando 500 grammas ; vinda de Bordéus no vapor francez *Chili*, descarregada em 23 de abril de 1900.

Lote n. 13

GP : 1 caixa contendo coraes em raizes, pesando bruto 25 kilos ; vinda de Genova no vapor italiano *Sempione*, descarregada em 14 de março de 1900.

Pasquale Talento : 1 caixa contendo 1 par de botinas de couro, de mais de 22 centimetros ; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 24 de março de 1900.

Lote n. 14

Lago Brosse : 1 pacote com obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 14 kilos ; vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 7 de março de 1900.

Lote n. 15

SAC : 1 caixa contendo impressos de uma côr, pesando bruto 8 kilos ; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 26 de março de 1900.

Karl Koehler : 4 pacotes contendo 20 kilos de obras impressas de uma só côr, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregados em 25 de agosto de 1900.

Charles Birgfrede : 1 pacote contendo 4 kilos de impressos de uma côr, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 17 de setembro de 1900.

Lote n. 16

Alexandre Martin : 2 pacotes contendo 14 em fio frouxo, para bordar, pesando 40 grammas ; obras de fio de ferro galvanizado, não especificadas, pesando bruto 200 grammas, 120 charutos ; vindos de Trieste no vapor austriaco *Aglaita*, descarregados em 31 de março de 1900.

Lote n. 17

De Lourenço Antonio : 1 pacote contendo livros impressos, brochados, pesando bruto 2 kilos ; vindo de Trieste na vapor austriaco *Aglaita*, descarregado em 31 de março de 1900.

E. A. Schottini : 1 pacote contendo typôs para typographia, não especificados, pesando bruto 2 kilos, da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 18

Lago Brosse : 1 pacote contendo obras de cellulóide, pesando bruto 920 grammas ; vindo de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregado em 6 de fevereiro de 1900.

Juha Ohrt : 1 pacote contendo uma pasta forrada do seda, pesando 1.100 grammas ; vindo do Rio da Prata no vapor francez *La Plata*, descarregado em 16 de fevereiro de 1900.

Eduard Skuzney : 1 pacote contendo objectos physicos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cassius*, descarregado em 26 de fevereiro de 1900.

Lote n. 19

SUB : 3 caixas ns. 969, 971 e 973, contendo 12 garrafas com extracto de cerveja, pesando 24 kilos ; vindas de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 2 de agosto de 1900.

CS : 1 pacote contendo 1.400 grammas de xarope medicinal, vindo de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregado em 15 de agosto de 1900.

D.G. Braga : 1 caixa contendo tres bustos de gesso, quebrados, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

JPC : 1 caixa contendo ouro em folhas, para dourar ou para dentista, pesando 1.800 grammas ; vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 16 de julho de 1900.

Lote n. 21

Lettreiro : 1 pacote contendo livros impressos, pesando 10 kilos, ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

Sem marca : 1 caixinha com amostras de medicamentos, idem, idem.

Lettreiro : 1 pacote com cordão de algodão, pesando bruto 3.600 grammas, idem, idem.

Lote n. 22

Lettreiro : 1 pacote contendo 4.200 grammas de filhozes de cobre, simples, para calçado.

Idem : 2 ditos contendo 10 leques de madeira envernizada, forrados de papel.

Idem : 1 caixa contendo 1.600 grammas de corôas mortuarias, de louça ; de tudo se ignoram a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

SC : 1 caixa n. 395, contendo 23 machinismos para relógio de albigeira ; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Trier*, descarregada em 16 de agosto de 1900.

USB : 1 dita n. 975, contendo 4 garrafas com extracto de cerveja, pesando 8 kilos ; vinda de Bordéus, no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 30 de agosto de 1900.

PS : 1 dita n. 14.313, contendo 1 kilo de obras de cobre, não classificadas ; vinda de Southampton, no vapor inglez *Danube*, descarregada em 23 de agosto de 1900.

Lote n. 24

F&A : 30 caixas contendo legumes em conserva, pesando bruto 305 kilos ; vindas de Bordéus, no vapor francez *Portugal*, descarregadas em agosto de 1895 e depositadas no armazem n. 3.

Lote n. 25

M. Nunes & Comp. — Lettreiro — A. Vaz & Comp. : n. 501 — Costa Pereira & Comp. — D. S. J. — Serafim Cl. e & Comp. — Garcia n. 5.094 — Laureys & Comp. — E. Aquarone — Alvaro Cordeiro — Antonio Thomas Quartim — Eduardo Hackmann — I. E. Coelho de Magalhães — Marques Canario & Comp. : ao todo 23 pacotes, 3 caixas e 1 costa com amostras. De tudo se ignoram a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

C. V. M. R n. 3 — P. C. — Lettreiro — H. S. J. B. C. n. 5.591 — Lettreiro — E. C. — E. D. ns. 3.665 e 3.656 — Beruhara Wetony — B. P. C. — Arthur Francez — P. : ao todo 14 volumes com amostras. De tudo se ignoram a procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão os objectos, que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão ; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercaderias, e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1901. — Pelo inspector, João Peixoto da Fonseca Guimarães.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta ; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Cummings*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de agosto de 1901. — Manifesto n. 554.

Armazem n. 9 — H : 1 caixa n. 2.611, repregada.

LC : 1 dita n. 142, avariada.

Rogers : 1 dita n. 1.797, repregada.

AAC : 1 dita sem numero, idem.

ARPC : 1 dita n. 114, idem.

MAC : 1 dita n. 368, idem.

E-X : 1 dita n. 7.012, idem.

ED : 1 dita n. 1.363, idem.

FCC : 1 dita n. 95, idem.

IHS : 1 dita n. 5.079, idem.

Idem : 1 dita n. 5.077, idem, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Buenos-Aires, entrado em 21 de agosto de 1901. — Manifesto n. 556.

Armazem das Amostras — Frederico Ser-
viela: 1 pacote n. 11, avariado.

Armazem n. 6 — WRM: 1 barril n. 20,
vasando.

Couto Soares & Comp.: 1 caixa sem nu-
mero, repregada e avariada.

Vidiella: 1 volume n. 4, aberto.

Pedro Rios Souto: 2 caixas sem numeros,
repregadas.

Vapor allemão *Hispania*, procedente de
Hamburgo, entrado em 16 de agosto de 1901.
—Manifesto n. 541.

Armazem n. 10 — SC: 36 fardos sem nu-
meros, avariados.

SP: 1 caixa n. 9.303, repregada e ava-
riada.

Idem: 1 dita n. 9.302, idem idem.

VCG: 1 caixa n. 351, repregada.

W: 4 dita n. 9.999, idem.

ZRC: 1 dita n. 13.988, idem.

CM—CH: 1 dita n. 9.940, idem.

FCA—LR: 1 dita n. 211, idem.

CC—129—C: 1 dita n. 8.850, idem.

DCC: 2 ditas ns. 3.129 e 3.130, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.127 e 3.128, idem.

FFC: 1 dita n. 122, idem.

Idem: 1 dita n. 135, repregada e ava-
riada.

G—2823: 1 dita n. 22.003, idem idem.

HC—B: 1 dita n. 974, idem idem.

30—Maia: 1 dita n. 2.376, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.117, idem.

MMC: 1 dita n. 3. 17, idem idem.

Armazem da Estiva—TBC: 1 dita n. 1:510,
idem.

Teixeira Borges & Comp.: 5 ditas sem
numero, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente de
Hamburgo, entrado em 12 de agosto de 1901.
—Manifesto n. 532.

Despacho sobre agua—MTC: 1 caixa n. 1,
repregada.

PVC: 8 ditas sem numero, idem.

F—A—A: 12 ditas idem, idem.

SMS: 1 dita idem, repregada e vasando.

BS: 1 dita n. 308, idem idem.

Idem: 1 dita n. 307, idem idem.

CA: 1 dita n. 285, avariada.

MSC: 1 dita n. 28, idem.

CMC: 1 dita n. 43, idem.

Costa Braga & Comp.: 1 dita n. 116.130,
idem.

Vapor inglez *Yorkshire*, procedente de Li-
verpool, entrado em 15 de agosto de 1901.
—Manifesto n. 542.

Armazem n. 8—CPC: 1 caixa n. 219, re-
pregada.

MJSC: 1 dita n. 56, repregada e ava-
riada.

HB: 1 dita n. 411, repregada.

J—R—C—C: 1 dita n. 139, idem.

ABC: 1 dita n. 1.063, idem.

LAB: 1 dita n. 50, idem.

A—22—S—C: 1 barriça n. 942, idem.

Idem: 2 ditas ns. 940 e 941, idem.

Idem: 1 dita n. 937, idem.

OP—SPC: 1 caixa n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

C. Colombo: 1 dita n. 10, idem.

VCC: 2 ditas ns. 2.361 e 2.361, idem.

AZW: 1 dita n. 590, idem.

AK: 1 dita n. 259, idem.

VCC: 1 dita n. 3.360, idem.

Armazem da Estiva—X: 1 lata n. 305, va-
sando.

Idem: 1 dita n. 390, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Sou-
thampton, entrado em 20 de agosto de 1901.
—Manifesto n. 555.

Armazem da Estiva—C: 1 caixa n. 16,
repregada.

Idem: 1 dita n. 35, idem.

TB: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.

CPC: 1 dita n. 6, idem.

ACC: 1 dita n. 39, idem.

Armazem n. 3—ATJ: 1 dita n. 227, idem.

CJ: 1 dita n. 75, idem.

CC: 1 dita n. 36, idem.

E—A—&—C: 1 caixa n. 6.829, repregada.

MWS: 2 ditas ns. 93 e 94, idem.

LM—D: 1 dita n. 5.543, idem.

OABC: 1 dita n. 4.323, avariada.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de
Hamburgo, entrado em 21 de agosto de 1901.

—Manifesto n. 558.

Armazem das amostras—Marques Costa C:
1 caixa sem numero, repregada.

F. Castardo: 1 dita idem, idem.

J. F. Moura Guimarães: 1 pacote idem,
roto.

Vapor inglez *Seyrac*, procedente de Buenos
Aires, entrado em 21 de agosto de 1901.—
Manifesto n. 548.

Armazem n. 6—JM: 1 caixa n. 5, repre-
gada.

DK—BA: 1 dita sem numero, idem.

Silva Araujo: 1 dita n. 2, idem.

F. P. Palhares: 1 dita n. 4, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente dos
Rio da Prata, entrado em 21 de agosto de
1901.—Manifesto n. 556.

Armazem da Bagagem — E. Veneberg:
1 caixa n. 1, repregada.

Vapor allemão *Hispania*, procedente de
Hamburgo, entrado em 16 de agosto de 1901.
—Manifesto n. 541.

Armazem n. 10 — ARC: 2 fardos ns. 185
e 186, rotos.

Arp. & Comp.: 1 caixa n. 2.367, repre-
gada e avariada.

AAJ: 1 fardo n. 14, idem idem.

BBC: 1 dito n. 265, idem idem.

CPC: 1 dito n. 209, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 205/207, repregados.

CMF: 1 caixa n. 4.175, idem.

CPC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.316, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.383, idem.

CC: 1 dita n. 2.475, idem.

Idem: 1 dita n. 2.476, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de agosto
de 1901. — Pelo inspector, *João Peixoto da
Fonseca Guimarães*.

DIA 24

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de
Hamburgo, entrado em 21 de agosto de 1901.
—Manifesto n. 556.

Armazem n. 15—PTC: 1 caixa n. 3.426,
repregada.

Idem: 1 dita n. 3.424, idem.

Idem: 1 dita n. 3.425, idem.

2.726—G: 1 dita n. 21.692, idem.

Idem: 1 dita n. 21.629, idem.

RJ: 1 dita n. 2.427, idem.

Idem: 1 dita n. 2.527, idem.

Idem: 1 dita n. 2.529, idem.

Idem: 1 dita n. 2.528, idem.

Idem: 1 dita n. 2.526, idem.

SGC: 1 dita n. 8.845, idem.

VII: 1 dita n. 703, idem.

Idem: 1 dita n. 704, idem.

Idem: 1 dita n. 702, idem.

Idem: 1 dita n. 705, idem.

AVC: 1 dita n. 7.393, idem.

Idem: 1 dita n. 7.155, idem.

AJ—21—WV: 1 dita n. 10.630, idem.

ASC: 1 dita n. 7.453, idem.

ARC: 1 dita n. 10.727, idem.

FC—ED: 1 dita n. 29.294, idem.

Vapor allemão *Hispania*, procedente de
Hamburgo, entrado em 16 de agosto de 1901.
—Manifesto n. 541.

Armazem da Estiva—Dia: 3 barricas ns. 4,
6 e 48, repregadas.

Juiz de Fora: 10 saccos sem numero,
rotos.

OSC: 2 ditas idem, idem.

Armazem n. 10—JBC: 1 engradado n. 7.763,
repregado.

KC: 1 caixa sem numero, idem.

K: 1 dita n. 4.907, idem.

Idem: 1 dita n. 4.902, idem.

Idem: 1 dita n. 4.898, idem.

Idem: 1 dita n. 4.901, idem.

Idem: 1 dita n. 4.914, idem.

L—F—65—C: 3 ditas ns. 1, 7 e 8, idem.

MG: 1 dita n. 5.189, idem.

AC—459: 1 dita n. 9.725, idem.

AVC: 1 dita n. 5.523, idem.

BC: 1 dita n. 5, idem.

CPC: 1 dita n. 2.381, idem.

CC: 1 fardo n. 559, roto.

D: 1 caixa n. 13.601, repregada.

F—A—C—LG: 1 dita n. 213, idem.

Idem: 1 dita n. 214, idem.

Idem: 1 dita n. 206, idem.

A—J—21—WV: 1 dita n. 10.748, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Sou-
thampton, entrado em 20 de agosto de 1901.
—Manifesto n. 555.

Armazem n. 3—LS: 2 caixas ns. 1.384 e
1.385, repregadas.

LLC: 2 ditas ns. 464 e 466, idem.

MSC—m: 1 dita n. 141, idem.

R—G: 1 dita sem numero, idem.

SM: 1 caixa n. 4.471, idem.

Idem: 1 dita n. 4.468, avariada.

SCC: 1 dita n. 10, repregada.

VNC: 1 dita n. 713, idem.

BMC—CL: 1 dita n. 476, idem.

CPC—D: 2 ditas ns. 293 e 301, idem.

Idem: 2 ditas ns. 302 e 298, idem.

Idem: 1 dita n. 294, idem.

JCC: 1 dita n. 13, idem.

JSC: 1 barriça n. 55, idem.

Vapor inglez *Canning*, procedente de Li-
verpool, entrado em 20 de agosto de 1901.—
Manifesto n. 554.

Armazem n. 9—MFC: 1 barril n. 4, va-
sando.

Idem: 1 dito n. 5, idem.

PC—Z: 1 caixa n. 2.435, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.430, idem.

Idem: 1 dita n. 2.447, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.437, idem.

VFG: 1 dita sem numero, idem.

AOA: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 barril idem, idem.

MM—C: 1 caixa n. 537, idem.

DS: 1 fardo n. 1, roto.

FCC: 1 caixa n. 93, repregada.

GA: 1 dita n. 3.257, idem.

JSA: 1 barril n. 1.274, vasando.

Idem: 1 dito n. 1.275, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do
Havre, entrado em 12 de agosto de 1901.—
Manifesto n. 532.

Despacho sobre agua—SMS—Castello: 1
caixa sem numero vasando.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de
Hamburgo, entrado em 21 de agosto de 1901
—Manifesto n. 558.

Armazem n. 15 — HSC: 1 caixa n. 324,
repregada.

Idem: 1 dita n. 97.372, idem.

JMPA: 1 dita n. 447, idem.

Idem: 1 dita n. 449, idem.

K: 1 dita n. 4.871, repregada e ava-
riada.

KE: 1 dita n. 9.146, repregada.

LJC: 2 ditas ns. 325 e 328, idem.

M—A—C—C: 2 ditas ns. 6 e 7, reprega-
das e avariadas.

MG: 1 dita n. 5.133, repregada.

MMRG—LG: 2 ditas ns. 1.723, repregadas
e avariadas.

PK: 1 dita n. 3.216, repregada.

Vapor inglez *Nile*, procedente de South-
ampton, entrado em 20 de agosto de 1901—
Manifesto n. 555.

Armazem n. 3 — B—63—S: 1 caixa n. 90,
avariada.

Idem: 1 dita n. 91, idem.

K: 1 dita n. 4, idem.

SA: 1 dita n. 3.276, idem.

J—65—L—C: 1 dita n. 1.009, idem.

Idem: 1 dita n. 1.001, repregada.

PGC: 1 dita n. 204, idem.

Armazem da Estiva—TB: 1 caixa n. 1.298,
repregada.

Idem: 1 dita n. 1.303, idem.

HMC: 2 ditas ns. 1.114 e 1.115, idem.

Idem: 1 dita n. 1.136, idem.
BRC: 10 latas sem numero, vasando.
CGC: 4 barricas ns. 332, 335/37, repregadas.

CG: 1 dita n. 428, avariada.
CG: 1 caixa n. 1.733, repregada.
Alfandega de Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1901.—O inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

PHC: 1 caixa n. 807, repregada.
S: 1 dita sem numero, idem.
VM: 20 ditas idem.
Idem: 9 ditas idem.
W: 1 dita idem.
C—A—C: 3 ditas idem.
Idem: 7 ditas idem.
CAC: 2 ditas idem.
CPC: 4 ditas idem.
E: 5 ditas idem.
Idem: 5 ditas idem.
Idem: 3 ditas idem.

Vapor nacional *Victoria*, procedente de Montevideo entrado em 14 de agosto de 1901.—Manifesto n. 539.

Armazem n. 5—D—Santos: 1 barril sem numero, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1901.—O inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Vapor inglez *Canning*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de agosto de 1901.—Manifesto n. 554.

Trapiche Dias da Cruz — MASSV: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem n. 9 — PC: 1 dita n. 2.476, idem.

Idem: 1 dita n. 2.472, idem.
Idem: 1 dita n. 2.480, avariada.
SCC: 1 dita n. 479, repregada.
AG: 9 bacias sem numero, quebradas.
Idem: 1 tubo idem, idem.
Idem: 1 volume idem, idem.
Idem: 1 engradado n. 4.611, repregado.
CRC: 1 caixa n. 22, repregada.
M—C—M: 1 dita n. 538, idem.
FCC: 1 dita n. 94, avariada.
GA: 1 dita n. 3.211, repregada.
Idem: 1 dita n. 3.211, avariada.
JFCC: 1 dita n. 3.886, repregada e avariada.

OAPC: 1 dita n. 904, avariada.
RGC—V: 1 dita sem numero, quebrada.
Vapor allemão *Hispania*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de agosto de 1901.—Manifesto n. 511.

Trapiche Federal — MG: 1 caixa sem numero, quebrada.

FOG: 2 ditas idem, idem.
Cortes: 5 barricas idem, avariadas.
MOR: 5 barricas, sem numero repregadas.
ERM: 1 caixa idem, idem.
LANC: 3 ditas idem, idem.
JFGC: 4 ditas, idem, idem.
LSC: 1 dita idem, idem.
N—A—S: 1 dita n. 7, quebrada.
Idem, 1 dita n. 4, idem.
—W 4 ditas sem numero, idem.
CS: 6 ditas sem numero, idem.
Idem: 4 ditas idem, idem.
N—FIC—W: 4 ditas idem, idem.
Idem: idem idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.

Armazem n. 10 — PA: 1 dita n. 4.234, repregada.

TH: 1 dita n. 3.649, idem.
TO: 1 dita n. 10.110, idem.
CC: 1 dita n. 9.891, idem.
SMA: 1 dita n. 546, idem.
MDC—R: 1 dita n. 617, idem.
W: 1 dita n. 7.153, idem.
CPC: 1 dita n. 6.766, idem.
HC—B: 1 dita n. 952, idem.
LB: 1 engradado n. 7.760, idem.
K: 1 caixa n. 4.908, idem.
MG: 1 dita n. 5.188, idem.
MC: 1 dita n. 12.262, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 20 de agosto de 1901.—Manifesto n. 555.

Armazem n. 3—DG—C: 1 barrica n. 892, repregada.

EAC: 1 caixa n. 6.770, avariada.

EA—C: 1 caixa n. 6.797, repregada.
Idem: 1 dita n. 6.779, idem.

Idem: 1 dita n. 6.771, idem.
ESC: 1 fardo n. 4.350, avariado.

Idem: 1 dito n. 203, idem.
EM—A—C: 1 caixa n. 2.081, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.081, idem.
FCC—G—1: 2 ditas ns. 163 e 164, idem.

Idem: 1 dita n. 147, idem.
FAC: 1 dita n. 32, idem.

FP: 1 dita n. 7, idem.
H: 1 dita n. 2.626, idem.

Idem: 1 dita n. 2.637, idem.
Idem: 1 dita n. 2.638, idem.

Idem: 1 dita n. 2.639, idem.
Idem: 1 dita n. 2.678, idem.

JSC: 1 dita n. 51, idem.
Idem: 1 dita n. 56, avariada.

LM: 1 dita n. 5.511, repregada.
Antonio S. Santos: 1 dita n. 2, idem.

Bragança: 2 barricas ns. 813 e 816, avariadas.

OPC: 1 caixa n. 9.539, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.506, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.143, idem.
PTC: 1 dita n. 3.139, repregada.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de agosto de 1901.—Manifesto n. 558.

Armazem n. 15—PGC: 1 caixa n. 16, repregada.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Gonçalves, Castro & Comp., Borlido, Muniz & Comp., Alberto de Almeida & Comp. e Hasenclever & Comp. são convidados a comparecer na 1ª secção desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetados em sessão da comissão de compras de 13 de junho proximo findo, ficando na intelligencia do que incorrerá na multa estabelecida pelo regulamento e mais ordens em vigor toda aquelle que deixar de o fazer até o dia 29 do corrente.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 24 de agosto de 1901.—Major *João Antonio de Carvalho*, chefe de secção.

Direcção Geral de Saude do Exército

Da ordem do Sr. general director-geral so faz publico que a 1ª sessão do concurso para o preenchimento de quatro vagas de medicos de 5ª classe do exorcito começa no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Hospital Central do Exorcito.

Direcção Geral de Saude do Exorcito, 24 de agosto de 1901.—Dr. *Antonio de Franco Lobo*, capitão, chefe do gabinete interino.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.281. João Auto de Magalhães Castro.
N. 3.385. Dr. Carl Freiherr Auer von Welsack.

N. 3.386. Electric Lighting Boards Limited.
N. 3.387. Auguste Lumiere e Louis Lumiere.

N. 3.388. Robert Mc Knight.

N. 3.361—bis. George Frederic Lebrida.

N. 3.694—bis. Giuseppe Marchi.

Convido os Srs. concessionarios acima a comparecerem nesta directoria geral, amanhã, 27 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolveres.

Directoria Geral de Industria da Secretaria de Estado da Industria. Vição e Obras Publicas, 26 de agosto de 1901.—O director geral, *Leandro A. R. da Costa*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação de sentença que declaram aberta a fallencia de *João Alves dos Santos & Comp.*, estabelecidos á rua do Theatro n. 31 na firma abaixo.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos do fallencia de *João Alves dos Santos & Comp.* a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Em vista da confissão por termo a fls. 9 declaro aberta a fallencia de *João Alves dos Santos & Comp.*, estabelecidos á rua do Theatro n. 31, a datar de 22 do corrente mez, e nomeio syndicos provisórios os credores *João Manoel Alves* e *Seraphim Teixeira Duarte*; custas pela massa. Seja esta decisão publicada na forma da lei. Rio, 23 de agosto de 1901.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual se faz publica a sentença que declaram aberta a fallencia de *João Alves dos Santos & Comp.*, estabelecidos á rua do Theatro n. 31, para os fins do direito. E para constar passou-se este e mais trez de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de agosto de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De citação, com prazo de sessenta dias, feita ao bacharel *Francisco Carlos da Costa Real*, na firma abaixo.

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, no impedimento do Dr. *Francisco José Viveiros de Castro*, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem qua, pelo extinto juizo da 1ª vara civil, cartorio do escrivão *Paula Bastos*, hoje Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, cartorio do dito escrivão, correram e penderam seus devidos termos, uma execução entre partes, como exequente *D. Eulalia Santos da Costa Real*, executado o bacharel *Francisco Carlos da Costa Real*, o como se acha a mesma execução parada ha mais de seis mezes, me foi pela dita exequente, dirigida a potição do teor seguinte: Ilm. o Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Civil — Diz *D. Eulalia Cruz Santos Filha*, que procura que *V. Ex.* designe juiz para tomar conhecimento do seguinte: A supplicante propoz pelo extinto juizo da primeira vara civil, uma acção de arbitramento para alimntos e despesas da lide do divorcio, que sustentou contra seu marido o bacharel *Francisco Carlos da Costa Real*, sendo decretado o divorcio sem ulterior in-

stancia. Na execução do acção do arbitramento que correu por aquelle extincto juizo, escrevivo Paula Bastos, precisa o supplicante renovar a instancia para seguir os termos do direito. Pelo que requer que seja citado o supplicante bacharel Francisco Carlos da Costa Real para renovar a instancia; sendo a citação feita por edital por estar o supplicado em lugar incerto e não sabido, ordenando V. Ex. por isso que o escrevivo designe dia e hora para proceder a justificação. Nestes termos pelo deferimento. Rio, 10 de abril de 1901.—O advogado, Antonio Ferreira Vianna Filho. Estava devidamente sellada. —Roqueira ao juiz perante quem serve o escrevivo a cujo cartorio pertencem os respectivos autos. Rio, 12 de abril de 1901.—Segurado. Exm. Sr. Dr. Viveiros de Castro, juiz da Camara Civil—A supplicante, em observancia ao respeitavel despacho retro, requer a V. Ex. deferimento da petição. Rio, 12 de abril de 1901.—O advogado, Antonio Ferreira Vianna Filho. Em tempo: A supplicante, antes da separação do casal, chamava-se Eulalia Santos da Costa Real, tomando depois o nome de Eulalia da Cruz Santos, que até hoje usa.—Nos autos, justifique no dia e hora que o escrevivo designar. Rio, 13 de abril de 1901.—Viveiros de Castro.—Para 20 do corrente ás 12 horas. Rio, 15 de abril de 1901.—Paula Bastos. Nada mais se continha nem se declarava em a dita e mencionada petição e seus despachos, replica o dia marcado, que acima fica bem e fielmente transcripto, depois do que se via e mostrava a do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Viveiros de Castro, juiz da Camara Civil—Diz D. Eulalia dos Santos Costa Real, hoje Eulalia Cruz Santos, filha, que, tendo requerido justificação para provar a ausencia, em lugar incerto e não sabido, de seu marido Francisco Carlos da Costa Real, acontece que, no dia e hora marcados pelo escrevivo, não pôde ella realizar-se. Pelo que requer que V. Ex. mande o escrevivo marcar novo dia e hora. Nestes termos pelo deferimento. Rio, 24 de abril de 1901.—O advogado, Antonio Ferreira Vianna Filho. Estava devidamente sellada na forma da lei.—Sim, em termos. Rio, 25 de abril de 1901.—Viveiros de Castro. Para as 12 horas do dia 27 de maio. Rio, 25 de abril de mil novecentos e um. Paula Bastos.—Nada mais se continha nem declarava em a dita e mencionada petição e seu despacho e dia que acima fica bem e fielmente transcripto, depois do que se procedeu no dia e hora designado á justificação, e subindo os autos á minha conclusão nelles proferi a sentença do teor seguinte:—Julgo provada a ausencia; expeça-se edital de citação com o prazo do sessenta dias. Rio, dez de maio de mil novecentos e um.—Viveiros de Castro. Em virtude de cuja sentença se passou o presente edital de citação, pelo qual fica citado o bacharel Francisco Carlos da Costa Real, para, no prazo de sessenta dias que lhe serão assignados em audiencia, vir á primeira deste juizo, que tem lugar ás segundas e quintas-feiras ás onze horas do dia, á rua dos Invalidos n. 108, ver se lhe renovar a instancia do processo de execução que lhe move D. Eulalia Santos Costa Real, hoje, Eulalia da Cruz Santos Filha, e seguir seus ultteriores termos até final. E para que chegue ao seu conhecimento e não allegue ignorancia, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que será publicado pela imprensa e affixado pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de agosto de 1901. Eu, Francisco José Ribeiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrevivo, o subscrevi. —Virgilio de Sá Pereira,

Decima Quarta Pretoria

De citação ao ausente Simeão Garcia Dama, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Pretoria, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação virem, que por este juizo e cartorio do escrevivo que este subscrive se promovem os termos de uma acção decendial da qual são autores Almeida Sobrinho & Rodrigues e réo Simeão Garcia Dama, e que por parte dos mesmos autores me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da 14ª Pretoria—Dizem Almeida Sobrinho & Rodrigues que Simeão Garcia Dama, morador em Madureira, lhes é devedor da importância de um conto cento e trinta e sete mil e dez réis (1:375010) conforme a conta junta; requerem por isso os supplicantes que seja elle intimado para, á primeira audiencia deste juizo depois da intimação, ver assignarem-se-lhe os 10 dias da lei, para dentro dellos pagar a importância pedida, juros e custas, sob pena de revelia; e, acontecendo achar-se ausente o supplicado na cidade de São Paulo, querem os supplicantes previamente justificar a ausencia com duas testemunhas afim de serem expedidos editaes de intimação para no prazo de 30 dias, comparecer a juizo afim de ser iniciada acção, sob pena de revelia e condemnação ao pagamento do principal pedido, juros e custas. Assim. P. a V. Ex. se digne deferir-lhes na forma e para o fim requerido. E.R.J. Rio, 22 de junho de 1901.—O advogado, Luiz Tosta da Silva Nunes. Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis, e na dita petição se veem o despacho e designação seguintes:—A. Como requer. Rio, 22 de junho de 1901.—J. Buarque. Designo o dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã. Irajá, 25 de junho de 1901.—O escrevivo, Lino Alves da Fonseca. E tendo os supplicantes justificado testemunhalmente a ausencia do supplicado, foi a dita justificação julgada procedente pela sentença seguinte:—Vistos, etc., julgo procedente a presente justificação e mando que seja feita a citação por editaes, pelo prazo legal. Custas ex-causa. Rio, 29 de junho de 1901.—João Buarque de Lima. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual cito e chamo a este juizo o réo Simeão Garcia Dama para, na primeira audiencia deste juizo (que costuma ser ás quartas e sabbados, ao meio-dia, á rua do Campinho n. 56 A) que se seguir á terminação do prazo de 30 dias, vir assistir ao inicio da dita acção decendial, sob pena, de á sua revelia, correr a dita acção. E para constar se passou o presente em duplicata, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que da dita affixação passará certidão. Dado e passado nesta 1ª Pretoria. Irajá, aos 9 de agosto de 1901. Eu, Emygdio Genaro da Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrevivo, o subscrevi.—João Buarque de Lima.

Decima-Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Gaspar Carvalho de Souza, com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da 15ª Pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que por denuncia do Dr. promotor, 7º adjunto, está sendo processado como incurso no art. 303 do Código Penal, Gaspar Carvalho de Souza, e porque não tenha sido encontrado, pelo presente cito e chamo-o para, findo o referido prazo, comparecer no to juizo que funciona em frente ao Largo da Matriz de Campo Grande, afim de se ver processar e julgar sob pena de revelia. As audiencias deste juizo tem

lugar ás terças-feiras e sabbados e as sessões da junta correccional ás quintas-feiras, ás 11 horas da manhã. E, para constar, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta freguezia do Campo Grande, aos 23 de agosto de 1901.—Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevivo, o subscrevi.—Joaquim Moreira da Silva.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	10 13/32	10 3/8
» Pariz.....	\$916	\$919
» Hamburgo.....	1\$131	1\$135
» Italia.....	—	\$861
» Portugal.....	—	384
» Nova York	—	4\$765
Soberanos.....	23\$200	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$636	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	685\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.	700\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$..	755\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	754\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	755\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	890\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	890\$000

Banco

Banco da Republica do Brazil...	37\$500
---------------------------------	---------

Companhias

Comp. Nacional de Linho.....	10\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	8\$750
Dita Tecidos Petropolitana.....	125\$000

Debentures

Debs. União Sorocabana e Itiúana, 1ª serie.....	35\$500
Ditas Tecidos Petropolitana.....	185\$000
Ditas Jardim Botânico.....	188\$000

Venda por alvará

4 apolices geraes de 1:000\$, 5 %	754\$000
-----------------------------------	----------

Capital Federal, 26 de agosto de 1901.—J. Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, do ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 11 de dezembro do anno proximo passado, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Noel Americo dos Santos, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de fevereiro de 1901.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorto, de Mossoró, 95\$400 por 10 kilos.

Assucar branco crystal do Campos, 250 a 280 réis, por kilo.

Idem idem idem de Maceió, 265 réis, idem.

Idem mascavinho, de Maceió, 245 réis, idem.

Arroz marca MOHR—×× de Rangoon, 17\$700 por sacca.

Café lavado moka, 6\$400 7\$830 por 10 kilos.

Dito moka, 7\$490 idem.

Dito tipo n. 6, 5\$311 idem.

Dito idem n. 7, 4\$970 a 5\$038 idem.

Dito idem n. 8, 4\$766 a 4\$834 idem.

Dito idem n. 9, 4\$493 a 4\$698 idem.

Farinha de trigo do Rio de Janeiro, Flour Mills, marca nacional, 28\$000 por 2/2 saccos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1901.—*Jodo Baptista Delduque, presidente.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Theatral do Brazil, Sociedade em commandita sob a firma Celestino, Braga & Comp.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 29 DE JULHO DE 1901

Aos 29 dias do mez de julho de 1901, nesta cidade do Rio de Janeiro, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos na casa da rua do Lavradio n. 50 (Theatro Apollo), para onde foram convocados por annuncios das folhas diarias, os Srs. socios commanditarios inscriptos no livro de presença e representando 1.170 acções, o Sr. socio-gerente, Celestino da Silva, declara aberta a assembléa geral ordinaria dos socios commanditarios da Empresa Theatral do Brazil, visto haver numero legal, e indica para presidente o Sr. Luiz de Castro, que é approvado por aclamação, toma assento e completa a mesa, nomeando para secretarios os Srs. Angelo Soares do Proença Rosa e José Pereira Rebello Braga.

O Sr. socio-gerente declara que o fim da reunião é, conforme consta dos annuncios da convocação, julgar as contas do primeiro anno social e proceder á eleição do conselho fiscal e supplementes.

Por proposta do Sr. socio Henrique Chaves foi dispensada a leitura do relatorio da gerencia, por já ter sido publicado, sendo porém lido o parecer do conselho fiscal, que é submettido á discussão conjuntamente com as contas.

O Sr. socio Henrique Chaves, na qualidade de membro do conselho fiscal, procede á leitura do parecer respectivo, que foi em seguida posto em discussão sendo sem debate approvado na seguinte conclusão:

«Por isso propõe que sejam approvados o balanço e contas relativos ao anno social que terminou em 31 de dezembro de 1900.»

Procede-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplementes e, apuradas as cedulas recebidas, dão o seguinte resultado:

Conselho fiscal, os Srs.: Antonio José Alves Coelho, 1.169 votos; Henrique Chaves, 1.144; Angelo Soares de Proença Rosa, 1.144; Boaventura Rodrigues de Azevedo, 25 e Manoel José da Fonseca, 25.

Supplementes, os Srs.: Manoel de Passos Malheiros, 4.158 votos; José Pereira Rebello Braga, 1.144 e Domingos José de Barros Penha, 1.169.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. commandador Antonio José Alves Coelho, Henrique Chaves e Angelo Soares de Proença Rosa, e supplementes os Srs. Manoel de Passos Malheiros, José Pereira Rebello Braga e Domingos José de Barros Penha.

Nada mais havendo a tratar-se e sendo 2 horas da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão e pede o comparecimento dos Srs. socios, até que se conclua a redacção desta acta, que, sendo lida, é unanimemente approvada.

Do que, para constar, se passou a presente acta, que é assignada pelos membros da mesa.

E eu, Angelo Soares do Proença Rosa, 1º secretario da assembléa, o mandei fazer, conferi e assigno.—*Luiz de Castro.*—*Angelo Soares do Proença Rosa.*—*José Pereira Rebello Braga.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.378 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, pelo tempo de 15 annos, relativo a um apparelho gerador automatico de gaz acetyleno, para ser empregado na iluminação publica e particular, denominado «Gerador Loreto», invenção de José Loreto, nascido no Reino da Italia, naturalizado brasileiro, industrial e commerciante, residente em S. Paulo, Brazil*

Descripção do apparelho — O apparelho gerador automatico do gaz acetyleno, «Gerador Loreto», é representado nos desenhos que este acompanha, por quatro figuras distinctas, sob ns. 1, 2, 3 e 4. A fig. n. 1 representa a secção perpendicular do apparelho, corte transversal, pelo meio, mostrando claramente todas as peças das quaes se compõe e das quaes, pelas letras e numeros, se comprehende perfeitamente a maneira da construcção e o modo do funcionamento. A fig. n. 2 é plano, planta baixa do mesmo apparelho, em que se mostram claramente todos os detalhes e minudencias da disposição geral das suas partes e fins a que se destina. A fig. n. 3 é a vista geral da frente do apparelho gerador, representado no seu aspecto vertical, completo e do mesmo modo, pelas letras e numeros, indica minuciosamente todas as peças da sua constructura, modo de agir e funcionar. A fig. n. 4 representa o tempo de cada gazogeneo, onde se colloca a carga de carbureto de calcio, em corte vertical, mostrando com clareza sua constructura e applicação.

Nomenclatura ou classificacão das peças —

A. Deposito da agua que devera desfazer a carga do carbureto e produzir o gaz, com capacidade de conter tanto quanto é necessario ás duas cargas contidas nos gazogeneos.

B. Gazogeneos, ou vazos, onde se colloca o carbureto de calcio e onde se produz o gaz ao entrar aquelle em contacto com a agua, que vem do deposito **A**.

C. Intervallo entre o gazogeneo **B** e os vazos **n**, por onde passam o gaz e as impurezas que se condensam.

D. Caixa frigorifica, que contem os gazogeneos **B**, os vazos **n**, a camara purificadora **E** e a agua, que conserva as paredes da mesma em temperatura fria.

E. Camara purificadora do gaz e receptora das impurezas.

F. Base do gazometro.

G. Recipiente fluctuante do gazometro, onde se accumula o gaz, sobre o qual exerce a pressao correspondente á octagesima quarta parte de uma atmosphera.

H. Algio, formando a caixa e parede exterior do gazometro, ajustado sobre a base **F**, dentro do qual se colloca a agua em que é immerso o recipiente fluctuante **G**.

I. Torneira de sahida de gaz do gazometro, para entrar na canalização.

J. Chave dupla que imprime movimento ás torneiras automaticas, as quaes está unida,

K. Torneiras que dão passagem á agua que vem das torneiras automaticas: abrindo a torneira á esquerda funcionará a automatica dessalado, permittindo assim a queda d'agua sobre o gazogeneo da esquerda; abrindo a da direita, entram a funcionar a torneira automatica e o gazogeneo da direita; abrindo as duas torneiras **K**, funcionarão simultaneamente ambas as torneiras automaticas e os respectivos gazogeneos.

L. Apparelho mechanic para, simultaneamente e com uma só e rapida operação, abrir e fechar os tampos dos gazogeneos, por meio de um systema de alavancas.

M. Tampos interiores afunilados, que cobrem os gazogeneos **B**, para receberem a agua que vem do deposito **A** para conduzi-la sobre a carga do carbureto.

N. Torneiras correspondentes aos gazogeneos, as quaes dão passagem ao gaz e ás impurezas, que vão se aliojar na camara purificadora **E**.

O. Tubo de união com torneira, ligando a camara purificadora **E** á base do gazometro **F** e ao tubo **G**, por onde passa o gaz da referida camara ao gazometro.

P. Valvula para deixar escapar o excesso do gaz (caso o haja, o que não succede), o que poderia estar contido no gazometro.

Q. Tubos que estabelecem a passagem do gaz, dos gazogeneos á camara purificadora **E**.

R. Torneira que serve para esvasiar a agua do gazometro, em que está immerso o recipiente fluctuante, somente—quando for necessario.

S. Tubo conductor da agua do deposito **A** nos gazogeneos **B**.

T. Tampo ajustado na caixa frigorifica, que corresponde á camara purificadora **E**.

U. Placa ajustada sobre a base **F**, dentro do gazometro.

V. Contrapeso regulador da chave **J**, o qual força a mencionada chave a descer quando o recipiente fluctuante **G** sobe, fechando desta modo gradualmente as torneiras automaticas, do maneira que, quando consumido o gaz contido no recipiente, este vá baixando com a corrente, tirando assim para cima a chave mencionada, abrindo gradualmente a torneira, regulando progressivamente a passagem e a quantidade de agua necessaria para a formação compensativa do gaz a consumir.

W e **Z.** Contrapesos do recipiente fluctuante que, por meio das correntes a que estão unidas, seguem exactamente o movimento daquello, porém, em sentido contrario, isto é, quando o recipiente sobe, os contrapesos baixam e vice-versa.

X e **Y.** Carretilhas que guiam o recipiente fluctuante, na subida ou descida, sobre as hastes que sustentam as carretilhas **X**.

a — Base do assento onde desce a e deposito da agua **A**, fixa sobre quatro columnas.

b — Columnas que sustentam o deposito **A**.

c — Tampos dos gazogeneos.

d — Argola ou bocal que se encaixa a cavidade em que é collocada o gazogeneo e que recebe o tempo **c**.

e — Carbureto de calcio, representado no gazogeneo.

f — Torneira pela qual se extraem as impurezas e líquidos que se accumulam na camara **E**.

g e **h** — Tubos no interior do gazometro, por onde o gaz, da camara **E** passa ao recipiente **G**, e, deste, para a canalização.

i — Tubo de crystal, collocado no deposito **A**, pelo qual se observa a quantidade da agua nelle existente.

j — Base do muleira, ferro ou argamassa, sobre a qual está montado o apparelho gerador, completo.

m — Torneiras pelas quaes se retira a agua da caixa **D**.

n. — Vaso, dentro do qual é collocado o gazogeneo **B**, immergido na agua no interior da caixa **D**.

o — Supporte que fixa as hastas que servem do guia do recipiente **G**, sobre as quaes estão collocadas as carretilhas **Y**.

Modo de fazer funcionar o aparelho: — 1.º Depois de o aparelho montado, collocado em seu lugar e unido á canalização, fecham-se as torneiras **N**, **N**, **f**, **I** e **H**; ao todo 5.

2.º Deita-se no algibe agua commum, que serve por tempo indeterminado, até chegar á altura de 3 ou 4 centímetros abaixo da borda superior do mesmo. Effectua-se esta operação vertendo a agua no espaço que medeia entre o algibe e o recipiente fluctuante **G**; ao executar-se esta operação o recipiente fluctuante subirá, forçado pelo ar preso no interior.

3.º Abrem-se então as torneiras **f** e **I** para dar sahida ao ar contido no recipiente, o quando este tiver baixado de todo, isto é, quando o ar tiver sahido, torna-se a fechá-las.

4.º Em seguida enche-se a caixa **D**, pelas maçanetas **l**, com agua commum, devendo as torneiras **m-m** estarem fechadas.

5.º Desapertam-se osapparelhos mecanicos **L** por meio das porcas dos parafusos centraes; retiram-se os tampos **c** e os afunilados **M**, retirando também os gazogeneos **B**, pondo nestes a carga de carbureto correspondente a cada um e, em seguida, torna-se a collocar os em seus legares, fechando os tampos **c** mediante o mecanismo **L**, virando para baixo a porca do parafuso central, que obrigará as alavancas a firmarem simultaneamente o tempo.

6.º Após abrem-se as torneiras **N-N**, e a do tubo **O**, que também deve estar aberto (isto é muito importante) para que o gaz formado nos geradores tenha livre passagem para ir alojar-se no recipiente **G**, pois, do contrario, não tendo elle passagem, ocasionaria pressão demasiada no aparelho, o que se deve evitar.

7.º Enche-se de agua limpa o deposito **A**.

8.º Abre-se uma das torneiras **K** para deixar cair a agua sobre o carbureto, caso se queira que funcione um só gazogeneo e, neste caso, o deposito **A** deverá encher-se até a metade; gasta que seja a carga do gazogeneo que funcionou, torna-se a encher pela metade o deposito **A** e abre-se a outra torneira **K** para fazer funcionar o segundo gazogeneo carregado: desejando-se que funcione simultaneamente os dois gazogeneos, abrirem-se ao mesmo tempo as duas torneiras **K** e, neste caso, o deposito de agua deverá estar cheio.

9.º Montado e posto a funcionar pela primeira vez, é conveniente abrir por alguns instantes as torneiras **f** e **I** para dar sahida ao ar qu' ainda possa existir dentro d'elle.

Desde que o aparelho contenha gaz sem mistura de ar poder-se-ha accender os bicos para dar luz.

10. Para se carregar de novo o aparelho fecha-se a torneira **N** correspondente ao gazogeneo em qu' se vae renovar a carga, afim de evitar que o gaz contido no gazometro venha a escapar, ao abrir-se o tempo **C**; carregado novamente o gazogeneo, torna-se a collocar o em seu lugar e a fechar o tempo, abrindo immediatamente a torneira **N** que lhe é correspondente.

É necessario não carregarem os gazogeneos com maior quantidade de carbureto do que vae indicado na respectiva tabella, conforme a capacidade de cada um e a série de apparelhos a que pertence; pois, como se sabe, o carbureto em contacto com a agua cresce consideravelmente de volume e o excesso da carga ocasionaria a obstrução das passagens do gaz e da agua.

11. Quando o aparelho está funcionando, é preciso abrir-se de tempo em tempo a torneira **f** para dar sahida aos liquidos condensados que na camara purificadora

se ajuntam, fechando-a immediatamente, assim que se percebe algum escapamento de gaz.

Pontos característicos do aparelho

Os desenhos que este acompanham, representando o aparelho minuciosamente em todas as suas partes, são traçados por medidas do systema métrico decimal, em escala na razão de vinte por cento (20 : 100).

As figuras representadas nestes desenhos, indicam o aparelho gerador automatico do gaz acetyleno, serie n. 1, com capacidade de alimentar 25 bicos de luz, de poder illuminativo de 16 velas, funcionando com um só gazogeneo, cuja carga no maximo é de dous kilos e meio de carbureto. Este aparelho, conservando sempre identico systema, será construido de ferro e bronze, em grandes e pequenas dimensões e numerado em serie; haverá a cada serie, aparelho com dous gazogeneos, com quatro, com seis e com oito, os quaes poderão funcionar de um em um, ou todos ao mesmo tempo automaticamente.

Si, por um lado, nos pontos característicos deste systema de apparelhos, se apresentam principios usados na antiga e moderna mecanica, no conjunto harmonico de todas as peças de que se compõe este aparelho elle differo completamente de todos o conhecidos. O systema deste aparelho, que obedece a bases scientificas, distingue-se perfeitamente dos demais congenes.

1.º, pela queda automatica da agua sobre o carbureto, de forma que produza somente a quantidade de gaz na proporção exacta do consumo, funcionando de maneira a, com toda perfeição e regularidade, possa alimentar desde um só bico de luz, até a maxima quantidade indicada, podendo igualmente produzir o duplo, o triplo e o quadruplo ou mais da sua capacidade, sem o minimo inconveniente;

2.º, cada aparelho gerador possui, no minimo dous gazogeneos, dos quaes, á medida que for necessario, poderão funcionar um só ou os dous simultaneamente;

3.º, o systema de condensação e purificação do gaz, pela forma adoptada de compartimentos no aparelho, e pela ligação e ramificação dos mesmos;

4.º, as medidas e systema correspondente á construção de todas as peças empregadas e de que se compõe o apprelho completo;

5.º, a pressão atmospherica exercida pelo mesmo sobre o gaz, para que nos bicos de luz haja constantemente sempre a mesma firmeza e o maximo poder illuminativo;

6.º, e, finalmente, a segurança da mais perfeita e solida construção e maior facilidade do seu manejo, o que tudo está demonstrado nos desenhos e mencionado no presente relatorio.

Reivindica, pois, o inventor, como pontos essenciaes de sua invenção, os seis pontos acima indicados, pelos quaes o seu aparelho se distingue de todos os demais conhecidos até hoje e constitua, por isso mesmo, um invento, um producto industrial, inteiramente novo.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1901. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.379 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em supportes para filamentos de osmio», em nome da «Oesterreichische Gasglühlicht & Electricitätsgesellschaft», estabelecida em Vienna de Austria, cessionaria do Dr. Carl Ritter Auer von Welsbach, de Vienna de Austria.

Quando os filamentos de osmio, para lampadas electricas incandescentes, são levados a um calor branco, deslumbrante, tornam-se

completamente flexiveis, de modo que, se foram levados a uma posição horizontal ou inclinada, teem uma tendencia para bambar e fazer cova pelo proprio peso somente.

Outrosim, em consequencia da gravidade especifica, relativamente elevada, do osmio e um certo grão de fragilidade que é inherente nos filamentos, estes são extremamente sujeitos a se fracturarem durante o transporte, quando, necessariamente, as lampadas soffrem frequentes choques e vibrações mais ou menos violentas.

Para se fazer face a esses inconvenientes e perigos, torna-se conveniente prover-se o filamento de osmio de um ou mais supportes apropriados, devidamente dispostos no interior do bolbo da lampada, de modo que o filamento esteja amparado contra vibrações excessivas e um demasiado bambar, sob as condições variaveis do serviço da lampada, e as vicissitudes do transporte marítimo e da manipulação.

Antes de se conceber o invento de que agora se trata, tinha sido suggerido ampararem-se os filamentos de carbone contra as vibrações, empregando-se fios de plantina ou de nickel que viessem de algum ponto onde estivessem fixos no interior do bolbo da lampada, o fossem tocar com as suas pontas livres, no filamento de carbone. O emprego de fios metallicos desta ordem seria, porém, impossivel com filamento de osmio, pela razão que, quando postos em contacto com o osmio aquecido até o calor branco, a platina ou o nickel fariam liga com elle, no ponto do contacto, sendo mais tarde, volatilizados, espalhados e depositados, sob a forma de uma capa negra, sobre a superficie interior do bolbo de vidro. Mas, ha mais: em supporte de platina ou de nickel tem uma tendencia para adherir, por caldeação, ao filamento de osmio aquecido até ao calor branco, o que impede a livre dilatação e contracção do filamento, que assim está sujeito ao risco correspondente de se fracturar. Supportes de carbone seriam, também, pouco satisfactorios para filamentos de osmio, por causa da formação inevitavel de compostos de osmio com carbon, que são mais volateis que o osmio puro.

O fim a que este invento visa é a produção de supportes feitos de um material (1) sufficientemente regido, quando sob a forma de filamentos, para amparar os filamentos de osmio (2), tão altamente refractario que se não caldeará, quando este for levado á incandescencia ou calor branco, e (3) de um caracter tal que não reagirá, quimicamente sobre o filamento incandescente de osmio. Já foi descoberta a possibilidade de se poder fazer supportes que reünam todos estes tão deixados característicos de certos oxydos, quer separadamente, quer em mistura, sendo preferivel uma mistura intima de, approximadamente, dez partes a peso de oxydo puro de thorio, e, approximadamente, uma parte, a peso, de magnesia.

Esses oxydos em estado de finissima divisão, ou em pó, deverão ser bem moídos até formarem pasta, addicionando-se-lhes um material organico, viscoso, que lhes sirva de liga, tal como, por exemplo, uma solução de assucar. A massa, assim produzida, é moldada, então, na forma de filamentos flexiveis, de comprimento apropriado e uma das extremidades de cada filamento é virada de modo que tenha e feito de um pequeno gancho, espiral ou presilha, que é destinada a amparar, mais tarde, o filamento de osmio no lugar onde necessitar de apoio.

Os filamentos da massa são depois secos, e posteriormente, são incinerados ao ar livre até toda a suostancia organica ficar consumida.

Por fim são submetidos á acção de uma temperatura muito elevada, até que todas as particulas fiquem calcadas e adherentes.

O objecto que resulta deste processo é dotado da rigidez e dureza precisa e a extremidade direita delle poderá ser, então, inserta fixa, por meio de fusão ou de outro modo, em um pé de vidro, de diametro apropriado, adaptado para ser, mais tarde, armado no interior do bolbo da lampada, em uma posição tal, em relação com o filamento de osmio, que o gancho ou arco do supporte estará em contacto com este, e o amparará contra o bambar e as vibrações.

É claro que a extremidade livre do supporte, isto é, a extremidade que fica em contacto com o filamento de osmio, poderá ser de diversos feitios que sejam apropriados, para a função de amparar que tem de exercer, taes como o de uma pequena presilha, de gancho, de sacca-rolhas, de helice ou cousa semelhante que permita o prompto contacto com o filamento de osmio no ponto ou pontos nos quaes se deseja amparal-o.

Outrosim, embora a mistura especial de oxydo de thorio com magnesia, acima declarada, seja preferida para a maioria dos casos, a composição da mistura de oxydos poderá ser variada. Por exemplo, em lugar da totalidade ou de parte da magnesia, poder-se-ha empregar outros oxydos, altamente refractarios, os quaes, quando aquecidos, não apresentam o peroxido, taes como, por exemplo, a maior parte das terras raras; ou o oxydo de zirconio, em diversas proporções a peso.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1.º, um supporte para filamentos de osmio composto de oxydo refractario calcado, ou quasi fundido, que não adhire ao osmio quando incandescente, e lhe seja chimicamente indifferente; em substancia como acima descripto;

2.º, um supporte para filamentos de osmio, composto de uma mistura de oxydos refractarios, calcada ou quasi fundida, que não adhire ao osmio quando incandescente, e seja a elle chimicamente indifferente; em substancia como acima descripto;

3.º Um supporte para filamentos de osmio, composto de uma mistura, calcada ou quasi fundida, de oxydo do metal raro com outro oxydo refractario; em substancia como acima descripto;

4.º Um supporte para filamentos de osmio, composto de uma mistura calcada, ou quasi fundida, de oxydo de metal raro com magnesia; em substancia como acima descripto;

5.º Um supporte para filamentos de osmio, composto de uma mistura, calcada ou quasi fundida, de oxydo de thorio com outro oxydo refractario; em substancia como acima descripto;

6.º Um supporte para filamentos de osmio, composto de uma mistura calcada, ou quasi fundida de oxydo de thorio com magnesia; em substancia, como acima descripto;

7.º Um supporte para filamentos de osmio, composto de uma mistura calcada, ou quasi fundida, de dez partes a peso de oxydo de thorio, e uma parte a peso de magnesia, eu substancia como acima descripto.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901. — Como procuradores, Jules Géraud, Léclerc & Comp.

N. 3.380 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em lampadas de véo incandescente para illuminação a petroleo.» Invenção de Percy Henry Atkinson, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em lampadas de véo incandescente para illuminação a petroleo o tem por fim prin-

cipal fornecer uma lampada dotada de um combustor, applicado a um véo Auer ou outro semelhante e combinado de modo a pulverizar e vaporizar convenientemente o petroleo, sob pressão, que o alimenta e em seguida, naquelle estado, mistural-o com ar altamente aquecido pelo dito combustor, afim de fornecer um composto fluido, perfeitamente homoganeo, desenvolvendo, pela combustão, o maximo do calorico contido no petroleo, obtendo-se assim uma lampada economica, gastando quantidade insignificante de oleo (para 142 centilitros por hora) em relação á força da luz (500 velas) emitida pelo véo.

Nos desenhos annexos a fig. 1 mostra em secção axial, um combustor destinado a ser empregado em uma lampada, como representado fig. 6; a fig. 2 representa um combustor em secção parcial, disposto para ser applicado a uma lampada sustentada por um braço, como mostra a fig. 8, ou suspensa do tecto, como indicado fig. 7. A fig. 3 é uma vista de lado da fig. 2 tomada na direcção da seta x, sendo removida a galeria de supporte do globo.

A fig. 4 mostra um dispositivo applicavel ao aquecimento prévio do combustor pelo gaz commum. As figs. 9 e 10 mostram modos de installação de lampadas em combinação com um reservatorio de petroleo sob pressão de ar.

As outras figuras são vistas de detalhes.

O combustor A, fig. 1, se compõe de um tubo 1, parafusado sobre um bloco 2, sobre o qual descança um chapéo B, coberto pelo véo C.

O tubo 1, termina-se por uma cabeça 3, parafusada no mesmo, e vazada por um furo tronconico 4, apresentando na face exterior da cabeça, um orificio enissimo 5, regulado por uma agulha 6, da cabeça 7, parafusada em uma guia-cremalheira 8, accommodada em uma perfuração 9, do bloco 2, e actuada pelo rodete 10 montado sobre uma haste 11 dotado de uma caixa de ostopa 12 e de um botão 13. Conforme as applicações, a parte inferior da perfuração 9 é fechada fig. 2, ou se termina por um orificio 14 do qual se projecta um tubo 15 de alimentação de petroleo, sob pressão de ar, contido em um reservatorio de pressão, como E, por exemplo, figs. 1 e 6, no qual está parafusado o bloco 2.

O chapéo B é constituido por: a) uma luva 16 descançando sobre o topo do tubo 1 pelo reborbo 17 da perfuração central 18 ajustada frouxamente no tubo 1. Nesta luva está aberta uma cavidade annular 19, figs. 1 e 12 que está em communicação por canaes verticaes 20, com uma garganta exterior 21. Na cavidade 19 se accomoda uma parede tronconica 22 crivada de furos; b) uma camara annular 23: formada em volta de uma chaminé 24, cuja parte inferior de base annular 23', com orifícios 23'', figs. 1 e 11, se ajusta na cavidade annular 19. Esta chaminé é formada de dois corpos 24' e 24'': o corpo 24' desembocca na parte superior da camara annular 23 terminando-se em calotte 25 do chapá crivada; o corpo superior 24'' forma uma primeira camara de mistura 26 e nella desemboccam canos de alimentação de ar 27 nos quaes está soldada a galeria do globo 28; c) uma segunda camara de mistura 31 formada sobre a calotte 25 e terminada tambem por uma calotte 32 de chapá crivada; d) uma luva 29, de haste 30, presa no borne 30', para sustentar o véo.

Modo de funcionar: Estando o combustor em conexão, pelo cano 15, com uma fonte de petroleo ou kerosene sob pressão, e tendo sido prévia e convenientemente aquecido por meio de uma torcida de amiantho, por exemplo, embebida em um liquido inflammavel apropriado, regula-se a passagem do orificio 5, servindo-se para isso do botão 13.

O petroleo fortemente aquecido se projecta então em jacto pulverizado na chaminé 24 e impelle nella o ar, trazido pelos tubos 27 na primeira camara 24'', com o qual se mistura e forma um composto fluido, que ao escapar-se pela parte 24' da chaminé 24, arrasta consigo o ar sobreaquecido na sua passagem pelos canaes 20 da luva 24 e paredes da camara 23, e com este ar forma, na segunda camara, uma mistura homogenea sobreaquecida que se accende, depois de vencidas as perfurações da ultima calotte 32, e queima e m uma chaminé azul que leva o véo á incandescencia e conserva o combustor na temperatura necessaria para seu perfeito funcionamento.

As figs. 2 e 3 se referem a combustores dispostos para serem applicadas a lampadas sustentadas por braços (fig. 8) ou suspensas do tecto (fig. 7); nesses casos a perfuração, não vasa o bloco 2 e o petroleo é trazido no mesmo por um orificio lateral 33. O chapéo B e partes annexas estão sustentadas por um anel 34 dotado de canaes de passagem de ar 35, nos quaes se introduzem as extremidades livres dos canos 27.

A galeria 36 do globo descança sobre o dito anel, que, por meio das hastes-parafusos 37' sustenta uma luva 38', mantendo o cano 1 em posição no chapéo B por meio do bloco 2' (tornado nesse caso), cuja perfuração 9' communica com o cano de alimentação 39 por meio de um furo escariado 33 no qual penetra a cabeça, conica 35, de um pino corredo 36 dotado de uma perfuração central 37, onde desembocca o cano 39 e de um parafuso 38 destinado a apertar a cabeça conica 35 no escariado do furo 33 ou a afastal-a do mesmo para permittir que se remova o bloco 2' da luva 38 para visitar o tubo 1 ou limpar seu interior ao qual se tem accesso uma vez desaparafusado o bloco; a cabeça 3 do orificio 5, do tubo 1 e a agulha 6, estando somente aparafusadas nos seus supportes respectivos podem substituir-se facilmente, quando estragados.

No caso das figs. 2 e 3 na corôa 34 está fixado pelas patilhas 40 um alvado 41, de fundo 42 perfurado, trazendo uma peça de junção 43 por cujo meio se fixa o aparelho em um braço 44, fig. 8, o qual, si for de conveniencia, pôde trazer gaz para o alvado 41, que na sahida dos orifícios 45 se accende para o aquecimento prévio do combustor. A haste 11' do rodete 10' se actua pelo anel 46 da haste 47 e de parada 48.—49 são anteparos articulados nas hastes 37' que se abrem, fig. 7, para permittir aquecer o combustor.

No caso de uma lampada dependurada (fig. 7), todo o systema é mantido por um braço pendente 50 fixado ao anel 34 em lugar do alvado, como indicado em traços cheios e mixtos, respectivamente, nas figs. 7 e 3.

Na fig. 4 o bloco 2 é parafusado em um segundo bloco 51 que se fixa em um braço (fig. 5) de arandella de gaz, em vista de aproveitar o gaz para aquecer o combustor. O bloco 51 dá a passagem ao kerosene pelo canal 52 indo ter á perfuração 14 e ao gaz por um canal 53 ligando a haste perfurada 54 o canal do braço de arandella F; ramos 55 e 56 da perfuração 54 formam respectivamente, com um tubo 57, um Bunsen para o aquecimento do combustor e, com um tubo 58, um aquecedor para o véo.

A fig. 9 mostra lampadas M N alimentadas por uma canalização de petroleo 60, da qual é tirado um ramal 61. 62 é uma valvula de parada sobre a canalização e 63 e 64 valvula servindo a isolar uma ou outra lampada. A canalização é alimentada por um reservatorio 65 de kerosene sob pressão, provido de um manometro 66, um tubo de nivel de kerosene 67 e uma valvula 68 regulando a entrada do cano 60.

O kerosene é introduzido no reservatorio por meio da bomba 69 que, em seguida, serve a calcar no mesmo o ar sob pressão.

A fig. 10 é um exemplo de applicação de um reservatorio portatil 70, de alimentação, que se pôde collocar sobre uma prateleira, um movel ou qualquer outro supporte conveniente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Em aperfeiçoamentos em lampadas de véo incandescente para illuminação a petroleo :
1.^o, um combustor formado pela combinação de um tubo, como 1, de cabeça anovivel, trazendo um orificio finissimo 5 regulado por uma agulha, como 6, combinado com um chapéo como B constituído por uma luva como 16 de cavidade annular, como 19, e perfurações, como 20; uma parede tronconica como 22, crivada de furos; uma camara annular, com base vascul de tueros, como 23, formada em volta de uma chaminé 24 e em cuja parte inferior desembocam tubos de alimentação de ar, como 27, para formar ahi uma primeira camara de mistura 26, sendo a camara annular coberta, na parte superior, por uma calote, como 25, crivada de furos; uma segunda camara de mistura, como 31, formada entre calotes 25 e 32 crivadas de furos;

2.^o, a combinação de um tubo como 1; um bloco 20 perfurado como 2; uma agulha de cabeça 7 para fusada em um guia-cremalheira 8 accionada na perfuração 9 do dito bloco; um rodete 10 de haste com botão; uma caixa de estopa 12 e um tubo de alimentação 15 de petroleo sob pressão;

3.^o, um chapéo como B, combinado com uma galeria-supporte, como 28, para o globo e com uma luva, como 31, dotada de um borne, como 30, sustentando uma haste de suspensão para o véo;

4.^o, uma applicação do combustor, já reivindicado, na forma indicada figs. 2 e 3, constituída pela combinação do chapéo B com um anel, como 34, sustentando uma luva, como 38, combinada com um bloco, como 27, supportando um tubo, como 1, cuja parte superior se introduz a fundo na perfuração central da luva 16 do chapéo;

5.^o, na applicação do combustor, conforme a reivindicacão n. 4, com um bloco, como 27, combinado com rubeos para actuar a agulha 6, e tendo o dito bloco uma perfuração como 9, da qual se projecta um furo escarado, como 33, a combinação de um furo-corredio, como 35, de cabeça conica e perfurada, combinado com a luva 38, com um parafuso 38 de pressão e de chamada e com um cano de alimentação de petroleo, como 39;

6.^o, na applicação do combustor conforme a reivindicacão n. 4, com um anel, como 34, — a combinação de anteparos articulados como 49; uma patilha, como 40, trazendo um alvado de fundo furado, como 41, ligado a uma peça de junção, como 43, com o fim de applicar a lampada a um braço, conforme as figs. 2, 3 e 8; uma patilha, como 40, ligada a um braço pendente 50 (fig. 3) traços mixtos e fig. 7, com o fim de fornecer uma lampada suspensa;

7.^o, uma forma de construcção de lampada para ser usada como descripto com referencia ás figs. 1 e 6;

8.^o, um dispositivo para o aquecimento prévio do combustor pelo gaz commum de illuminacão, realizado pela combinação de um bloco como 2, e de um segundo bloco como 51 trazendo uma perfuração 32 para introdução do kerozene no primeiro bloco; uma perfuração como 53, conduzindo o gaz commum, fornecido por um braço de arandella V conforme a fig. 5, para uma haste perfurada, como 54, combinada com um cano 57 para formar um Bunsen, e com um tubo 58 para o aquecimento do véo;

9.^o, com uma lampada ou uma serie de lampadas como M, N, etc., a combinação de uma canalizacão como 60 com valvulas de

isolamento das lampadas, como 63 e 64, e de interceptacão como 62; um reservatorio quer como 65 quer como 70, combinado com uma bomba de alimentacão de petroleo e de compressão de ar.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1901. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.381 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Nova machina para engommar — Invenção da Sociedade « Hofmanns Stärkfabriken Aktiengesellschaft », domiciliada em Salsuften, Alemanha.

Refera-se a invenção a uma machina para engommar roupa branca, etc., que, devido a sua construcção, permite o emprego de amido ou polvilho cru para a engommadura. O liquido carregado de polvilho se acha contido, de modo usual, em uma cuba em que se faz passar a roupa por meio de cylindros guidores e aventaes transportadores.

Até agora, com as machinas deste genero conhecidas, somente se podia usar polvilho cozido, sendo, entretanto, a aspiração de todos os profissionaes nesta materia adoptar essas machinas para o emprego do polvilho cru, pelo motivo de ser o polvilho cozido relativamente espesso, sendo, portanto, difficil fornecer a roupa branca a quantidade necessaria deste polvilho durante sua passagem, sempre relativamente curta, pela machina.

O polvilho cru, isto é, simplesmente diluido em agua e não cozido, é o que convém mais, por causa de sua fluidez relativa, nas machinas para engommar; não se podiam, porém, na pratica obter com seu emprego resultados satisfactorios, pela razão que o polvilho cru diluido tende constantemente a se separar da solução e assentar no fundo do recipiente.

Para evitar esse inconveniente, dispomos na cuba de nossa machina para engommar, um agitador de accão continua, que preenche dous fins.

E' destinado, em primeiro logar, a manter o polvilho liquido continuamente em movimento e impedir deste modo a formação de um deposito.

Em segundo logar, é essencial que o agitador se ache á proximidade dos cylindros que guiam a roupa ou os aventaes de transporte, e em uma posição tal relativamente a esses cylindros, que elle conduza constantemente novas quantidades de liquido carregado de polvilho aos mesmos cylindros, isto é, aos aventaes sem fim. O agitador serve, portanto, não somente para assegurar a homogeneidade do liquido carregado de polvilho e impedir deste modo a formação de deposito, como também para conduzir continuamente liquido fresco sobre as peças de roupa branca, etc., para tratar, assegurando assim uma impregnação perfeita destas peças pelo polvilho.

O desenho annexo representa, a titulo de exemplo, duas formas de realizacão de nossa invenção.

A fig. 1 é uma vista em secção transversal tomada por uma machina de engommar, estabelecida no seu conjunto, segundo um systema conhecido. O liquido carregado de polvilho está contido em uma cuba a, e dos aventaes sem fim se movem sobre os cylindros transportadores ou guidores b e d, um dos quaes, o cylindro b, mergulha no liquido.

As peças de roupa branca etc., para engommar se acham dispostas entre os dous aventaes transportadores (stando o typo representado no desenho por uma linha simples) e ficam apastadas por essas aventaes em redor dos cylindros guidores, sendo por conseguinte guiadas no liquido carregado de polvilho contido na cuba a,

Debaixo do cylindro transportador, isto é, na vizinhança do fundo da cuba a, está montado um eixo c, dotado de azas agitadoras e e que se põe em rotaçao de qualquer modo conveniente. O eixo c com as azas e constituo um agitador que conserva sempre em movimento o liquido carregado de polvilho, impedindo o deposito de polvilho ou, no caso de se formar algum deposito, diluindo-o immediatamente.

A fig. 2 representa outra forma de execucao. Neste exemplo, o liquido carregado de polvilho está contido em uma cuba a no interior da qual acham-se dispostos tres cylindros guidores c, b¹, b². O avental de transporte superior f passa, do modo indicado nas figuras, em redor dos cylindros b¹, c, b², passa depois entre dous cylindros d e e, circumda o cylindro e, vae ter horizontalmente a um segundo cylindro e, que elle circumda, e volta, passando entre os cylindros e o d da esquerda, ao cylindro b¹. O segundo avental g passa igualmente entre os dous pares de cylindros e e d, e, como o avental f, circumda os cylindros b¹, c, b². Quando vae ter aos cylindros e e d e sahe dos mesmos, o avental g se move no sentido horizontal para facilitar a collocacão e a remocão das peças de roupa. Debaixo da cuba, o avental g passa em redor de um cylindro guidor h.

Os cylindros b¹, b² e os dous aventaes de transporte formam na parte inferior da cuba uma camara fechada, em cujo interior funciona o dispositivo agitador i, montado perto do fundo da cuba.

A figura 3 representa, a titulo de exemplo, um modo de realizacão pratica desse dispositivo. No eixo m está fixada uma helice k, dotada de barras l. Pelo effeito da accão combinada do corpo helicoidal ou parafuso k, e das barras l, não somente o liquido carregado de polvilho se conserva continuamente em movimento, o que impede a precipitacão do polvilho, como ainda, e principalmente pela accão das barras l, dispostas parallelamente ao eixo, fica projectado constantemente contra os cylindros transportadores b¹ e b² liquido fresco carregado de polvilho, obtendo-se assim uma embibicão perfeita da roupa branca pelo polvilho.

Os modos de construcção acima descriptos somente são indicados, como já dissemos, a titulo de exemplo, sendo susceptivos de varias modificacões. Assim, por exemplo, os cylindros imersos e o agitador se podem dispor de outro modo que representa o desenho. Poder-se-hiam igualmente empregar tres ou mais cylindros imersos b, com rolos guidores c, correspondentes, dispostos entre elles de modo a terem os aventaes de percorrer na cuba a um trajecto em zig-zag mais extenso.

E' claro que o systema descripto serve também para operar com polvilho cozido.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.^o Uma machina para engommar, destinada mais especialmente a trabalhar com polvilho cru; caracterizada pela disposicão, na cuba que contém o liquido; de um dispositivo agitador destinado a manter o mesmo liquido em movimento constante, e impedir a precipitacão do polvilho;

2.^o Uma machina para engommar, do genero mencionado na reivindicacão n. 1, em que os aventaes sem fim ou as peças de roupa branca para tratar ficam guiados pelo liquido carregado de polvilho segundo uma linha sinuosa, por meio de cylindros imersos ou guidores b e c, sendo a embibicão conveniente da roupa pelo polvilho assegurada por meio de um agitador collocado entre cada par de cylindros b.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1901. — Como procurador, Jules Géraud Leclerc & Comp.